

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - LINHA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM
COMÉRCIO EXTERIOR**

LARA SPILERE SÔNEGO

**ESTUDO DAS MEDIDAS DE DEFESA COMERCIAL APLICADAS PELO
GOVERNO BRASILEIRO NO PERÍODO DE 2003 A 2012**

**CRICIÚMA
2013**

LARA SPILERE SÔNEGO

**ESTUDO DAS MEDIDAS DE DEFESA COMERCIAL APLICADAS PELO
GOVERNO BRASILEIRO NO PERÍODO DE 2003 A 2012**

Monografia apresentada para a obtenção do grau de bacharel em Administração no curso de Administração linha de formação específica em Comércio Exterior da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

Orientador: Prof. Júlio César Zilli, Especialista.

CRICIÚMA

2013

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus, por ter me proporcionado quatro anos de aprendizagem, e por ter me dado muita força neste último período para concluir esta caminhada.

Aos meus pais Mário e Marilene, por terem me apoiado, acreditado no meu potencial e torcerem por mim em todos os momentos.

Aos meus irmãos, Helena e Mário, que mesmo estando longe não deixaram de me incentivar.

Aos meus colegas de classe Graziela e Mateus, pelo seu apoio e incentivo durante todo o curso e por se tornarem grandes amigos que espero guardar para o resto de minha vida.

Ao meu orientador Júlio César Zilli, um excelente profissional, por toda a sua paciência e companheirismo comigo.

RESUMO

SÔNEGO, Lara Spilere. **Estudo das medidas de defesa comercial aplicadas pelo governo brasileiro no período de 2003 a 2012**. 2013. 84 f. Monografia do Curso de Administração com Linha de Formação Específica em Comércio Exterior da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, Criciúma.

Atrelado a prática do livre comércio entre as nações está o uso de políticas de defesa comercial como forma de protecionismo, adotadas pelos países a fim de protegerem a sua economia doméstica carente de competitividade por meio da imposição de barreiras para dificultar a entrada de produtos estrangeiros. Desta forma, o estudo objetivou analisar as medidas de defesa comercial que foram aplicadas pelo governo brasileiro no período de 2003 a 2012. Foi realizada uma pesquisa descritiva, documental e bibliográfica, com abordagem qualitativa. O universo envolvido na pesquisa foram os relatórios anuais desenvolvidos pelo Departamento de Defesa Comercial Brasileira (DECOM), dispostos no *site* do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). Foram considerados dados primários e secundários, coletados por meio das pesquisas nos anuais. Verificou-se que as medidas de defesa comercial implementadas pelo governo brasileiro apresentaram ao longo dos períodos analisados um contínuo crescimento no número de aplicações. As medidas com maiores incidências de aplicação foram as do tipo *antidumping* e o destino de tais medidas obteve uma maior concentração para os continentes asiático e europeu. Das mercadorias protegidas destacaram-se os insumos e matérias-primas destinadas aos setores do plástico, têxtil, químicos, siderúrgico e industrial.

Palavras-chave: Defesa Comercial. Protecionismo. *Antidumping*. Compensatória. Salvaguarda.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABIMAQ – Associação Brasileira de Máquinas e Equipamentos

BL – *Bill of Lading*

CAMEX – Câmara de Comércio Exterior

DECEX – Departamento de Operações de Comércio Exterior

DECOM – Departamento de Defesa Comercial

DI – Declaração de Importação

FMI – Fundo Monetário Internacional

GTA – Global Trade Alert

GATT – Acordo Geral de Tarifas e Comércio

INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

LI – Licença de Importação

MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

MERCOSUL – Mercado Comum do Sul

NCM – Nomenclatura Comum do Mercosul

OMC – Organização Mundial de Comércio

SECEX – Secretaria do Comércio Exterior

SISCOMEX– Sistema Integrado de Comércio Exterior

SRF – Secretaria da Receita Federal

TEC - Tarifa Externa Comum

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Exportações e Importações brasileiras de 1950 a 1995.....	41
Tabela 2 – Participação do Brasil nas exportações e importações mundiais.....	43
Tabela 3 – Principais economias importadoras e exportadoras de 2010.	44

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Balança comercial brasileira de 1993 a 2003.....	42
Figura 2 – Dados do comércio exterior brasileiro no período de 2004 a 2012.	43
Figura 3 – Quantidade de medidas em vigor.....	50
Figura 4 – Tipos de medidas aplicadas.....	51
Figura 5 – Medidas aplicadas contra os continentes.....	57
Figura 6 – Países com o maior número de medidas aplicadas.....	57
Figura 7 – Tipo de direito aplicado.	60

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Os pilares do livre comércio.....	17
Quadro 2 – Os efeitos do livre comércio.	18
Quadro 3 – As causas do protecionismo.....	19
Quadro 4 – As instituições do tratado de <i>Bretton Woods</i>	21
Quadro 5 – As rodadas de negociações do GATT.....	24
Quadro 6 – Canais de parametrização.....	34
Quadro 7 – Tipos de <i>dumping</i> e suas motivações.	35
Quadro 8 – Produtos abordados nas medidas.	52
Quadro 9 – Número de medidas em vigor contra os países.	55
Quadro 10 – Valores das alíquotas <i>ad valorem</i>	61
Quadro 11 – <i>Ranking</i> das menores alíquotas específicas fixas incidentes.....	63
Quadro 12 - <i>Ranking</i> das maiores alíquotas específicas fixas incidentes.....	64

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 SITUAÇÃO PROBLEMA	12
1.2 OBJETIVOS	13
1.2.1 Objetivo geral	13
1.2.2 Objetivos específicos	13
1.3 JUSTIFICATIVA	13
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	16
2.1 A ABERTURA DOS MERCADOS E O PROTECIONISMO.....	16
2.2 O REGIME REGULADOR DO COMÉRCIO INTERNACIONAL.....	20
2.2.1 Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT	22
2.2.2 As rodadas de negociação do GATT	22
2.2.3 A Organização Mundial do Comércio – OMC	25
2.2 DEFESA COMERCIAL.....	26
2.3 BARREIRAS COMERCIAIS	27
2.3.1 Barreiras tarifárias	27
2.3.1.1 Imposto de importação	28
2.3.1.2 Valoração aduaneira	29
2.3.1.3 Taxas.....	30
2.3.2 Barreiras não-tarifárias	31
2.3.2.1 Restrições quantitativas	32
2.3.2.2 Licenciamento de importação.....	32
2.3.2.3 Procedimentos alfandegários	33
2.3.2.4 <i>Dumping</i> e medidas <i>antidumping</i>	35
2.3.2.5 Subsídio e medidas compensatórias.....	36
2.3.2.6 Medidas salvaguarda	37
2.3.2.7 Barreiras técnicas.....	37
2.3.2.8 Barreiras sanitárias e fitossanitárias.....	38
2.3 A POLÍTICA COMERCIAL BRASILEIRA	39
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	45
3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	45
3.2 DEFINIÇÃO DA ÁREA E/OU POPULAÇÃO-ALVO	46
3.3 PLANO DE COLETA DE DADOS	47
3.4 PLANO DE ANÁLISE DE DADOS	48

4 ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA	49
4.1 MEDIDAS DE DEFESA COMERCIAL BRASILEIRA IMPLEMENTADAS NO PERÍODO DE 2003 A 2012.....	49
4.1 PAÍSES AFETADOS PELAS MEDIDAS DE DEFESA COMERCIAL BRASILEIRA IMPLEMENTADAS NO PERÍODO DE 2003 A 2012.....	55
4.3 CLASSIFICAÇÃO DO DIREITO APLICADO PELAS MEDIDAS DE DEFESA COMERCIAL DO GOVERNO BRASILEIRO	59
4.4 SÍNTESE DOS RESULTADOS DA PESQUISA.....	66
5 CONCLUSÃO	67
REFERÊNCIAS.....	70
APÊNDICE.....	79

1 INTRODUÇÃO

Ao passar dos anos tem-se observado a crescente tendência à integração mundial. Tal fato é oriundo do fenômeno globalização, que cada vez mais vem criando um processo de conexão entre as nações a fim de diminuir as distâncias e aproximar os homens de diferentes culturas e países, para que os mesmos possam confraternizar e compartilhar os seus avanços nas diversas áreas existentes (COSTA, 2006).

Em especial dá-se destaque a área da economia mundial, que por conta da liberalização do comércio entre as nações e a criação de políticas econômicas entre países, proporcionou vantagens para o crescimento das economias bem como a obtenção de um nível de bem-estar mais elevado para a população (RACY, 2006).

Em contrapartida, esta mesma abertura de mercados que desenvolveu os países, se tornou uma grande ameaça à suas economias e desenvolvimento domésticos por conta da grande concorrência pela entrada de produtos estrangeiros que ocasionam a queda da competitividade dos produtos nacionais (BARRAL; PIMENTEL, 2006).

Desta forma, cada vez mais os países vem praticando o protecionismo, prática antiga, que nasceu no mercantilismo do século XV, mas que hoje atinge outras proporções. São caracterizadas por tomadas de decisões pelos governos no intuito de prover as atividades econômicas internas e defender a indústria de seus países minimizando e dificultando ao máximo a entrada predatória de produtos estrangeiros (COUTINHO, 2003).

O Brasil é um dos países que mais possuem medidas protecionistas vigentes atualmente e é constantemente acusado pelos seus parceiros comerciais, que defendem o livre mercado, sobre as suas políticas protecionistas abusivas implantadas no âmbito do comércio internacional (GTA).

Diante deste contexto, o presente trabalho visou identificar as medidas de defesa comercial que o governo brasileiro implantou sobre os países estrangeiros na última década para proteger a indústria nacional nos setores os quais esta não é competitiva.

Esta monografia é organizada em cinco capítulos. O primeiro é composto pela apresentação do presente estudo, contendo a introdução, situação problema,

objetivo geral, objetivo específico e por fim a justificativa da relevância do tema tratado.

Logo após está o segundo capítulo o qual aborda a fundamentação teórica que tem por objetivo explicar o referencial teórico que fundamenta a análise do presente estudo.

No terceiro capítulo, têm-se os procedimentos metodológicos utilizados para a realização da pesquisa, seguido do quarto capítulo que apresenta a análise dos dados obtidos de tal pesquisa e por fim o quinto capítulo que aborda as conclusões feitas sobre a análise dos dados obtidos.

1.1 SITUAÇÃO PROBLEMA

O protecionismo é uma prática já utilizada há décadas, desde os primórdios do intercâmbio comercial entre os países. O que tem mudado ao longo do tempo em sua relação, foi apenas a natureza das restrições, a profundidade e a abrangência das medidas implantadas, bem como os produtos ou setores que são atingidos (MARQUES; BATISTA, 1987).

No Brasil, esta prática teve sua grande presença após a tentativa de liberalismo da Velha República, na revolução de 1930. Posteriormente a este período sofreu uma contração involuntária livre cambista no governo Dutra e recaiu no protecionismo de substituição de importações durante o Regime Militar. O forte protecionismo na história brasileira esteve presente até 1990, quando o atual presidente Fernando Collor de Mello abriu as portas do país para as economias exteriores (BARRAL, 2002).

Mesmo com os especialistas defendendo que os tempos de protecionismo não trouxeram mais do que o retrocesso para o Brasil, o país continua desfrutando de barreiras protecionistas em vista a proteção da indústria doméstica, proteção do emprego, como forma de sanção aos países que limitaram o Brasil de alguma forma nas suas exportações e manutenção e proteção de valores sociais (BARRAL, 2002).

Segundo as agências Reuters e Standard & Poor's, a prática do protecionismo enraizado, pode em longo prazo, dificultar e desestimular o crescimento econômico dos países bem como provocar um impacto negativo sobre os *ratings* de crédito soberano (VEJA, 2012).

Por outro lado, por conta da desleal concorrência pela alta competitividade em que os produtos estrangeiros têm em relação aos nacionais, conseguindo chegar ao território brasileiro com preços muito abaixo do que aqueles que são produzidos aqui, as medidas de defesa comercial desenvolvidas pelo governo brasileiro se não aplicadas, podem incorrer em danos irreversíveis para as indústrias nacionais.

Diante do exposto, faz-se necessário a seguinte pergunta: **Quais as medidas de defesa comercial aplicadas pelo governo brasileiro no período de 2003 a 2012?**

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

Identificar as medidas de defesa comercial aplicadas pelo governo brasileiro no período de 2003 a 2012.

1.2.2 Objetivos específicos

- a) Identificar as medidas de defesa comercial brasileira (salvaguarda, *antidumping* e compensatória) implementadas no período de 2003 a 2012.
- b) Destacar os países que sofreram os bloqueios comerciais por conta das medidas de defesa comercial implantadas pelo Brasil neste mesmo período.
- c) Apresentar os direitos aplicados pelas medidas de defesa comercial do governo brasileiro no período de 2003 a 2012.

1.3 JUSTIFICATIVA

O protecionismo é assunto recorrente das mesas de negociação que tratam e discutem sobre o futuro das economias globais e sobre os acordos firmados entre os países e blocos econômicos. Este é um tema muito polêmico. De um lado os especialistas defendem o livre mercado com a abertura e quebra de barreiras

para que os países gozem de um maior avanço e desenvolvimento econômico e tecnológico. De outro, as nações se fecham diante de certos acordos por medo destes atingirem e danificarem a sua economia doméstica nos setores em que não são competitivas.

Além de o protecionismo dificultar e se tornar um empecilho no intercâmbio de bens e serviços e na realização de acordos entre os países e blocos econômicos, ele também pode desestimular o crescimento econômico em longo prazo.

O Brasil em 2011, segundo pesquisa realizada pela Ernst & Young, fechou o ano na posição 47^o dos 60 países pesquisados em relação ao seu nível de globalização. Dentre os fatores de análise para o ranking estava a abertura comercial, a qual a brasileira ficou abaixo da média mundial por conta das tantas medidas protecionistas que pratica.

O país caracteriza-se atualmente por uma economia fechada e bastante protetora, que por muitas vezes pode prejudicar sua relação com outros países e blocos econômicos. Possui um indicador de participação de mercado de quase 3 vezes menor do que o de países como a Itália, que possui um PIB muito próximo ao brasileiro.

Desta forma, o presente estudo buscou identificar e agrupar de uma forma clara e objetiva quais foram às medidas protecionistas de defesa comercial que o governo brasileiro implantou de 2003 a 2013 sobre a importação de produtos estrangeiros.

Em virtude disso, a importância deste trabalho se justifica pelo fato deste ser um tema atual e de grande relevância para o desenvolvimento da economia brasileira, entendimento das relações internacionais do país com as outras nações e para as empresas interessadas que terão uma visão facilitada das defesas comerciais que o país aplicou sobre os diversos setores na última década.

Para a acadêmica pesquisadora, a pesquisa é de grande valia visto que a mesma obterá a oportunidade de estar aprimorando os seus conhecimentos na área de comércio exterior até então obtidos, área esta em que a acadêmica irá se graduar.

Para a comunidade acadêmica, sendo que este estará disponível no acervo da biblioteca da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC e

poderá servir como fonte e auxílio a pesquisas que englobem o tema neste abordado.

Por fim, o estudo é considerado viável uma vez que a acadêmica dispõe dos recursos necessários em livros, artigos, e documentos disponíveis no ambiente virtual para dar prosseguimento à pesquisa e realizá-la no prazo previsto.

No próximo capítulo, será apresentada a fundamentação teórica do presente estudo.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica tem por função apresentar as teorias necessárias ao desenvolvimento do trabalho dando suporte teórico ao tema proposto em estudo.

No presente estudo serão abordados os conceitos sobre a abertura do comércio internacional, bem como os seus reguladores, a função, as causas eo organismo internacional responsável pelo protecionismo oriundo de tal abertura econômica, e o histórico sobre a trajetória da economia brasileira englobando ambos os temas.

2.1 A ABERTURA DOS MERCADOS E O PROTECIONISMO

A ciência econômica bem como o fenômeno do crescimento econômico das nações teve seu ápice na segunda metade do século XVIII, quando o comércio entre os países e o restante do mundo estava se intensificando e os economistas defendiam políticas comerciais que incentivassem e trabalhassem a favor do livre comércio mundial (KRUGMAN; OBSTFELD, 2001).

O principal motivo da existência do comércio internacional é o fato de que nenhum país consegue por si só, produzir todos os bens e serviços que a sua população precisa (FOSCHETE, 2001). E, mesmo que algum país o faça: “[...] não o consegue de forma eficiente e vantajosa em relação a outros países” (FOSCHETE, 2001, p. 15).

Três foram os principais pilares que nortearam e defenderam a prática do livre comércio mundial entre as nações. O primeiro foi a teoria das vantagens absolutas elaborada por Adam Smith (considerado o pai da economia moderna) em 1776, seguido por David Ricardo que desenvolveu a teoria das vantagens comparativas em 1817 e por fim, o mais recente, o estudo do modelo de Heckscher-Ohlin, a teoria das proporções dos fatores (BAUMANN; CANUTO; GONÇALVES, 2004).

Conforme apresenta o Quadro 1, os idealizadores apesar de suas particularidades defendem o mesmo ideal de que deve existir uma relação comercial de troca de mercadorias entre países.

Quadro 1 – Os pilares do livre comércio mundial.

Teoria	Descrição
Adam Smith – Vantagens Absolutas	A teoria das vantagens absolutas supõe que se um país A que produz um bem a um preço mais baixo que o do país B, e o país B por sua vez também produz um outro produto com essa mesma capacidade que o país A, ambos poderiam se concentrar na produção do bem o qual possuem vantagem absoluta e assim exportá-lo-iam para o seu parceiro comercial e importariam o bem o qual têm desvantagem (WILLIAMSON, 1988).
David Ricardo – Vantagens Comparativas	A teoria das vantagens comparativas defende que cada país deve se especializar na produção de um determinado bem que tivesse vantagem comparativa sobre a produção de um outro bem de outro país, ou seja, mesmo que um país não possui vantagem absoluta em nenhum bem que o produza, ainda há condições para se praticar o comércio internacional (RACY, 2006).
Heckscher-Ohlin – Proporção dos Fatores	Segundo a teoria da proporção dos fatores o comércio internacional é movido pela diferença entre os recursos que cada país obtém, ou seja, cada país irá exportar a mercadoria cuja produção utilizará insumos mais abundantes, os quais sairão por um preço menor, e importará aquilo que possui escassez de insumo, os quais sairiam por um preço maior caso o país produzisse ao invés de estar importando. As diferenças de preço relativo entre os países determinarão a base de troca (FOSCHETE, 2001).

Fonte: Williamson (1988), Foschete (2001) e Racy (2006).

Com tais teorias, os países têm a oportunidade de consumir mais do que se mantivessem fechados ao mercado e, mesmo as três teorias abordando diferentes aspectos em relação às causas pelas quais os países podem e devem interagir entre si economicamente, as mesmas se caracterizam por um mesmo objetivo: o incentivo ao comércio internacional para o crescimento das economias e o aumento no nível de bem-estar social (RACY, 2006).

Para Jayme Junior (2001, p.4), a economia de mercado aberto é a melhor escolha que um país pode tomar para estimular o seu desenvolvimento:

Uma síntese as teorias do comércio internacional tradicional está na tese de que o comércio internacional, excluindo-se o caso de distorções ou falhas de mercado, conduz a uma situação de maior bem-estar, comparativamente a uma situação de autarquia. Por isso, prescrições de política sugerem que a abertura é sempre a melhor alternativa, visto que políticas de liberalização comercial e de capitais são capazes de aumentar o bem-estar, num modelo estático de eficiência, ou estimular o crescimento econômico, num modelo dinâmico.

De acordo com as literaturas contemporâneas, há a existência de uma correlação positiva entre o comércio internacional e o desenvolvimento econômico das nações que o realizam. Com esta prática é possível que os países obtenham maiores ganhos de escala por conta do aumento do mercado de consumo, maior produtividade em razão da especialização (conforme enfatizaram Adam Smith - 1776, David Ricardo - 1817, Heckscher e Ohlin - 1922), utilização mais hábil dos recursos por conta das maiores possibilidades de investimento e maior progresso tecnológico no sentido da difusão das técnicas e conhecimentos de administração (BARRAL; PIMENTEL, 2006).

Assim como expressa o Quadro 2, no qual dos 6 pontos analisados (crescimento econômico, desenvolvimento econômico, redução da pobreza, evolução institucional, desenvolvimento social e desenvolvimento sustentável) que correlacionam os efeitos do comércio internacional para o desenvolvimento, quatro apresentaram consequências positivas.

Quadro 2 – Os efeitos do livre comércio.

Desenvolvimento como:	Valor corrente
1) Crescimento econômico	↑
2) Desenvolvimento econômico	↑ e ?
3) Redução da pobreza	↑, ? e ↓
4) Evolução institucional	↑ e ↔
5) Desenvolvimento Social	? e ↔
6) Desenvolvimento sustentável	↓

Fonte: Barral e Pimentel (2006, p. 15).

Legenda: (↑) correlação positiva; (↓) correlação negativa; (?) dúvidas existentes sobre esta correlação; e (↔) não correlação entre o comércio e este fator.

A abertura de mercados ocasionou aos países emergentes um maior crescimento e desenvolvimento econômico perante as grandes economias globais. A Índia, como exemplo, após décadas de uma imobilidade econômica adotou políticas liberais abrindo sua economia para o mundo e nos últimos 15 anos, mesmo com alguns problemas sociais e ambientais ainda presentes, apresentou-se como uma potência regional, obteve uma expansão entre os mercados rapidamente e possui grandes chances de se tornar uma potência em âmbito mundial (INSTITUTO DE ESTUDO EMPRESARIAIS, 2008).

Dentro deste liberalismo de mercado (que visa o controle da economia total e exclusivamente pela lei da oferta e da procura) há, entretanto, a existência de algumas imperfeições que justificam a intervenção governamental na economia de seus países. O monopólio, alta concorrência, conflito de interesses dos Estados e das empresas, concentrações empresariais e fragilidade do consumidor na sua relação com o fornecedor, constituem algumas das falhas encontradas no mercado que justificam a intervenção estatal nos assuntos relacionados à compra e venda de mercadorias entre uma nação e outra (PEREIRA, 2006).

Desta intervenção estatal perante a economia surge o protecionismo, prática adotada pela intercessão governamental ao comércio internacional restringindo a entrada de produtos estrangeiros com o objetivo de proteger a indústria doméstica tornando-a mais competitiva (LOCATELLI, 2003).

As causas que justificam a prática do protecionismo são inúmeras, tendo como principais, as relacionadas no Quadro 3.

Quadro 3 – As causas do protecionismo.

Causa	Definição
Grupos de pressão	Grupo de pessoas com o intuito de influenciarem a economia dos países, se tornando mais ativos em setores econômicos tradicionais.
Mecanismo de sanção	Na falta de mecanismos organizados de sanção no Direito Internacional, os Estados utilizam de barreiras protecionistas a fim de punir os outros Estados quando estes sobre alguma ação que tenham agido de alguma forma desfavorável.
Formação de acordos de integração regional	Grupos de países se agrupam a fim de facilitar os seus negócios, porém em conjunto discriminam produtos de outros países que não fazem parte dos acordos.
Proteção ao emprego	A prática da importação diminui a necessidade de mão-de-obra local, ocasionando desempregos.
Proteção à indústria nacional	Tanto no âmbito de organizações em fase inicial, ou seja, indústrias nascentes, como em indústria já firmadas no mercado, mas que se encontram ameaçadas pelos produtos importados.

Fonte: Barral (2002).

Dentre as causas do protecionismo, conforme apresenta o Quadro 3, a proteção à indústria mesmo objetivando a segurança a economia doméstica, pode dificultar e prejudicar o desenvolvimento das empresas nacionais visto que muitas em razão da proteção das barreiras protecionistas, se acomodarão com a ausência

de competitividade de maior grau, e não se empenharão em melhorar a qualidade dos produtos ofertados (MAIA, 2001).

Por conta disso, Pio (2002, p. 98) defende que não existe mercado sem que haja a intervenção do Estado:

O estado é essencial para que sejam garantidos os direitos de propriedade, internacionalizados aos custos e às receitas das empresas os impactos positivos e negativos sobre terceiros, criada e mantida a concorrência e, finalmente, para que sejam criadas formas de reduzir as desigualdades na posse dos ativos que inviabilizem ou tornem difícil a qualquer indivíduo explorar seu potencial de satisfação.

Alguns governos, porém, abusam desse mecanismo e acabam prejudicando o comércio internacional e as relações multilaterais entre os países. Para resolver tal questão, foram instituídos regimes, mecanismos de cooperação entre os Estados (CORTINHAS, 2005), “[...] que se manifestam por meio de normas, regras e procedimentos que regulam o comportamento dos atores em relação a um tema determinado” (CORTINHAS, 2005, p. 40).

Quando os países se integram a um regime, estes tendem a mudar o seu comportamento e neste sentido, os regimes internacionais “[...] podem ser vistos como um facilitador das relações de cooperação entre os Estados” (CORTINHAS, 2005, p.44), atuando como incentivador ao abandono de um sistema anárquico e defendendo a prática das relações multilaterais entre as nações (CORTINHAS, 2005).

2.2 O REGIME REGULADOR DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

Após a pior crise econômica presenciada do regime capitalista (a grande depressão de 1930), os Estados constataram que possíveis colapsos e decisões sobre políticas internas interferiam não apenas a sua economia, mas mexiam com as de todo o sistema internacional, tornando perceptível o crescente grau da interdependência entre os agentes do sistema internacional (CORTINHAS, 2005).

A crise de 1929 ainda deixou claro que nem mesmo os Estados Unidos da América (EUA), considerado a maior e autossuficiente economia do planeta, estava fora do risco de sofrer as consequências por conta do mau desempenho dos instrumentos que influenciam diretamente no funcionamento dos fluxos financeiros, monetários e comerciais internacionais (CORTINHAS, 2005).

Foi então no período pós Segunda Guerra Mundial, que a economia mundial foi sendo reestruturada, com a assinatura do acordo de *Bretton Woods*, nos EUA, pelos países aliados vencedores, com a finalidade de criar um ambiente mais cooperativo entre as nações e estabelecer três instituições reguladoras da economia internacional conforme explana o Quadro 4 (BARRAL, 2000).

Quadro 4 – As instituições do tratado de *Bretton Woods*.

Instituições	Função na época de criação
Fundo Monetário Nacional (FMI)	Manter a estabilidade das taxas de câmbio e assistir os países com problemas de balanço de pagamentos através de acesso a fundos especiais.
Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)	Fornecer os capitais necessários para a reconstrução dos países atingidos pela guerra.
Organização Mundial do Comércio (OIC)	Coordenar e supervisionar a negociação de um novo regime para o comércio mundial baseado nos princípios do multilateralismo e do liberalismo.

Fonte: Thorstensen (2001, p. 29).

Com o término da guerra, foi concretizada a criação dos órgãos FMI e BIRD. A OIC por sua vez, não foi estabelecida por conta do governo dos EUA impedir a sua aprovação por receio de a nova instituição privar excessivamente o poderio norte-americano na área do comércio internacional e, sem a assinatura deste que na época já representava um grande peso no comércio mundial, tornava-se impraticável a abertura do órgão sem o seu aval (BARRAL, 2000).

Por conta da não efetivação da OIC, mas com os países ainda convictos da criação de um foro internacional de discussões que coordenasse e supervisionasse o comércio internacional, foi que em 1947 na cidade de Genebra/Suíça, 23 países (África do Sul, Austrália, Bélgica, Brasil, Birmânia, Canadá, Chile, China, Cuba, Estados Unidos da América, França, Holanda, Índia, Líbano, Luxemburgo, Noruega, Nova Zelândia, Paquistão, Reino Unido, Rodésia do Sul, Sri Lanka, Síria e Tchecoslováquia) assinaram e aprovaram a criação de um acordo (sem ser legalmente uma organização internacional) com normas objetivando a redução de tarifas e taxas aduaneiras no comércio internacional, o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT (THORSTENSEN, 2001; OMC, 1997a).

2.2.1 Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT

O GATT era constituído por um conjunto de regras que defendiam a liberalização das trocas entre os membros signatários do acordo, buscando a prática de um comércio livre a todos por meio da redução de obstáculos como a redução das taxas e tarifas aduaneiras utilizadas (THORSTENSEN, 2001).

O acordo não se estabeleceu como um órgão internacional regulador do comércio, mas servia como uma base institucional para ser realizadas rodadas de negociações que instituíram uma série de normas, princípios e padrões de conduta aos Estados a serem seguidos e respeitados pelos países membros e que deveriam trabalhar em prol de um mercado cada vez mais aberto (CORTINHAS, 2005).

O sistema de regras criado pelo GATT tinha como pilar três princípios básicos. O primeiro era “[...] que o único instrumento de proteção permitido dentro das atividades de trocas comerciais é o definido em termos de tarifas aduaneiras” (THORSTENSEN, 2001, p. 32), e este, era um dos principais objetivos do acordo, a redução das tarifas.

O segundo princípio era chamado “A Cláusula da Nação Mais Favorecida” e defendia que a redução de barreiras ou benefícios dados para um país, deveria ser estendida a todos os outros Estados membros sem exceção (BARRAL, 2000).

E por fim, o princípio do “Tratamento Nacional”, que garantia que uma vez a mercadoria tenha dado entrada em território estrangeiro, esta não poderia sofrer discriminação em relação aos produtos nacionais (BARRAL, 2000).

2.2.2 As rodadas de negociação do GATT

A primeira rodada de negociações do GATT aconteceu em 1947 na cidade de Genebra/Suíça, no mesmo momento em que o acordo foi fundado pela reunião e assinatura de 23 países. O assunto exclusivamente tratado nesta rodada foi à questão da redução tarifária. No final da sessão, o comércio afetado por conta de tais reduções ficou por volta de US\$ 10 bilhões (CORTINHAS, 2005).

As demais quatro rodadas de negociação continuaram apenas a abordar a questão da redução das tarifas, sendo elas realizadas ordenadamente nas cidades de Annecy/França (1949), Torquay/Inglaterra (1950-51), Genebra/Suíça (1955-56) e Dillon/EUA (1960-61) (RÊGO, 1996).

A sexta rodada, nomeada a rodada Kennedy aconteceu entre os anos de 1964 a 1967 e deu início a uma nova ordem de negociações. Esta rodada envolveu não só assuntos de redução de taxas e tarifas aduaneiras, mas também de um acordo *antidumping*. Nesta sessão: “[...] os países participantes estabeleceram uma redução linear de 35% sobre todas as tarifas de produtos industriais no período de cinco anos” (CORTINHAS, 2005, p. 58).

A partir da rodada Tóquio/Japão realizada entre 1973 e 1979, os países começaram a negociar assuntos na ordem de reduzir o número de barreiras não tarifárias que estavam sendo excessivamente utilizadas como medidas de defesa à indústria nacional (THORSTENSEN, 2001).

A rodada além de elucidar alguns pontos já pertencentes ao GATT, também criou outros nove novos acordos:

[...] Barreiras Técnicas, Subsídios, *Antidumping*, Valoração Aduaneira, Licenças de Importação, Compras Governamentais, Comércio de Aeronaves, Acordo sobre Carne Bovina, Acordo sobre Produtos Lácteos (THORSTENSEN, 2001, p. 30-31).

A oitava e última rodada de negociações começou no ano de 1986 no Uruguai. A sessão foi considerada a mais importante e ambiciosa da história do comércio mundial e do GATT e contou com a participação de mais de 100 países. Seu tempo de duração que era estimado para três anos levou o dobro e somente obteve a sua conclusão em 1994, resultando em inúmeras regras a serem seguidas, abordando os mais diversos temas (LAMPREIA, 1995).

De acordo com Barral (2000, p. 25-26), alguns dos principais resultados provenientes da sessão foram:

- a. um corte médio nas tarifas de 37% e o aumento das linhas de produtos com tarifas consolidadas;
- b. o aperfeiçoamento dos instrumentos de defesa comercial, com a negociação de um Acordo sobre Salvaguardas e o aperfeiçoamento dos Códigos sobre Subsídios e Medidas Antidumping;
- c. o estabelecimento do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS);
- d. a definição de um Mecanismo de Revisão de Política Comercial dos países membros;
- e. a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Em quase 50 anos de negociações, conforme apresenta o Quadro 5, as oito rodadas de negociações realizadas resultaram em significativas contribuições para um mercado internacional mais aberto com o aumento do fluxo de troca de bens e mercadorias, a diminuição das barreiras não tarifárias impostas pelos países

e principalmente das barreiras tarifárias que afetaram significativamente o comércio mundial (NASSER, 1999).

Quadro 5 – As rodadas de negociações do GATT.

Ano	Rodada	N.º Países	Comércio Afetado (US\$)	Temas Principais
1947	Genebra	23	10 bilhões	Redução de tarifas
1949	Annecey	13	-	Redução de tarifas
1951	Torquay	38	-	Redução de tarifas
1956	Genebra	26	2,5 bilhões	Redução de tarifas
1960-61	Dillon	26	4,9 bilhões	Redução de tarifas
1964-67	Kennedy	62	40 bilhões	Redução de tarifas e medidas antidumping
1973-79	Tóquio	102	155 bilhões	Redução de tarifas e barreiras não tarifárias
1986-94	Uruguai	123	3,7 trilhões	Criação da OMC, redução de tarifas e liberalização de novos setores econômicos, reforços nas medidas antidumping, subsídios, salvaguardas, entre outros temas relevantes.

Fonte: Barral (2000, p. 24).

No entanto, o GATT possuía algumas “[...] limitações sistêmicas, que reduziam o grau de segurança jurídica e fortaleciam o aspecto diplomático negocial” (BARRAL, 2000, p. 25). Uma delas era denominada “GATT *à la carte*”, a qual os Estados poderiam escolher quais os acordos assinariam e participariam. Tal limitação fez com que alguns acordos negociados na rodada de Tóquio não saíssem nem do papel (BARRAL, 2000).

Outro problema vigente no acordo era referente aos casos de conflitos entre os países. O GATT funcionava como árbitro de liberalização do comércio e criava painéis que poderiam autorizar medidas de reparação pelos países em questão, entretanto, mesmo as partes que tivessem perdido o painel poderiam bloquear a sua adoção, demonstrando a incapacidade do acordo de atuar com êxito dentro do novo cenário do comércio exterior o qual o mundo estava inserido (THORSTENSEN, 2001).

A solução para resolver essas falhas e limitações do GATT veio na rodada Uruguai, com a sua transformação em Organização Mundial do Comércio, um órgão internacional que tem poder de atuação e controle sobre o cumprimento das normas estabelecidas que regem o comércio internacional e autonomia o

suficiente para intervir nas atuações dos Estados no que diz respeito às políticas comerciais (SATO, 2003).

2.2.3 A Organização Mundial do Comércio – OMC

A Organização Mundial do Comércio (OMC) foi instituída em 1995 com o intuito de se estabelecer um órgão internacional com uma voz e poder mais ativo ampliando as funções do GATT e adaptando as suas novas regras e normas em relação aos Estados membros e do cenário comercial vigente. Esta ação foi a concretização da idealização da Organização Mundial do Comércio, 60 anos atrás, no período Pós Segunda Guerra Mundial (CORTINHAS, 2005).

A OMC tem como objetivo principal auxiliar o fluxo de comércio pregando que este seja o mais aberto possível. Além de remover as barreiras existentes, o acordo objetiva garantir que indivíduos, empresas e Estados tenham conhecimento das regras comerciais presentes em todo o território mundial tornando o mercado o mais transparente possível (OMC, 2013a).

A rodada de negociações do Uruguai ficou conhecida como “GATT 1994” que englobava todas as medidas vigentes do acordo e as suas modificações até a abertura da OMC. De acordo com Thorstensen (2001 p. 44–45), ficaram definidas na sessão quatro funções básicas da OMC:

1. facilitar a implantação, a administração, a operação, bem como levar adiante os objetivos dos acordos da Rodada Uruguai;
2. constituir um foro para as negociações das relações comerciais entre os estados-membros, com objetivo de criar ou modificar acordos multilaterais de comércio;
3. administrar o Entendimento (*Understanding*) sobre Regras e Procedimentos Relativos às Soluções de Controvérsias, isto é administrar o “tribunal” da OMC;
4. administrar o Mecanismo de Revisão de Políticas Comerciais (*Trade Policy Review Mechanism*) com o objetivo de fazer revisões periódicas das Políticas de Comércio Externo de todos os membros da OMC, apontando os temas que estão em desacordo com as regras negociadas.

Um dos principais acertos da Rodada de Uruguai foi o de que a partir da criação da OMC os Estados membros da instituição só poderiam compô-la caso aceitem todos os acordos apresentados. Assim, todos teriam deveres iguais, diferente do que ocorreu na rodada Tóquio a qual os países membros só aceitaram cumprir aquilo lhes era de interesse próprio (THORSTENSEN, 2001).

Mesmo com algumas manifestações de insatisfação em relação à OMC, é perceptível, salvo particularidades, a sua eficiência na atuação como um tribunal e árbitro das negociações comerciais internacionais e como esse novo órgão trouxe grandes feitos para o panorama do comércio mundial (SATO, 2003).

2.2 DEFESA COMERCIAL

Nas negociações multilaterais, um dos maiores desafios enfrentados pelos países, principalmente aqueles em desenvolvimento, é a quantidade de barreiras comerciais que compõem o mercado internacional (CORTIÑAS LOPEZ; GAMA, 2005).

O antigo GATT e a posteriormente OMC: “[...] restringiram sobremaneira a soberania das nações com respeito às possibilidades de proteção dos seus respectivos mercados internos frente à concorrência internacional” (WERNECK, 2007, p. 105).

Porém, mesmo com a pretensão inicial de defender um mercado o mais livre possível, estes órgãos também se preocuparam em proteger os países de práticas desleais oriundas do meio privado, governamental e até mesmo prestar auxílio àqueles países que passam por um mau momento que possa vir a prejudicar a sua economia (WERNECK, 2007).

De acordo com a Câmara de Comércio Exterior brasileira – CAMEX (BRASIL, 2013a), as medidas de defesa comercial podem ser definidas pela:

“[...] aplicação de direitos *antidumping* e direitos compensatórios, provisórios ou definitivos, com vistas a neutralizar os efeitos de práticas desleais de comércio de determinado país ou grupo de países, a saber, *dumping* e subsídios, respectivamente. As salvaguardas dizem respeito a aplicação de medidas tarifárias ou restrições quantitativas frente a um surto de importações de diversas origens, com vistas a coibir prejuízo grave à indústria nacional”.

No Brasil, mesmo com a assinatura dos acordos dos Códigos *Antidumping* e de Subsídio e Medidas Compensatórias do GATT em 1979, o país só efetivou as suas implementações em 1987, visto que neste intervalo de tempo ainda era utilizado muitos artifícios e mecanismos de proteção comercial (BRASIL, 2013b).

Em 1990, no governo Collor de Mello, o país sofreu uma reestruturação da Administração Pública Federal conferindo a gestão governamental do comércio exterior para o Departamento de Comércio Exterior (DECEX), subordinado à

Secretaria Nacional de Economia (SNE) do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento - MEFP (BRASIL, 2013b).

Já no governo de Itamar Franco (1992), houve a criação do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo (MICT) “[...] ao qual foi subordinada a Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) que assumiu as funções anteriormente atribuídas ao DECEX/SNE/MEFP” (BRASIL, 2013b).

Em 1995, com Fernando Henrique Cardoso no poder, foi criado sob subordinação da SECEX, o Departamento de Defesa Comercial (DECOM), funcionando como órgão especializado para a condução das investigações das defesas a fim de melhorar a capacitação do governo em relação às aplicações da legislação *antidumping*, de subsídios e medidas compensatórias e de salvaguardas (BRASIL, 2013b).

A competência sobre a aplicação de medidas de defesa comercial que antes era feita pelos “[...] Ministros da Indústria, Comércio e Turismo (posteriormente Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) e da Fazenda”, passou então, a partir de 2001, para a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX (BRASIL, 2013b).

2.3 BARREIRAS COMERCIAIS

As barreiras comerciais são compreendidas pelas medidas implantadas em forma de lei, regulamento, política, medida ou prática governamental que visa a restringir, dificultar ou até proibir o comércio exterior entre as nações. Tais barreiras são divididas em duas categorias: barreiras tarifárias e barreiras não-tarifárias (BRASIL, 2013c).

2.3.1 Barreiras tarifárias

As barreiras tarifárias foram os primeiros tipos de proteção existente ao comércio internacional. Tais barreiras são tidas como a mais simples forma de dificultar a entrada de bens e serviços estrangeiros e a sua aplicação é ocasionada por meio da incidência de tarifas ou taxas sobre os produtos importados (BENDER FILHO, 2006).

Essas barreiras podem ter como causa mais comum a defesa contra a entrada de bens e serviços estrangeiros no mercado interno quanto à necessidade

do governo em arrecadar finanças para melhorar a receita de seu país auxiliando na solução de problemas na sua balança de pagamento (KEEDI, 2011).

Entretanto, deve-se estudar com profundidade cada barreira e seus efeitos antes de impô-las. Na década de 70, nos Estados Unidos da América (EUA), os produtores de aço sentindo-se prejudicados pela entrada de similares estrangeiros, oprimiram o governo para que este tomasse alguma decisão frente ao caso. Barreiras tarifárias foram impostas e com isso houve um aumento de 40% no valor das chapas de aço que eram utilizadas pela indústria automobilística. O resultado desta operação foram produtos mais caros que perderam competitividade frente aos carros japoneses (MAIA, 2001).

As barreiras tarifárias são compostas pelo imposto de importação, valoração aduaneira e taxas incidentes no processo de importação.

2.3.1.1 Imposto de importação

O Imposto de Importação (II) é um dos mecanismos de barreiras tarifárias que funciona como um regulador a entrada de mercadorias estrangeiras. A alíquota de cada produto é baseada na Tarifa Externa Comum (TEC), porém, por não pertencer ao princípio da anterioridade tributária, este imposto pode sofrer alterações, principalmente pela situação econômica nacional com vista a proteger a produção do mercado interno (SCHAPPO; MORAES, 2011).

O fato gerador do Imposto de Importação ocorre no momento em que o bem estrangeiro dá entrada em território aduaneiro, sendo este compreendido por: “[...] todo o território nacional, inclusive o mar territorial, as águas territoriais e o espaço aéreo correspondente” (BRASIL, 2013d). E, para o cálculo do valor a ser cobrado do imposto, utiliza-se a data do registro da Declaração de Importação (BRASIL, 2013e).

As tarifas decorrentes do Imposto de importação podem ser de natureza específica ou *ad valorem*. As de natureza específica são fixas e cobradas por unidade do produto importado e as tarifas *ad valorem* são impostos cobrados por uma porcentagem do valor dos bens importados (KRUGMAN; OBSTFELD, 2001).

Há também, a existência de tarifas compostas ou mistas, que são a utilização simultânea dos elementos das tarifas específicas com as tarifas *ad valorem* sobre um mesmo produto (ABIMAQ, 2013a).

2.3.1.2 Valoração aduaneira

Toda mercadoria sujeita ao despacho aduaneiro carece de um controle sobre o valor aduaneiro, o qual é a conferência da veracidade do valor aduaneiro declarado na Declaração de Importação pelo importador com as normas previstas no Acordo de Valoração Aduaneira - AVA (BRASIL, 2013f).

O AVA foi criado no GATT, por meio do Acordo sobre implementação do Artigo VII, em 1979 em meio à rodada Tóquio/Japão. Após o término do GATT, o acordo passou automaticamente para os comandos da OMC tendo obrigatoriamente que ser seguido por todos os países membros (WERNECK, 2007).

De acordo com as regras do acordo AVA-GATT, seis são os métodos pelos quais se determinará o valor aduaneiro da mercadoria importada, sendo eles (LOPES VAZQUEZ, 2001): método do valor da transação, método do valor de transação de mercadoria idêntica, método do valor de transação de mercadoria similar, método do valor de revenda, método do valor computado e método dos critérios razoáveis.

Estes passos, conforme as normas, devem ser seguidos sequencialmente, sendo que o segundo método só poderá ser aplicado caso não seja possível utilizar o primeiro (BRASIL, 2013f).

No Brasil, independentemente do método utilizado, são integrantes do valor aduaneiro (BRASIL, 2013f).

1. O custo de transporte das mercadorias importadas até o porto ou o aeroporto alfandegado de descarga ou o ponto de fronteira alfandegado onde devam ser cumpridas as formalidades de entrada no território aduaneiro;
2. Os gastos relativos a carga, descarga e manuseio, associados ao transporte das mercadorias importadas, até a chegada aos locais referidos no item a); e
3. O custo do seguro das mercadorias durante essas operações.

Caso haja mercadorias em análise que encontram-se classificadas em mais de um código da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), os valores de frete e seguro são divididos proporcionalmente conforme os incisos I e II do Art. 78 do Decreto nº 6,759, de 5 de fevereiro de 2009 (BRASIL, 2009a):

- I – o custo do transporte de cada mercadoria será obtido mediante a divisão do valor total do transporte proporcionalmente aos pesos líquidos das mercadorias; e
- II – o custo do seguro de cada mercadoria será obtido mediante a divisão do valor total do seguro proporcionalmente aos valores das mercadorias, carregadas, no local de embarque.

É com base nesses valores oriundos da valoração aduaneira que serão calculadas as alíquotas do imposto de importação a serem pagas pelo importador (BRASIL, 2013f).

2.3.1.3 Taxas

Além do imposto de importação, outras taxas e impostos também incidem sobre o valor a ser pago sobre a mercadoria importada. São eles: Imposto sobre o Produto Industrializado (IPI), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS), Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), Taxas de armazenagem e capatazia, taxa de utilização do SISCOMEX, entre outros. (BEHRENDTS, 2002; WERNECK, 2007).

O IPI é submetido a todo aquele produto que sofreu alguma modificação quanto a sua natureza e finalidade, ou ocorreu o seu aprimorado para o consumo. Constitui um tributo federal e sua alíquota é variável de acordo com o produto conforme está disponível na TEC (LOPES VAZQUEZ, 2001; CORTIÑAS LOPEZ; GAMA, 2005).

Alguns produtos (sorvetes, bebidas, chocolates) são sujeitos a alíquotas fixas por unidade de compra, porém, há também aqueles que se isentam da incidência do IPI (máquinas, equipamentos e aparelhos novos) com o propósito de estarem modernizando os processos produtivos brasileiros (BEHRENDTS, 2002; CORTIÑAS LOPEZ; GAMA, 2005).

Quanto ao ICMS, este é um imposto que possui como fato gerador à “[...] circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior” (WERNECK, 2007, p. 131). Por se tratar de um tributo estadual, o ICMS possui alíquotas variáveis conforme cada Estado brasileiro resolva aplicar, sendo geralmente utilizadas as de 17% ou 18% (LOPES VAZQUEZ, 2001).

O AFRMM é mais uma das contribuições incidentes que surgiu com o intuito de arrecadar fins para “[...] apoiar o desenvolvimento da marinha mercante brasileira e a indústria de construção naval” (LOPES VAZQUEZ, 2001, p. 128). Este é um adicional ao frete cobrado às empresas que operam em portos brasileiros seja

por navegação marítima, fluvial ou lacustre, sendo que sua alíquota é de acordo com o tipo de navegação: 25% para navegações de longo curso, 10% para navegações de cabotagem e 40% para as navegações fluviais e lacustres (WERNECK, 2007).

Para o armazenamento (depósito da mercadoria em armazéns, pátios) e capatazia das cargas (movimentação da mercadoria), também é cobrada uma taxa pelos portos e aeroportos (BEHRENDTS, 2002).

Nos portos, as taxas de armazenagem são fixas e variam de porto pra porto. Quanto à capatazia, é cobrada em relação ao peso, cubagem ou quantidade de volume. Para os aeroportos, as cargas são movimentadas em terminais aéreos (TECA) e suas taxas de cabotagem e armazenagem são reguladas pelo Ministério da Aeronáutica (BEHRENDTS, 2002).

Ocorre também, a incidência da taxa de utilização do SISCOMEX cobrado pelo registro da Declaração de Importação conforme a quantidade de adições da declaração e, dos impostos PIS/PASEP e do COFINS, que são tributos federais e possuem alíquotas fixas de 1,65% para PIS/PASEP e 7,6% para CONFINS (CORTIÑAS LOPEZ; GAMA, 2005; WERNECK, 2007).

2.3.2 Barreiras não-tarifárias

No atual momento do comércio mundial as barreiras não tarifárias se encontram em maior número em relação às barreiras tarifárias. Tais barreiras possuem um poder maior e mais rigoroso, pois além de restringirem ou dificultarem a entrada e saída de produtos com o intuito de assegurar a indústria nacional, o mercado interno e os consumidores, essas barreiras podem proibir a entrada de mercadorias, não existindo qualquer forma de tentativa ou negociação para reverter à situação (KEEDI, 2011).

Segundo o Sistema de Informações sobre Barreiras Técnicas - SISBATEC (BRASIL, 2002, p. 23), as barreiras tarifárias são conceituadas como:

[...] aquelas que não se referem ao pagamento de tributos sobre a importação/exportação. Estas barreiras podem decorrer da necessidade de atendimento a requisitos técnicos, como aqueles estabelecidos num regulamento técnico, ou a requisitos administrativos, como é o caso de limitação da exportação por cotas pré-fixadas.

De acordo com Soares (2004), as barreiras não tarifárias vêm ganhando força quanto a sua atuação e caracterizam-se por ser uma nova forma de proteção

ao comércio internacional. No período de 1980 a 1990, houve um considerável crescimento neste tipo de medida sendo que na década de 90 elas estavam presentes em 17,5% dos bens e serviços que eram comercializados no comércio mundial. Para os países em desenvolvimento esta taxa era ainda maior, 23% do comércio internacional no mesmo período (BAUMANN; CANUTO; GONÇALVES, 2004).

Os tipos de barreiras não tarifárias utilizadas no processo de importação são: restrições quantitativas, licenciamento de importação, procedimentos alfandegários, *dumping* e medidas *antidumping*, subsídios e medidas compensatórias, medidas de salvaguarda, barreiras técnicas e barreiras sanitárias e fitossanitárias.

2.3.2.1 Restrições quantitativas

As restrições quantitativas são o tipo de barreira não tarifária que restringe a quantidade de produtos importados, em cotas, tendo estes um número limite pré-estabelecido de entrada no país. Este tipo de barreira pode também trabalhar conjuntamente com barreiras tarifárias, empregando uma tarifa de valor menor quando a cota de importação ainda estiver dentro do limite, e podendo ser aumentada conforme as cotas sejam extrapoladas (ABIMAQ, 2013b).

Essas restrições também compõem um dos princípios básicos da OMC. Está presente no Art. XI do GATT 1994 nomeado de “Proibição de Restrições Quantitativas”, que define que os países não podem empregar restrições quantitativas quanto à importação de mercadorias, estes podem apenas utilizar de quotas tarifárias como medida de proteção (BRASIL, 2013g).

2.3.2.2 Licenciamento de importação

De modo geral, as importações brasileiras não carecem de licenciamento de importação, apenas é necessário que os importadores façam o Registro da Declaração de Importação (DI) junto ao Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) para dar início ao processo de despacho aduaneiro junto à Unidade Local da Receita Federal do Brasil – RFB (BRASIL, 2013h).

Porém, há a existência de casos em que as mercadorias importadas estão sujeitas a licenciamento de órgãos governamentais conforme a legislação específica prevê. Desta forma, o sistema administrativo das importações brasileiras estabeleceu 3 modalidades de licenciamento (BRASIL, 2013h): importações dispensadas de licenciamento, importações sujeitas a licenciamento automático e importações sujeitas a licenciamento não automático.

A necessidade da existência de Licenciamento Automático ou Não Automático para as mercadorias importadas está prescrita no Tratamento Administrativo do SISCOMEX, no art. 7º a 25 da [Portaria Secex nº. 10](#), de 24/05/2010 (BRASIL, 2013h). Quanto às importações dispensadas de licenciamento encontram-se no Parágrafo 1º, Art. 8º da [Portaria Secex nº. 10](#) (ABIMAQ, 2013c).

O documento eletrônico (Licença de Importação) emitido no SISCOMEX, reuni dados condizentes à mercadoria e à operação em cinco partes (BRASIL, 2013i):

[...] das informações básicas (referentes ao importador, país de procedência e unidades da Receita Federal do Brasil), a do fornecedor, a da mercadoria, a da negociação e a de informações complementares.

O licenciamento de importação desta forma, atua como regulador do comércio internacional para a entrada de mercadorias cuja natureza necessita de autorização prévia de algum órgão do país importador (BANCO DO BRASIL, 2013).

2.3.2.3 Procedimentos alfandegários

Compreendem-se por procedimentos alfandegários, os despachos de importação ou exportação desenvolvidos no SISCOMEX no intuito de verificar a exatidão dos dados declarados pelo exportador ou o importador. Na importação, o despacho aduaneiro corresponde ao ato final pelo qual todas as mercadorias devem passar para podre entrar no país e posteriormente ser entregue ao importador (BEHRENDTS, 2002).

Os documentos que irão ser processados pelo SISCOMEX necessários para o despacho aduaneiro são (BEHRENDTS, 2002): Declaração de Importação (DI), registro da DI, extrato da DI, instrução da DI, seleção e distribuição para conferência aduaneira, valoração aduaneira, conferência aduaneira, desembaraço aduaneiro.

O início do despacho aduaneiro ocorre no momento em que é efetuada a DI junto ao SISCOMEX, sendo que nesta ocasião o importador deve liquidar todos os impostos decorrentes da compra da mercadoria (BRASIL, 2013j).

Os dados contidos nos documentos de Instrução da DI baseiam-se na via original do conhecimento de carga e da fatura comercial, packing list e em outros documentos necessários por conta de legislação específica ou acordos internacionais. As instruções devem ser apresentadas para a Secretaria da Receita Federal (SRF) sempre que solicitado pela mesma, desta forma, os documentos devem ser guardados pelo importador num período de no mínimo 5 anos (BRASIL, 2013j).

A seleção para conferência aduaneira, mais conhecida como parametrização, ocorre quando a declaração de importação é registrada e “[...] a DI é submetida à análise fiscal e selecionada para um dos canais de conferência”, sendo eles: verde, amarelo, vermelho ou cinza, conforme apresenta o Quadro 6 (BRASIL, 2013j).

Quadro 6 – Canais de parametrização.

Canal	Descrição
Verde	A importação é desembaraçada automaticamente sem a necessidade de qualquer verificação documental da DI, da mercadoria ou análise do valor aduaneiro.
Amarelo	É realizada a conferência documental da DI e das informações alegadas na declaração, caso não seja encontrado qualquer irregularidade, a mercadoria é autorizada para despacho.
Vermelho	A mercadoria só será desembaraçada e entregue ao importador após a sua verificação documental e física.
Cinza	É necessária além dos procedimentos que acontecem no canal vermelho, a aplicação de procedimentos especiais de controle aduaneiro, para conferir as informações indiciadas de fraude.

Fonte: Brasil (2013j).

O desembaraço da mercadoria ocorre no momento em que é registrada a conclusão de conferência aduaneira. Este é o aval para que a mercadoria seja entregue ao importador e, é esta a última ação efetuada dos procedimentos pertencentes ao despacho aduaneiro (BRASIL, 2013j).

2.3.2.4 *Dumping* e medidas *antidumping*

A prática de *dumping* acontece quando uma empresa exporta o seu produto a um preço inferior pelo que ele é praticado no seu mercado interno. O *dumping* por si só não é considerado desleal, o que faz o mesmo ser condenado a uma barreira não tarifária é quando o seu uso prejudica ou ameaça prejudicar os produtores nacionais de produtos similares (BRASIL, 2013k).

A utilização do *dumping* possui vários tipos e motivações conforme explana o Quadro 7.

Quadro 7 – Tipos de *dumping* e suas motivações.

Tipo de <i>dumping</i>	Objetivos da Empresa Exportadora
Esporádico	Sem intenção deliberada de praticar <i>dumping</i>
Discriminação de preço	Maximização de lucro
Cíclico	Cobrir ao menos os custos variáveis ou assegurar os níveis de emprego em períodos de baixa demanda
Defensivo	Minimizar perdas advindas do excesso de capacidade produtiva para coibir ou desestimular a entrada de concorrentes
Em escala	Atingir uma economia de escala ou de capacidade total
<i>Marketing</i>	Estabelecer uma empresa como líder de mercado em relação a um produto novo recém lançado
Frontal	Atacar um líder de mercado em um mercado de exportação
Predatório	Estabelecer um monopólio em um mercado estrangeiro

Fonte: Barros (2004, p.31).

O Acordo de Medidas *Antidumping* obedece às regras da OMC e está prescrito no “[...] Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio 1994, no Anexo 1 A do Acordo da OMC – acordo da OMC oriundo da Rodada Uruguai que implementa o Artigo VI do GATT 1994” (Sistema de Informação sobre Comércio Exterior - SICE, 2013).

Para que os países que se sentem prejudicados entrem com o pedido de alguma defesa comercial, é necessária previamente, a realização de uma investigação avaliando se há ou não a existência de *dumping* e, se caso tiver, se este *dumping* está prejudicando a indústria doméstica (FERRAZ JUNIOR; DA ROSA; GRINBERG, 1993).

Neste sentido, Barros (2004, p. 37) apresenta as três etapas pelas quais irá ser decidido o emprego ou não de medidas *antidumping*:

1. Verificação (existência ou não de dumping);
2. Avaliação econômica (existência de dano ou ameaça de dano à indústria doméstica); e
3. Juízo de conveniência e oportunidade (decisão se haverá ou não aplicação final de um direito *antidumping*).

Com a participação e colaboração das partes interessadas, os dados apresentados são cruzados para análise e conferência de veracidade, para que posteriormente a OMC dê a sua posição confirmando a adoção de uma medida de defesa ou encerrando a investigação sem imposição da mesma, caso a prática desleal do *dumping* não seja identificada (BRASIL, 2013l).

2.3.2.5 Subsídio e medidas compensatórias

O subsídio é caracterizado quando há a outorga de benefícios por meio da (BRASIL, 2013m):

1. existência, no país exportador, qualquer forma de sustentação de renda ou de preços que, direta ou indiretamente, contribua para aumentar exportações ou reduzir importações de qualquer produto; ou
2. existência de contribuição financeira por um governo ou órgão público, no interior do território do país exportador.

As formas de ajuda efetuadas pelos governos vão desde a concessão de auxílio monetário até a diminuição dos impostos incidentes na produção de determinado produto que beneficie indústrias específicas (BRASIL, 2013m).

A medida compensatória funciona no mesmo sentido que a medida *antidumping* diferenciando o foco, que para a compensatória é direcionado aos subsídios. Essa medida de defesa comercial pode ser utilizada visando a neutralizar os efeitos dos subsídios concedidos de forma: “[...] direta ou indiretamente, no país exportador, para a fabricação, produção, exportação ou ao transporte de qualquer produto, cuja exportação ao Brasil cause dano à indústria doméstica” (BRASIL, 2013n).

O processo de investigação também é semelhante ao de *dumping*. Caso confirmada a existência de subsídios que venham a estar prejudicando a indústria importadora, de forma direta ou indireta, poderá ser aplicado o direito compensatório em forma de aumento das taxas de importação de determinado produto (WERNECK, 2007).

Essas são medidas também acordadas pela OMC, no Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias do GATT 1994 e no Brasil, são regidas pela [Lei 9.019](#) de 30 de março de 1995 e, pelo [Decreto nº 1.751](#), de 19 de dezembro de 1995 (ABIMAQ, 2013d).

2.3.2.6 Medidas salvaguarda

Em algumas situações, mesmo que o exportador estrangeiro não esteja praticando *dumping* ou se beneficiando de algum subsídio que lhe foi concedido, a indústria nacional ainda assim, pode estar com dificuldades de competir com tal concorrência (WERNECK, 2007).

Desta forma, como não ocorreu a incidência de nenhum dos dois fatores que justificam as medidas *antidumping* e compensatória, a solução é a utilização de medidas de salvaguarda, que “[...] têm como objetivo proteger a indústria doméstica que esteja sofrendo prejuízo grave ou ameaça de prejuízo grave em virtude do aumento das importações” (ABIMAQ, 2013e).

As medidas de salvaguarda podem operar no sentido de elevar os impostos de importação “[...] por meio de adicional à Tarifa Externa Comum (TEC) por alíquota *ad valorem*, específica ou da combinação de ambas, bem como atuar por meio de restrições quantitativas” (ABIMAQ, 2013e).

Tais medidas, no entanto, são de caráter temporário, com o intuito de no tempo em que as mesmas estejam em vigor, a indústria doméstica se ajuste e se adapte à competição externa. Sua duração é de quatro anos podendo estes serem prorrogáveis por no máximo mais seis anos (BRASIL, 2013o; ABIMAQ, 2013e).

Para a sua implantação, não só deve ser caracterizado que o grande número de importados venha a prejudicar a indústria nacional, como a própria empresa que se sente ameaçada deve apresentar um plano de reajuste que justifique que esta irá se ajustar e voltar a ser competitiva novamente (WERNECK, 2007).

2.3.2.7 Barreiras técnicas

As barreiras técnicas são medidas pautadas a regulamentos técnicos, normas e procedimentos para a avaliação de conformidade os quais tem a

possibilidade de criarem obstáculos ao comércio internacional, ou seja, são todas as ações ou requisições referentes sobre as características técnicas dos serviços e bens ou sobre o processo de produção, feitas pelos países de destino a fim de dificultarem ou impossibilitarem o acesso de bens e serviços estrangeiros aos seus mercados (BRASIL, 2002).

De acordo com o INMETRO (BRASIL, 2009b, p. 11), as barreiras técnicas podem ser conceituadas como:

[...] barreiras comerciais derivadas da utilização de normas ou regulamentos técnicos não-transparentes ou não-embasados em normas internacionalmente aceitas ou, ainda, decorrentes da adoção de procedimentos de avaliação da conformidade não-transparentes e/ou demasiadamente dispendiosos, bem como de inspeções excessivamente rigorosas.

Essas regras são implantadas pelo governo com o propósito de garantir a segurança e saúde dos consumidores bem como a sua proteção contra a compra de produtos impróprios para o uso e proteção do meio ambiente. Tais medidas também garantem informações essenciais para se fazer o uso adequado do produto e asseguram uma maior eficiência produtiva, visto que a normalização de componentes, processos ou produtos ocasiona ganhos resultantes de economia de escala na produção (CORTIÑAS LOPEZ;GAMA, 2005).

2.3.2.8 Barreiras sanitárias e fitossanitárias

As barreiras sanitárias e fitossanitárias são compreendidas por medidas que visam à proteção da saúde humana e as sanidades vegetais e animais durante o comércio de produtos, a fim de ocasionar o mínimo impacto, transparência, equivalência e harmonização sobre o comércio entre as nações (BRASIL, 2004).

Tais medidas são expressas em leis, decretos, regulamentos ou procedimentos e se aplicam a proteção da saúde e vida de plantas e animais contra pragas e contaminações, da vida e saúde de animais e pessoas na presença de aditivos, toxinas ou organismos patogênicos nos produtos do setor alimentício e proteção da vida de pessoas que possam vir a ser contaminadas por doenças propagadas por animais ou vegetais (CORTIÑAS LOPEZ; GAMA, 2005).

2.3 A POLÍTICA COMERCIAL BRASILEIRA

Embora o livre comércio defendesse os benefícios sobre o intercâmbio entre os países, o histórico das políticas comerciais brasileiras mostra que o governo trabalhou de forma contrária a este aspecto a fim de reverter à ideia das vantagens comparativas. Fez-se por muitos anos a aplicação das políticas de substituição de importação, o que permitiu ao país instituir um parque industrial diversificado e capaz de entrar em mercados importantes com produtos de um maior nível de valor agregado (CARDOSO; HELWEDGE 2000).

Como decorrência das decisões tomadas em relação ao modelo de desenvolvimento implantado no pós-segunda-guerra-mundial, o governo brasileiro isolou a sua economia das forças competitivas estrangeiras que poderiam vir a prejudicar a sua indústria. Por outro lado, o Estado teve que sustentar todos os seguimentos da indústria nacional mesmo que estes fossem pouco produtivos ou nada competitivos (ANDRADE, 2011).

A política de substituição de importação surgiu para promover o apoio e proteção ao desenvolvimento das indústrias nacionais e ajustar problemas estruturais na balança comercial, utilizando-se de restrições comerciais como tarifas e restrições que estimulassem a substituição dos bens importados pelos bens produzidos na indústria doméstica (KRUGMAN; OBSTFELD, 2001).

O modelo de substituição de importações foi bastante utilizado entre o início da década de 1930 até o final da década de 1970. Principalmente na década de 50, quando o atual presidente Juscelino Kubitschek criou o Plano de Metas, com o propósito de desenvolver a economia do país, o qual originou um parque industrial brasileiro sofisticado e integrado. Neste período, os setores de bens de consumo foram extremamente protegidos por altas tarifas bem como, houve a criação de indústrias de base às quais foram essenciais pra o processo de desenvolvimento brasileiro (SILVA, 2004).

As formas de proteção à indústria nacional foram ainda intensificadas a partir da década de 1970, por conta da crise do petróleo e da crise da dívida externa. As tarifas já operantes alcançaram um maior valor, o país passou a utilizar de barreiras não tarifárias como as restrições quantitativas a fim de restringir a entrada de produtos estrangeiros e incentivou o investimento em setores considerados de extrema importância por meio de isenções fiscais. O somatório dessas medidas fez

com que o país tivesse uma economia extremamente fechada perante o comércio internacional (SILVA, 2004).

No início da década de 1980, o país apresentava-se com uma irrisória participação no comércio mundial e dificuldades de competitividade da sua indústria em âmbito nacional e internacional. Isto ocorreu por conta do esgotamento do processo de substituição de importações, aumento da concorrência internacional e alto custo dos financiamentos internacionais a uma taxa de juros flexíveis. Os países da América Latina que entre 1975 e 1982 receberam 43% do fluxo de capitais tiveram, entre 1983 e 1989, a sua participação reduzida para 17% (DINIZ, 2005).

Como resultado de tais acontecimentos, o Brasil encontrava-se num panorama de estagnação econômica, aumento inflacionário, violenta contração nas taxas de investimento e desestruturação do setor público os quais levaram o país a rever a sua política externa, a fim de buscar uma nova postura frente à economia internacional globalizada. Em 1988, o Brasil deu o primeiro passo para a integração do comércio mundial com a redução das excessivas tarifas (ALVES, TARGINO, 2006; OLIVEIRA, 2011).

A partir da década de 1990, as medidas foram ainda mais aprofundadas. O então presidente Fernando Collor de Mello implantou o processo de internacionalização da economia brasileira. Neste período abriram-se as portas da economia brasileira para o mundo com a eliminação das medidas não tarifárias implantadas nas décadas anteriores, a eliminação de certos regimes aduaneiros especiais, desenvolvendo políticas internas que acabassem com as altas inflações e que amparassem a capacitação do país para a competitividade internacional (RACY, 2006).

Collor fez com que o Brasil iniciasse um novo ciclo econômico por conta da reintegração ao circuito econômico-financeiro mundial, promovendo a maior abertura de mercados da história do país. O presidente tendia um choque de concorrência, tendo como objetivo quebrar as indústrias as quais julgava como artificiais, proporcionar a população bens importados de melhor qualidade e menor preço, e conseqüentemente, forçar a indústria doméstica a se modernizar para acompanhar o ritmo da concorrência agora em âmbito internacional (ANDRADE, 2011).

A atuação do Brasil frente ao comércio internacional é explanada na Tabela 1, a qual mostra o fluxo de negociações que o país articulou entre as décadas de 1950 e 1990.

Tabela 1 – Exportações e Importações brasileiras de 1950 a 1995.

Ano	Exportação (FOB) US\$ Bilhões	Importação (FOB) US\$ Bilhões	Corrente Comercial US\$ Bilhões
1950	1,4	0,9	2,3
1955	1,4	1,1	2,5
1960	1,3	1,3	2,6
1965	1,6	0,9	2,5
1970	2,7	2,5	5,2
1975	8,7	12,2	20,9
1980	20,1	23,0	43,1
1985	25,6	13,2	38,8
1990	31,4	20,7	52,1
1995	46,5	50,0	96,5

Fonte: Brasil (2012a).

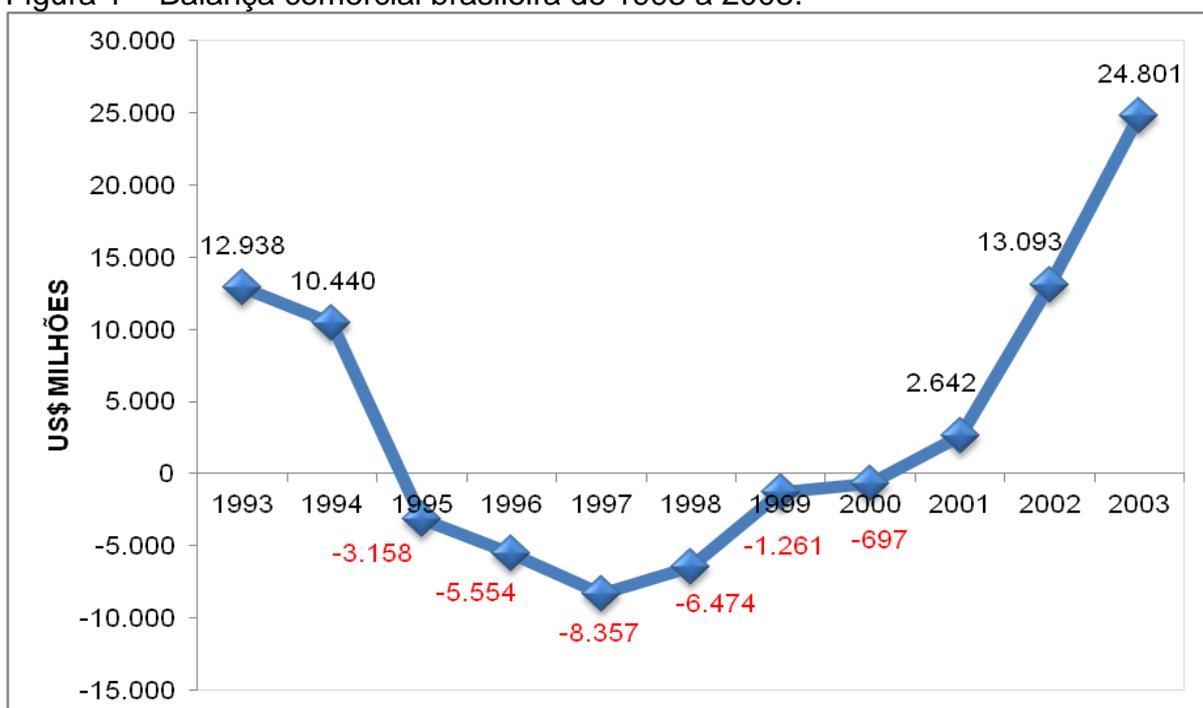
Conforme ilustra a Tabela 1, o Brasil possuía uma economia extremamente fechada até a década de 70. Com as políticas comerciais sendo implantadas, em 20 anos o país mais que quadruplicou a sua corrente comercial aumentando a sua participação no comércio mundial, porém, sempre com acompanhamento das ações governamentais a fim de proteger a indústria doméstica das estrangeiras.

Com a liberalização da economia brasileira, houve também a maior inserção internacional dos países por meio de acordos comerciais de livre comércio. Neste sentido, surge o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), acordo que expandiu as produções brasileiras e conseqüentemente as suas exportações de manufaturados de maior valor agregado para o cone sul composto por: Argentina, Paraguai e Uruguai (ANDRADE, 2011).

Entre 1993 e 1994 a medida de política cambial utilizada pelo governo brasileiro foi à taxa de câmbio fixo (igualando 1,00 R\$ a 1,00 US\$) que desencadeou na queda da taxa de inflação bem como a ampliação da atividade econômica por conta do aumento da demanda interna. Por conta disso, o aumento da demanda

somado à atrativa taxa de câmbio sobre os importados fez com que a balança comercial do país revertisse para um déficit em 1995 que só foi controlado após a implantação do regime de câmbio flexível em 1999, conforme apresenta a Figura 1 (RACY, 2006).

Figura 1 – Balança comercial brasileira de 1993 a 2003.

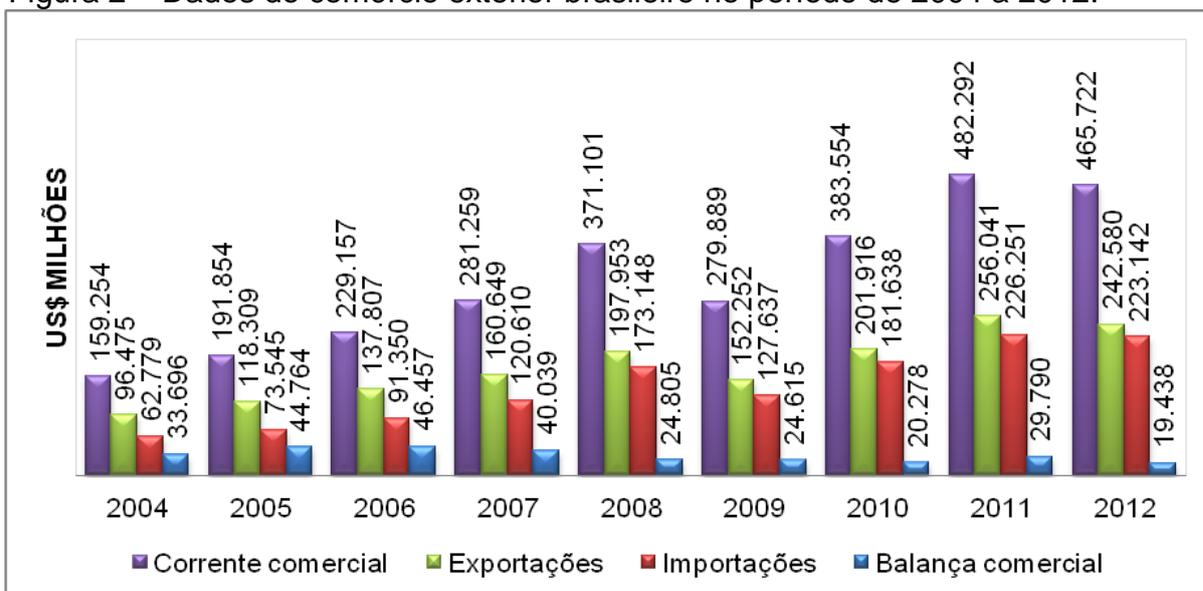


Fonte: Brasil (2013p).

Por conta da nova política comercial brasileira, a economia do país entrou numa fase de grande exposição frente à alta concorrência presente no comércio mundial. Decorrente disto, o processo de desenvolvimento do país passou a ser caracterizado pela sua habilidade de competir tanto internamente como externamente com os bens oriundos de todo o mundo (SILVA, 2004).

Nos anos seguintes, compreendendo-se os períodos entre 2004 e 2012, o país continuou com um gradativo aumento no comércio internacional conforme apresenta a Figura 2. Por conta ainda da política cambial aplicada em 1999 e da elevação das cotações dos principais minerais e commodities brasileiros, entre os anos de 2004 e 2007 as exportações brasileiras alcançaram uma taxa média de crescimento anual de 19,72% (LACERDA, 2008).

Figura 2 – Dados do comércio exterior brasileiro no período de 2004 a 2012.



Fonte: Brasil (2013p).

A partir de 2008, a balança comercial brasileira sofreu drásticas mudanças. Em meio à crise econômica internacional, até o período de 2012, o Brasil obteve um declínio nas suas taxas médias anuais de exportação e importação sendo estas respectivamente 7,77% e 9,80%. No ano de 2012, ainda em meio a reflexos da crise e com o aumento considerável da demanda por importações, o país ainda sofreu uma retração total nas suas relações com o comércio internacional, tendo uma queda de 35% na sua balança comercial em relação ao ano anterior totalizando uma baixa de US\$ 10.352 milhões.

Em relação à participação do país no comércio internacional, conforme explana a Tabela 2, o Brasil vem obtendo um crescimento gradual anualmente.

Tabela 2 – Participação do Brasil nas exportações e importações mundiais.

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Exportações	1,13	1,14	1,15	1,23	1,22	1,32	1,4
Importações	0,72	0,77	0,89	1,11	1,05	1,24	1,3

Fonte: Brasil (2012b).

Entretanto, se comparado esta participação com as dos demais países do mundo, de acordo com a Tabela 3, o Brasil detém uma irrisória parcela do comércio internacional, o que significa que o país não continua a adoção do liberalismo que adotou na década de 90. Constantemente o país recebe críticas sobre suas práticas

protecionistas e obtém hoje o 10º lugar como nação mais protecionista do mundo (OSWALD, 2013).

Tabela 3 – Principais economias importadoras e exportadoras de 2010.

PIB (ranking)	Imp. (ranking)	Exp. (ranking)	País	PIB (US\$ Bilhões)	Importação (US\$ Bilhões)	Exportação (US\$ Bilhões)	Imp. (part.%)	Exp. (part.%)
-	-	-	MUNDO	6290	15376	15238	100	100
1	1	2	EUA	1470	1968	1278	12,8	8,4
2	2	1	China	590	1395	1578	9,1	10,4
3	4	4	Japão	550	693	770	4,5	5,1
4	3	3	Alemanha	330	1067	1269	6,9	8,3
5	5	6	França	260	606	521	3,9	3,4
6	6	10	Reino Unido	220	558	405	3,6	2,7
7	20	22	Brasil	210	181	202	1,2	1,3
8	8	8	Itália	210	484	448	3,1	2,9
9	12	13	Canadá	160	402	387	2,6	2,5
10	13	20	Índia	150	323	216	2,1	1,4

Fonte: Brasil (2012b).

Mesmo o país ocupando a 7ª posição como maior economia mundial conforme apresentam os dados, a sua fatia de participação no mercado importador (1,2%) e mercado exportador (1,3%) ainda são relativamente pequenas, ficando abaixo de todas as outras nove maiores economias mundiais. A Itália, que obtém um PIB muito próximo ao do Brasil, possui uma participação no fluxo de comércio exterior de mais que o dobro da brasileira.

De modo geral, as políticas brasileiras ainda são muito fechadas, nota-se como o país ainda tem muito mercado a explorar, porém como a sua economia é bastante resistente ao comércio internacional, retrai-se por meio de medidas de defesas comerciais para sustentar a sua indústria nacional.

Para se fazer um estudo sobre quais são essas barreiras de defesa comercial que o país implementa para tentar impedir a entrada de produtos estrangeiros, faz-se necessário a aplicação de procedimentos metodológicos, que visam delinear a forma de pesquisa e materiais a serem coletadas as informações que serão assuntos para o próximo capítulo.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Método é o conjunto de procedimentos sistêmicos utilizados para se atingir determinado objetivo ou fim. É uma ferramenta do conhecimento que possibilita aos pesquisadores uma direção sobre como planejar uma pesquisa, fazer experiências e interpretar os resultados obtidos (FACHIN, 2003; OLIVEIRA, 1999).

O método científico surge quando cientistas após efetuarem seus experimentos e anotarem os mecanismos empregados, param para analisar e estudar todo o caminho percorrido. Parti-se de processos empíricos para grandes métodos científicos (RUIZ, 2002; CERVO, BERVIAN, SILVA, 2007).

A metodologia é a ciência que estuda os meios e métodos visando avaliá-los quanto a sua competência, potencialidade, limitação e defeito em relação a suas utilizações, ou seja, estuda os melhores métodos a serem aplicados nas áreas de produção do conhecimento (THIOLLENT, 2005; OLIVEIRA, 1999).

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Uma pesquisa tem por finalidade buscar conhecer, explicar e entender os fatos que acontecem na sua qualquer maneira de manifestação e o modo como se desenvolvem os seus aspectos estruturais e funcionais. Demonstra inúmeras formas de compreensão sobre as respostas e questões que se encontram nos mais diversos campos do conhecimento humano (OLIVEIRA, 1999).

Para Andrade (2007, p.111): “Pesquisa é o conjunto de procedimentos sistemáticos, baseados no raciocínio lógico, que tem por objetivo encontrar soluções para problemas propostos, mediante a utilização de métodos científicos”.

A presente pesquisa classificou-se como descritiva quanto aos fins de investigação, pois descreveu as medidas protecionistas que o Brasil implantou entre 2003 a 2012.

A pesquisa descritiva busca encontrar a assiduidade com que um fenômeno acontece, sua relação e vinculação com outros acontecimentos, sua natureza e suas características. Neste tipo de pesquisa o pesquisador não pode interferir nos dados, ele realiza o estudo, registra, analisa e interpreta os fatos e fenômenos apresentados sem manipulá-los (CERVO, BERVIAN, SILVA, 2007).

Quanto aos meios de investigação, a pesquisa enquadrar-se como bibliográfica e documental.

A pesquisa bibliográfica é realizada com base em materiais já elaborados, no conhecimento humano disponível em obras. Tem por desígnio encaminhar o pesquisador a determinado assunto e propiciar a produção, armazenamento, reprodução e emprego das informações colhidas para o desenvolvimento da pesquisa. Sua principal vantagem está no fato de que com este tipo de pesquisa o pesquisador consegue alcançar uma cobertura muito maior de dados do que aquela que deveria pesquisar diretamente (FACHIN, 2003; GIL, 2002).

A pesquisadora utilizou deste tipo de pesquisa, pelo fato desta proporcionar o aprofundamento do conhecimento e sustentação da fundamentação teórica sobre o assunto tratado no presente trabalho, por meio de livros, *sites* e artigos qualificados.

A pesquisa documental é muito similar à pesquisa bibliográfica. Suas distinções encontram-se na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica trabalha com a contribuição de vários autores sobre determinados assuntos, a pesquisa documental é feita em materiais que ainda não sofreram um tratamento analítico ou que ainda tem a possibilidade de serem reelaborados perante os objetivos da pesquisa (GIL, 2002).

Este tipo de pesquisa também foi escolhido para a elaboração do presente trabalho pelo fato de os dados pesquisados sobre as barreiras protecionistas impostas pelo Brasil no período de 2003 a 2012 encontraram-se em documentos conservados no interior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

3.2 DEFINIÇÃO DA ÁREA E/OU POPULAÇÃO-ALVO

Uma população ou universo são representados pelo conjunto de seres animados ou inanimados que possuem características semelhantes entre si. A população visa estudar pessoas, elementos ou coisas que possuem ao menos uma característica em comum como, por exemplo, pessoas que habitam numa mesma região, animais de uma mesma raça ou plantas de uma mesma espécie (MARCONI; LAKATOS, 2002).

Porém, na maioria das pesquisas fica inviável ou até mesmo impossível que o pesquisador consiga obter os dados sobre todos os indivíduos por conta da magnitude da população a ser entrevistada ou pesquisada. Para isso, faz-se uso de uma amostra, que representa uma parcela, um conjunto de elementos que fazem parte da população total que se pretende investigar (BARROS; LEHFELD, 2000).

O universo de pesquisa do presente estudo foi compreendido pelas medidas de defesa comercial estabelecidas pelo governo brasileiro sobre a entrada de produtos estrangeiros no período de 2003 a 2012.

3.3 PLANO DE COLETA DE DADOS

De acordo com Andrade (2007), todos os documentos bibliográficos são formados por fontes primárias ou secundárias. As fontes primárias constituem-se por documentos ou textos originais que ainda não foram trabalhados ou analisados, logo as fontes secundárias, são oriundas de trabalhos já realizados, são formadas pelas literaturas geradas de fontes primárias.

No presente estudo, a pesquisadora utilizou ambas as fontes. A fonte primária foi empregada quanto à extração de dados ainda não discutidos ou analisados nos documentos de arquivos públicos, enquanto as fontes de procedência secundária foram baseadas e analisadas em obras já escritas e elaboradas.

As técnicas de coleta de dados se dividem entre quantitativas e qualitativas. Enquanto a técnica quantitativa caracteriza-se por trabalhar com aspectos estatísticos, como percentagem, moda e mediana para quantificar dados e opiniões extraídos da coleta de informações, a técnica qualitativa por sua vez, procura compreender detalhadamente os significados e características apresentados, visa interpretar e compreender o mundo real no seu sentido mais intenso (OLIVEIRA, 1999; CERVO; BERVIAN, 1996).

A técnica utilizada no presente estudo foi a técnica qualitativa. Isto se deveu pelo fato de que a coleta de dados foi feita por meio de análise de dados, para as fontes primárias, e pelo estudo de dados documentais para as fontes secundárias.

A análise de dados consiste em o pesquisador após coletar todos os dados os quais pretende pesquisar, organiza-os a fim de interpretá-los

posteriormente. Já os dados documentais são documentos já elaborados, que tem sua conservação no interior de órgãos públicos e privados (ROESCH, 2005).

No presente trabalho a pesquisadora utilizou instrumentos de coleta de dados à análise de dados, por interpretar informações sobre documentos estatísticos já existentes, e estudo de dados documentais por conta de que irá pesquisar em fontes históricas como relatórios anuais, artigos legislativos, jornais e revistas.

3.4 PLANO DE ANÁLISE DE DADOS

O plano de coleta de dados divide-se em dois tipos de análise: quantitativa e qualitativa. A análise quantitativa trabalha com números e estatística, visa à organização, mensuração, caracterização e interpretação dos dados numéricos coletados enquanto a análise qualitativa caracteriza-se por não buscar a generalização, o pesquisador vai a fundo à pesquisa para identificar a complexidade de certo problema e os fenômenos que o cercam e o modificam (MARTINS, THEÓPHILO, 2009; DIEHL; TATIM, 2004).

A abordagem da presente pesquisa se deu por ambos os tipos de análise. A análise quantitativa deu-se ao fato de que a pesquisadora trabalhou com números extraídos dos documentos pesquisados, enquanto a análise qualitativa se deu ao fato de que a pesquisadora foi além da pesquisa de dados estatísticos, procurando entender a sua causa, tendência e comportamentos que esses dados refletem.

No próximo capítulo estão expressos os dados coletados por meio da pesquisa documental acerca de identificar as barreiras protecionistas implementadas pelo governos brasileiro no período de 2003 a 2012.

4 ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA

Neste momento do trabalho, a pesquisadora responderá aos objetivos específicos elencados anteriormente na primeira parte do presente estudo:

- a) Identificar as medidas de defesa comercial brasileira (salvaguarda, *antidumping* e compensatória) implementadas no período de 2003 a 2012.
- b) Destacar os países que sofreram os bloqueios comerciais por conta das medidas de defesa comercial implantadas pelo Brasil neste mesmo período.
- c) Apresentar os direitos aplicados pelas medidas de defesa comercial do governo brasileiro no período de 2003 a 2012.

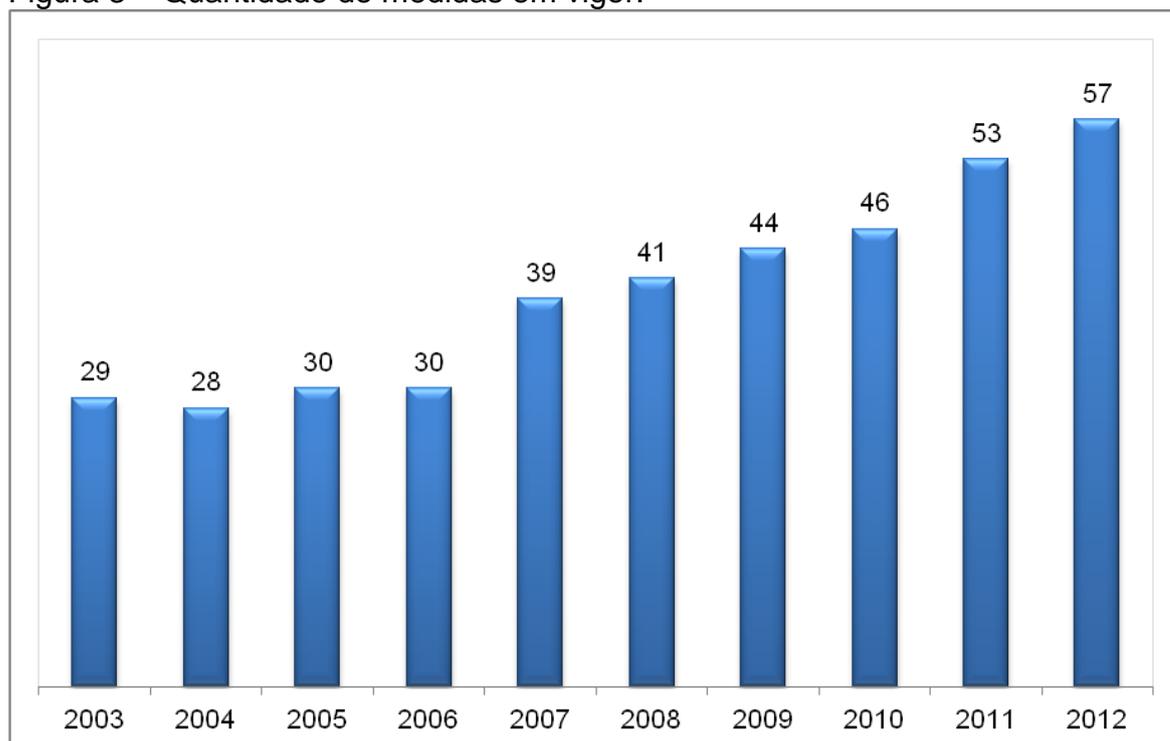
As informações coletadas para a realização do presente estudo foram obtidas exclusivamente através da pesquisa documental nos relatórios anuais do Departamento de Defesa Comercial (DECOM), dispostos no *site* do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

Por meio de quadros e gráficos, a pesquisadora apresenta os resultados estatísticos abaixo oriundos dos quadros de “Medidas de defesa comercial em vigor”, presentes nos relatórios da DECOM, conforme Apêndice 1.

4.1 Medidas de defesa comercial brasileira implementadas no período de 2003 a 2012

Em frente à tentativa de fortalecer e proteger a indústria nacional, valorizar o produto interno e com o aumento contínuo das importações, o Brasil têm utilizado cada vez mais de medidas protecionistas para impedir a entrada de produtos estrangeiros, tal como mostra a Figura 3. De acordo com o secretário de Comércio Exterior do MDIC, Welber Barral, as políticas de defesa comercial brasileira compõe uma das melhores do mundo, destacando que estas nunca foram julgadas contra as disposições acerca da OMC (BRASIL, 2009c).

Figura 3 – Quantidade de medidas em vigor.



Fonte: Dados obtidos na pesquisa (2013).

Ao longo dos anos analisados, o Brasil obteve um aumento constante das suas medidas de defesa comercial em vigor numa média de crescimento anual de 7,95%. Em 10 anos, o país quase que duplicou o número de medidas vigentes passando de 29 em 2003 para 57 em 2012.

De acordo com o IPEA (BRASIL, 2011), o aumento da utilização de tais medidas é resultado da dificuldade da indústria nacional em produzir de forma competitiva com os inúmeros entraves que enfrenta (taxas de juros elevadas, altas cargas de impostos, custos elevados de serviços de infraestrutura) e de competir com as importações de países que os fazem de forma extremamente competitiva.

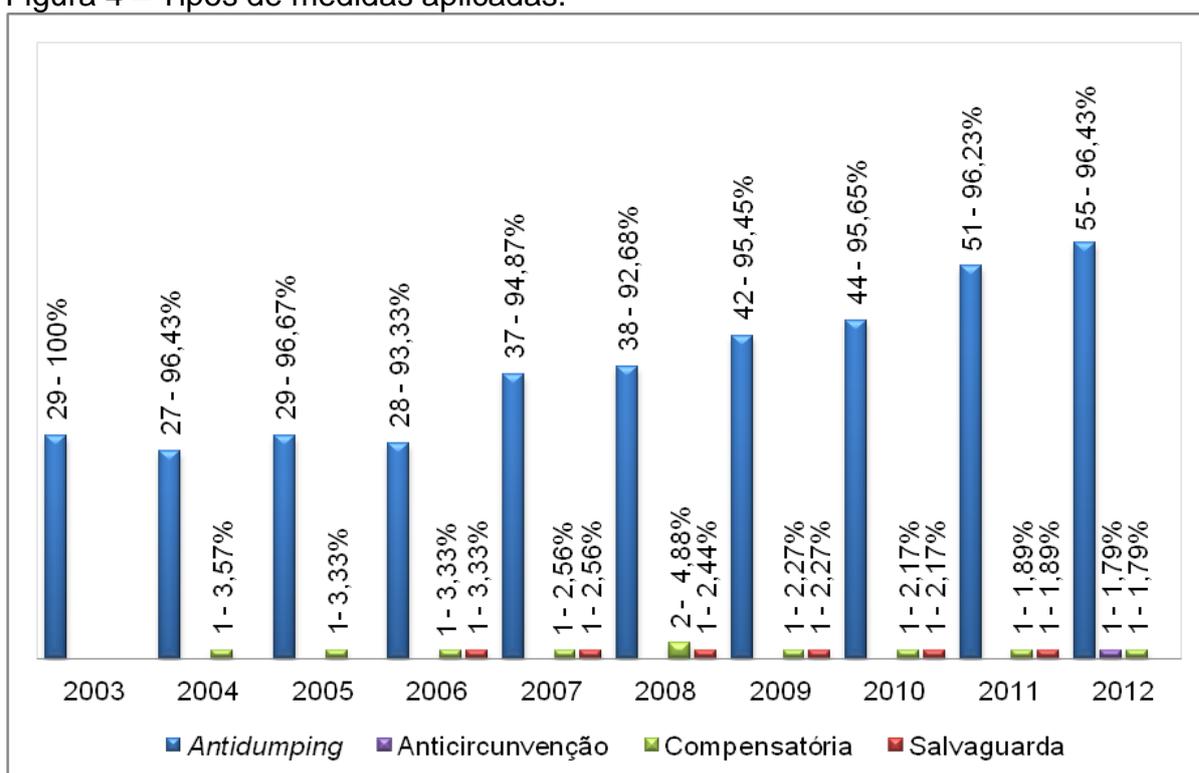
Por conta disso, essas medidas de defesa comercial negociadas na OMC, são tidas como uma das melhores alternativas para proteger mercados, como os da indústria brasileira, que já estão debilitados por conta das práticas condenáveis do comércio.

O ano de 2012, segundo dados do MDIC, foi o que o Brasil apresentou o maior índice de abertura de investigações contra a prática desleal do comércio internacional com cerca de 72 processos iniciados. Estes números superaram a marca dos anos anteriores de 2011 com 25 investigações abertas e 2010 com 40 investigações em aberto (BRASIL, 2012c).

Os instrumentos de medidas de defesa comercial empregados pelo governo brasileiro, conforme explana a Figura 4, compreenderam-se por medidas *antidumping*, medidas compensatórias contra subsídios, medidas de salvaguardas, e medidas de anticircunvenção.

Em 2012, o país aplicou pela primeira vez uma medida do tipo anticircunvenção. Este tipo de medida é uma extensão às medidas *antidumping*, aplica-se quando uma de medida *antidumping* já está em vigor mas que de alguma forma está sendo violada pelos exportadores. Após investigação e veracidade dos fatos, a defesa comercial brasileira acordou na aplicação da medida contra o Paraguai, Uruguai e China pela exportação de cobertores sintéticos e tecidos (BRASIL, 2012d).

Figura 4 – Tipos de medidas aplicadas.



Fonte: Dados obtidos na pesquisa (2013).

Ao longo dos 10 anos analisados, as medidas foram compostas quase que exclusivamente pelo instrumento de *antidumping*. A maior participação percentual de cada medida se deve de 100% para as medidas *antidumping* em 2003, de 4,88% para as medidas compensatórias em 2008, de 3,33% para as

medidas de salvaguarda em 2006 e de 1,79% para as medidas de anticircunvenção em 2012.

Segundo o IPEA (BRASIL, 2011), boa parte dos países utilizam-se de medidas *antidumping* como ferramenta de defesa comercial pelo fato de este tipo de medida atingir diretamente as organizações exportadoras. Em relação às medidas compensatórias, estas são regidas contra os governos que ofereceram subsídio para a sua indústria local, sendo assim, a aplicação deste tipo de medida é mais complexa e pode chegar a englobar questões políticas difíceis de se resolver.

As medidas aplicadas pelo governo brasileiro durante o período analisado comprometeram a entrada de mais de 300 produtos estrangeiros classificados em diferentes NCM's e subdivididos em 70 tipos de mercadoria. Excetuando-se pelo coco seco aplicado por medida de salvaguarda, dos cobertores sintéticos e tecidos aplicados por anticircunvenção e dos filmes de PET e barra de aço inoxidável aplicados por medida compensatória, o restante dos produtos explanados no Quadro 8 são relacionados às medidas *antidumping*.

Quadro 8 – Produtos abordados nas medidas.

Ano	Produto
2003	Garrafa térmica, ampola de vidro, resina de policarbonatos, tubo de aço sem costura, hidroxietilcelulose (HEC), aço inoxidável, plano laminado a frio, cimento Portland, medicamento à base de insulina, leite em pó, metacrilato de metila (MMA), fio de náilon, ventilador de mesa, alho fresco, fenol, nitrato de amônio, glifosato, lápis de mina de grafite e de cor, tripolifosfato de sódio, pneumático de borracha para bicicleta, lâmina para corte de pedra, cogumelo, imã de ferrite, em forma de anel, carbonato de bário, saco de juta, ferro-cromo alto carbono, policloreto de vinila (PVC), unidade de bombeio mecânico para poços de petróleo e broca helicoidal de aço.
2004	Hidroxietilcelulose (HEC), aço inoxidável, plano laminado a frio, cimento Portland, medicamento à base de insulina, leite em pó, metacrilato de metila (MMA), fio de náilon, ventilador de mesa, cadeado de metal, alho fresco, fenol, nitrato de amônio, glifosato, lápis de mina de grafite e de cor, tripolifosfato de sódio, lâmina para corte de pedra, cogumelo, pneumático de borracha para bicicleta, imã de ferrite, em forma de anel, cravo para ferradura, carbonato de bário, Garrafa térmica, saco de juta, barra de aço inoxidável, magnésio metálico, magnésio em pó, EBMEG e tubo de aço sem costura.
2005	Leite em pó, metacrilato de metila (MMA), fio de náilon, ventilador de mesa, cadeado de metal, alho fresco, fenol, nitrato de amônio, glifosato, lápis de mina de grafite e de cor, tripolifosfato de sódio, lâmina para corte de pedra, cogumelo, pneumático de borracha para bicicleta, imã de ferrite, em forma de anel, cravo para ferradura, carbonato de bário, Garrafa térmica, saco de juta, barra de aço inoxidável, magnésio metálico, magnésio em pó, EBMEG, policloreto de vinila (PVC), Unidade de bombeio mecânico para poços de petróleo, Resina de tereftalato de polietileno (PET), Tubo de aço sem costura, Fosfato monocálcico (MCP), aço inoxidável, plano laminado a frio e cimento Portland.

Continua...

...Continuação

2006	Coco seco, fenol, nitrato de amônio, lápis de mina de grafite e de cor, glifosato, tripolifosfato de sódio, lâmina para corte de pedra, cogumelo, pneumático de borracha para bicicleta, imã de ferrite, em forma de anel, cravo para ferradura, carbonato de bário, saco de juta, barra de aço inoxidável, magnésio metálico, magnésio em pó, EBMEG, policloreto de vinila (PVC), Unidade de bombeio mecânico para poços de petróleo, garrafa térmica, Resina de tereftalato de polietileno (PET), Tubo de aço sem costura, Fosfato monocálcico (MCP), leite em pó, metacrilato de metila (MMA), aço inoxidável, plano laminado a frio, cimento Portland, ventilador de mesa, cadeado de metal e alho fresco.
2007	Coco seco, fenol, nitrato de amônio, lápis de mina de grafite e de cor, glifosato, tripolifosfato de sódio, lâmina para corte de pedra, pneumático de borracha para bicicleta, cogumelo, imã de ferrite, em forma de anel, cravo para ferradura, carbonato de bário, saco de juta, barra de aço inoxidável, magnésio metálico, magnésio em pó, EBMEG, Ferro-cromo alto carbono, policloreto de vinila (PVC), Unidade de bombeio mecânico para poços de petróleo, garrafa térmica, Resina de tereftalato de polietileno (PET), tubo de aço sem costura, Fosfato monocálcico (MCP), leite em pó, aço inoxidável, plano laminado a frio, cimento Portland, ventilador de mesa, cadeado, alho fresco, metacrilato de metila (MMA), ferros elétricos de passar, chapas pré-sensibilizadas de alumínio para impressão off-set, talhas manuais, armações de óculos, pedivelas, broca de encaixe, escovas para cabelo e alto-falantes.
2008	Lápis de mina de grafite e de cor, glifosato, pneumático de borracha para bicicleta, imã de ferrite, em forma de anel, cravo para ferradura, carbonato de bário, saco de juta, barra de aço inoxidável, magnésio metálico, magnésio em pó, EBMEG, Ferro-cromo alto carbono, policloreto de vinila (PVC), Unidade de bombeio mecânico para poços de petróleo, garrafa térmica, Resina de tereftalato de polietileno (PET), tubo de aço sem costura, Fosfato monocálcico (MCP), coco seco, leite em pó, cimento Portland, ventilador de mesa, cadeado, alho fresco, metacrilato de metila (MMA), ferros elétricos de passar, chapas pré-sensibilizadas de alumínio para impressão off-set, talhas manuais, armações de óculos, pedivelas, brocas de encaixe, escovas para cabelo, alto-falantes, índigo blue, resinas de policarbonato, filmes de PET, Resina de policloreto de vinila (PVC), fios de juta, fenol e papel supercalandrado.
2009	Imã de ferrite, em forma de anel, carbonato de bário, saco de juta, magnésio em pó, EBMEG, Resina de policloreto de vinila (PVC), garrafa térmica, resina de tereftalato de polietileno (PET), tubo de aço sem costura, fosfato monocálcico (MCP), cimento Portland, coco seco, leite em pó, metacrilato de metila (MMA), ventilador de mesa, ferros elétricos de passar, talhas manuais, chapas pré-sensibilizadas de alumínio para impressão off-set, cadeado, alho fresco, armações de óculos, pedivelas, brocas de encaixe, alto-falantes, escovas para cabelo, índigo blue, resinas de policarbonato, filmes de PET, policloreto de vinila (PVC), fios de juta, fenol, papel supercalandrado, lápis de mina de grafite e de cor, glifosato, acrilato de butila, eletrodos de grafite, fibras de viscose, pneus de carga, calçados, pneus de automóveis, seringas descartáveis, magnésio metálico e fios de viscose.
2010	Garrafa térmica, tubo de aço sem costura, Fosfato monocálcico (MCP), cimento Portland, leite em pó, metacrilato de metila (MMA), ventilador de mesa, ferros elétricos de passar, talhas manuais, chapas pré-sensibilizadas de alumínio para impressão off-set, cadeado, alho fresco, armações de óculos, pedivelas, brocas de encaixe, alto-falantes, escovas para cabelo, índigo blue, resinas de policarbonato, filmes de PET, policloreto de vinila (PVC), fios de juta, fenol, papel supercalandrado, lápis de mina de grafite e de cor, glifosato, acrilato de butila, eletrodos de grafite, fibras de viscose, pneus de carga, pneus de automóveis, seringas descartáveis, magnésio metálico, fios de viscose, cobertores sintéticos, canetas esferográficas, coco seco, calçados, imã de ferrite, em forma de anel, carbonato de bário, saco de juta, magnésio em pó, EBMEG, policloreto de vinila (PVC), Resina de Polipropileno (PP) e cobertores sintéticos.

Continua...

...Continuação

2011	Leite em pó, metacrilato de metila (MMA), ferros elétricos de passar, ventilador de mesa, talhas manuais, chapas pré-sensibilizadas de alumínio para impressão off-set, armações de óculos, pedivelas, cadeado, alho fresco, brocas de encaixe, escovas para cabelo, alto-falantes, índigo blue, filmes de PET, resinas de policarbonato, policloreto de vinila (PVC), fios de juta, fenol, papel supercalandrado, glifosato, lápis de mina de grafite e de cor, crilato de butila, eletrodos de grafite, fibras de viscose, pneus de carga, pneus de automóveis, seringas descartáveis, magnésio metálico, fios de viscose, calçados, cobertores sintéticos, canetas esferográficas, imã de ferrite, em forma de anel, saco de juta, EBMEG, magnésio em pó, policloreto de vinila (PVC), Resina de Polipropileno (PP), objetos de vidro para mesa, malhas de viscose, Borracha estireno-butadieno (E-SBR), garrafa térmica, coco seco, tubo de aço sem costura, Fosfato monocálcico (MCP), papel supercalandrado, n-butanol, papel cuchê, Diisocianato de tolueno (TDI-80/20) e cobertores sintéticos.
2012	Leite em pó, ferros elétricos de passar, ventilador de mesa, talhas manuais, chapas pré-sensibilizadas de alumínio para impressão off-set, armações de óculos, pedivelas, cadeado, alho fresco, brocas de encaixe, escovas para cabelo, alto-falantes, índigo blue, filmes de PET, resinas de policarbonato, policloreto de vinila (PVC), fios de juta, fenol, glifosato, papel supercalandrado, lápis de mina de grafite e de cor, crilato de butila, eletrodos de grafite, fibras de viscose, pneus de carga, pneus de automóveis, seringas descartáveis, magnésio metálico, fios de viscose, calçados, cobertores sintéticos, canetas esferográficas, imã de ferrite, em forma de anel, saco de juta, EBMEG, magnésio em pó, policloreto de vinila (PVC), Resina de Polipropileno (PP), objetos de vidro para mesa, malhas de viscose, Borracha estireno-butadieno (E-SBR), garrafa térmica, tubo de aço sem costura, sal grosso, Fosfato monocálcico (MCP), papel supercalandrado, n-butanol, ácido cítrico, filme PET, papel cuchê, magnésio metálico, MDI polimérico, talheres, cobertores sintéticos e tecidos.

Fonte: Dados obtidos na pesquisa (2013).

As medidas implantadas protegeram em maior quantidade os setores da indústria de intermediários, tendo como principais produtos: plásticos e borracha, siderúrgicos, químicos, metais básicos, elétricos e mecânicos, minerais e matérias primas para a indústria de papel e têxtil.

Segundo o Inter-American Development Bank – IADB (2013), os setores citados acima são os tradicionalmente beneficiários dessas políticas de defesa comercial não só pelo Brasil, mas pelos países desenvolvidos e em desenvolvimento por terem indústrias caracterizadas pelos altos níveis de custo de capital e investimentos fixos.

Para Barral (2002) outro motivo justificável a essas medidas de defesas estarem concentradas a estes setores está à atuação dos grupos de *lobby*, caracterizados por grupos de pressão (compostos por pessoas ou empresas) que tem o intuito de influenciar as decisões do poder público a favor dos seus interesses.

Comprovando este fato, de acordo com um levantamento feito pelo O Estado de S. Paulo (Landim, 2013), foi identificado que e 73% das sobretaxas de

antidumping incidentes sobre os produtos até o ano de 2012 era sobre mercadorias com até três fabricantes no país, ou seja, as medidas protegiam grandes empresas monopolistas que têm uma forte influência na economia nacional como a Bayer, Basf, Rhodia, Monsanto e Lanxess.

4.1 países afetados pelas Medidas de defesa comercial brasileira implementadas no período de 2003 a 2012

Ao longo dos períodos analisados, as medidas de defesa comercial brasileira atingiram cerca de 37 países (toma-se a União Europeia como uma única nação), abrangendo todos os continentes do globo, principais blocos econômicos e grandes parceiros comerciais do Brasil.

No Quadro 9, elucida-se o número de medidas que estiveram em vigor contra os países no intervalo de tempo pesquisado.

Quadro 9 – Número de medidas em vigor contra os países.

País/Ano	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	Total
África do Sul	2	1	1	2	3	2	1	1	1		14
Alemanha	2	1	1	2	2	3	3	3	4	2	23
Argentina			2	2	2	1	1	1	3	2	14
Áustria				1	1	1	3	3	3	2	14
Bangladesh	1	1	1	2	2	3	3	3	3	2	21
Bélgica				1	1	1	1	1	2	1	8
Canadá				1	1	1	1	1	2	1	8
Casaquistão	1			1	1	1	1	1	1		7
Chile				1	1	1	1	1	2	1	8
China	12	11	12	13	21	21	27	29	31	34	211
Coreia do Sul	1	1	1	1	1	2	2	2	3	2	16
Dinamarca	1	1		1	1	1	1	1	1		8
Emirados Árabes				1	1	1	1	1	1	1	7
Espanha	2	2	2	3	3	2	2	2	2		20
EUA	4	3	4	5	6	8	9	9	12	11	71
Finlândia		1	1	2	2	3	2	2	3	2	18
França	2	2	2	3	3	2	2	2	3	1	22
Hungria				1	1	1	1	1	2	1	8
Índia	2	3	3	4	4	7	6	6	6	5	46
Indonésia				1	1	1	3	3	4	3	16
Itália	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	13

Continua...

...Continuação

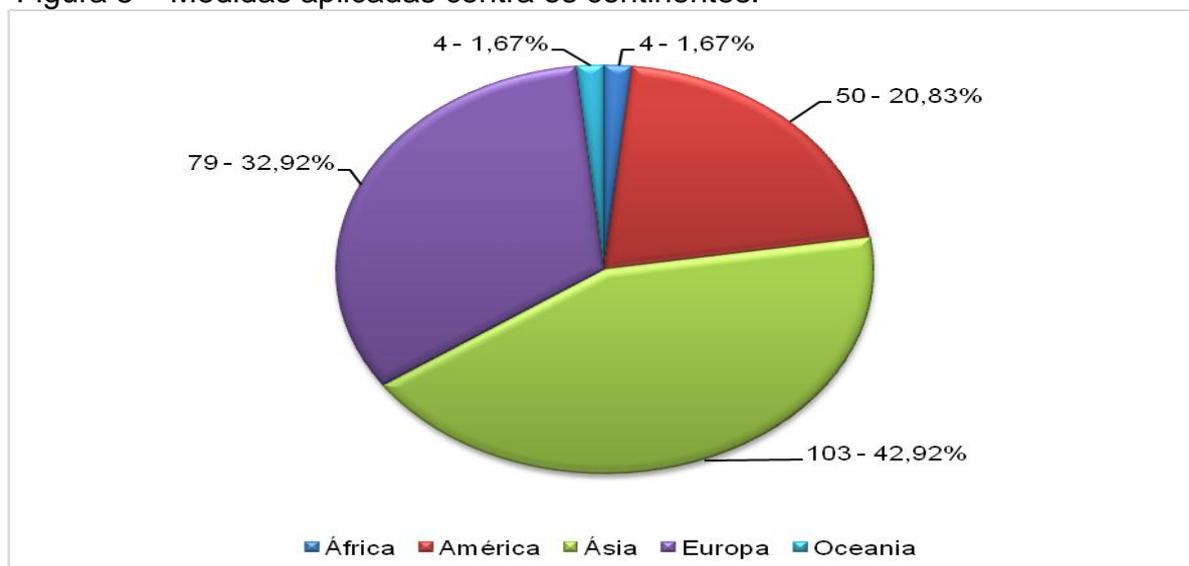
Japão	1	1	1	2	2	1	1	1	1		11
México	3	2	3	4	4	3	3	3	2	2	29
Nova Zelândia	1	1	1	2	2	2	2	2	2	1	16
Países Baixos	1	1		1	1	1	1	1	1		8
Paraguai										1	1
Reino Unido	2	2	2	3	3	2	2	2	2		20
Romênia	2	1	2	3	3	3	2	2	2	1	21
Rússia	2	1	1	2	3	2	1	1	1	1	15
Suécia				1	1	1	1	1	2	1	8
Suíça				1	1	1	1	1	1		6
Tailândia	1	1	1	2	2	2	4	4	4	3	24
Taipé Chinês				1	1	1	3	3	3	2	14
Turquia				1	1	1	1	1	1	1	7
Ucrânia	1	1	1	2	2	1	1	1	1		11
União Europeia	2	1	1	3	3	4	4	4	4	3	29
Uruguai				1	1	1	1	1	1	1	7
Venezuela	1	1	1	2	2	2	2	2	1		14

Fonte: Dados obtidos na pesquisa (2013).

A quantidade de medidas em vigor para cada país foi muito variada. Como se pôde observar, excetuando-se o Uruguai e o Paraguai, entre os anos de 2006 e 2011 todos os outros países listados obtiveram pelo menos 1 medida em vigor. Isso se deu ao fato de a medida aplicada para o produto “coco seco” ser dirigida para todos os países¹ (salvo aos países componentes do MERCOSUL), diferentemente do que se costumou obter das outras medidas as quais foram aplicadas sobre determinados mercados.

No montante dos 10 anos analisados, conforme corrobora a Figura 5, as medidas de defesa comercial brasileira foram direcionadas em maior concentração aos continentes asiático, europeu e americano (os três detentores das 10 maiores economias mundiais), seguidos da Oceania e do continente africano que detiveram uma irrisória parcela das medidas aplicadas.

Figura 5 – Medidas aplicadas contra os continentes.

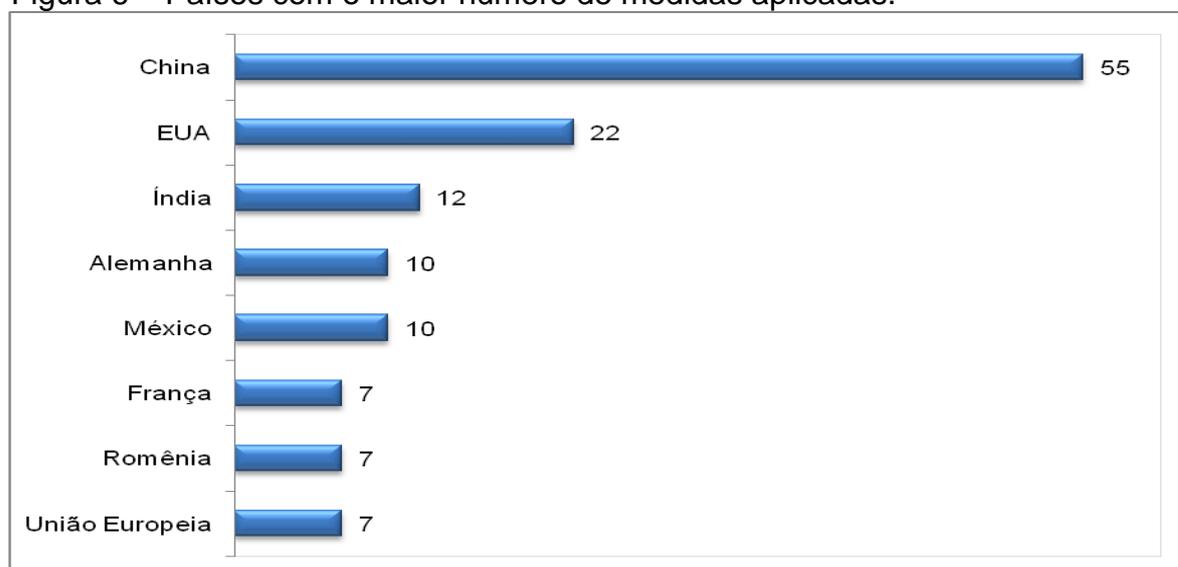


Fonte: Dados obtidos na pesquisa (2013).

De acordo com o IADB (2013), os países asiáticos são tidos como as maiores ameaças do comércio internacional e frequentemente os alvos mais atingidos por medidas de defesa comercial não só pelo Brasil, mas pela maioria dos países pertencentes aos continentes da Europa e América do Norte.

Justificando ao alto índice de medidas para este continente, está o fato de o país com maior parcela de medidas aplicadas pelo governo brasileiro ser a China, assim como trás a Figura 6 que elenca os 8 países com maior índice de medidas aplicadas.

Figura 6 – Países com o maior número de medidas aplicadas.



Fonte: Dados obtidos na pesquisa (2013).

Se tratando pelo número de países atingidos, nota-se uma maior diversificação e participação de países pertencentes ao continente europeu no *ranking* exposto. Entretanto, tomando-se nota da quantidade de medidas que foram aplicadas para cada país, observa-se uma maior concentração para a China, que isolada detém 22% dessas medidas enquanto a soma dos países europeus chega a apenas 12,40%.

Mesmo a China sendo o maior parceiro comercial das exportações brasileiras tendo comprado US\$ 41,2 bilhões em produtos no ano de 2012, o país tem sido o maior alvo das medidas implantadas pelo governo brasileiro por conta do seu alto nível de competitividade. O país possui um baixo custo de mão de obra o qual associado as suas políticas de desvalorização cambial oportunizam-no exportações a preços muito baixos, os quais são impraticáveis pelos produtos similares produzidos no Brasil, prejudicando desta forma a indústria brasileira.

Para o IPEA (BRASIL, 2011), as medidas de defesa comercial são uma das melhores estratégias que o governo brasileiro tem a seu dispor e que deve abusar frequentemente do seu uso para tentar conter os desafios oriundos da China.

Outro país asiático que também merece atenção é a Índia, que ocupou a terceira posição do *ranking* com 12 medidas aplicadas. A economia indiana também tem ganhado destaque frente à expansão das economias emergentes e atingiu elevadas taxas de crescimento que levaram o país a décima posição como maior economia mundial em 2010.

Em estudos feitos pela KPMG sobre o custo de produção apresentando um ranking com os 14 países que apresentaram menor custo, o Brasil ficou em quinto lugar enquanto a Índia ocupou o segundo lugar (o primeiro lugar ficou para a China). Sendo assim, o fator alta competitividade produtiva da indiana também se revela fato preocupante para a economia brasileira visto que este país possa futuramente vir a deter parcelas do comércio mundial pertencentes ao Brasil (BRASIL, 2012e).

De acordo com o IPEA (BRASIL, 2011), enquanto o Brasil multiplicou suas exportações em 3,3 vezes entre os anos de 2000 e 2010 exportando nesta ordem US\$ 60 bilhões para US\$ 202 bilhões, a Índia neste mesmo período multiplicou as suas exportações em quase duas vezes mais apresentando um índice de multiplicação de 5,1 vezes exportando o equivalente a US\$ 42 bilhões em 2000 e US\$ 216 bilhões em 2010.

As medidas aplicadas contra os EUA também merecem atenção visto que representaram uma grande parcela do total implementado pelo governo brasileiro totalizando-se em 22 dando ao país o segundo lugar no *ranking* da Figura 6.

Diante a este alto número de medidas que o Brasil vem aplicando contra os norte-americanos, em 2012 o país enviou uma carta ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil (Itamaraty) apelando que as medidas de protecionismo aplicadas pelo governo brasileiro eram muito altas e que se não revistas estas poderiam vir a ameaçar as relações bilaterais entre os países (O ESTADO DE S. PAULO, 2012).

Frente ao exposto, o ministro da Fazenda Guido Mantega, rebateu as acusações alegando que o Brasil não é um país protecionista e sim, que os EUA fazem uso desta prática com uma assiduidade muito maior do que o governo brasileiro (VALOR ECONÔMICO, 2012).

Os EUA considerado um dos países que mais defende o liberalismo econômico, não hesita a aplicar esses tipos de medidas quando isso for para o favorecimento dos seus interesses comerciais. Assim também como a China e a Índia (que detém o maior número de barreiras protecionistas do mundo) também não hesitam, os três países são frequentemente abordados pela OMC por conta dos seus altos números de medidas e práticas protecionistas (DORNELLES, 2007).

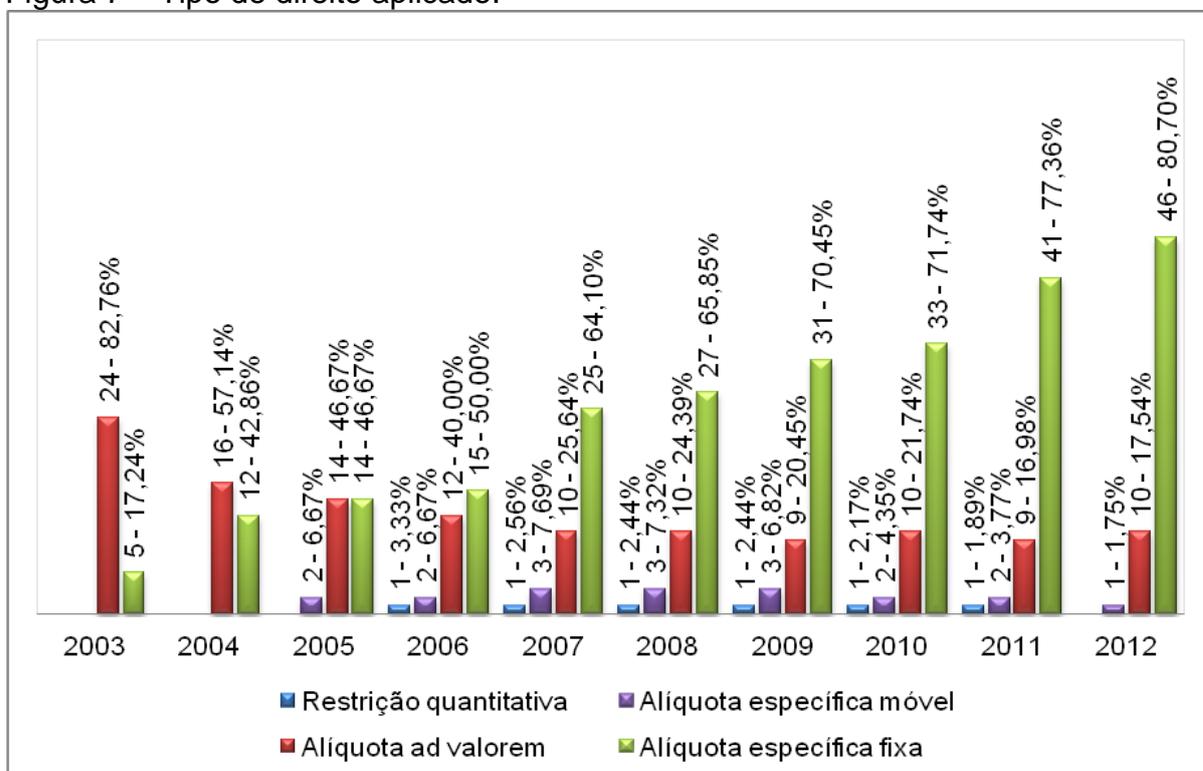
Partindo do pressuposto, outra alternativa além da falta de competitividade da indústria nacional para que os governos apliquem estes tipos de medidas de defesa comercial é defendida por Barral (2002) sobre o uso de tais defesas comerciais como mecanismo de sanção, que neste caso, pode vir a ser empregada pelo Brasil como resposta a tantas barreiras protecionistas que o atingem, ou até mesmo quando os países agem de forma desfavorável aos interesses brasileiros.

4.3 CLASSIFICAÇÃO DO DIREITO APLICADO PELAS MEDIDAS DE DEFESA COMERCIAL DO GOVERNO BRASILEIRO

Dentre os anos analisados, conforme mostra a Figura 7, as medidas de defesa comercial aplicadas pelo governo brasileiro dificultaram a entrada dos produtos estrangeiros nas formas de alíquotas *ad valorem* (AAD), alíquotas específicas fixas (AEF) ou móveis (AEM) (fixadas sobre dólares estadunidenses e

convertidas em moeda nacional), ou por meio de restrições quantitativas em relação à quantidade de produto importado.

Figura 7 – Tipo de direito aplicado.



Fonte: Dados obtidos na pesquisa (2013).

Como se pôde observar, os direitos aplicados pelas medidas obtiveram em maior caráter o uso de alíquotas como alternativa de reprimir a entrada de produtos estrangeiros. Os tipos restrição quantitativa e alíquota específica móvel compuseram de forma irrisória as medidas de defesa comercial brasileira frente às alíquotas *ad valorem* e de natureza específica fixa.

Para Schmidtke e Shikida (2008), as tarifas têm como efeito básico a alteração do preço final da mercadoria a qual irá ser cobrado o imposto causando assim efeitos sobre o consumo, a produção e conseqüentemente as importações. Com o uso das alíquotas o preço do produto sobe e reflete no consumo que tende a diminuir, na produção que tende a aumentar e na importação que tende a cair.

Com o passar dos anos analisados, nota-se que os direitos aplicados sobre as medidas de defesa comercial passaram a ser empregados com maior frequência pelas alíquotas específicas fixas do que as do tipo *ad valorem*. As AAV que representavam 82,76% sendo aplicadas por 24 medidas em 2003, fecharam o

ano de 2012 com participação igual a 17,54% sendo utilizadas por apenas 10 medidas. Já as AEF, que começaram com 5 medidas representando uma parcela de 17,24% em 2003, fecharam o ano de 2012 sendo utilizadas por 46 medidas representando 80,70% do total.

A restrição quantitativa esteve presente apenas para o produto coco, que teve 2 medidas de salvaguarda aplicadas ficando em vigência entre os anos de 2006 e 2010. Após constatação da existência de prejuízo grave a indústria domésticas por conta do alto crescimento do produto importado a preços subcotados, a medida previu o estabelecimento de cotas (flexibilizadas em 5%, 10% e 15% divididas 3 períodos nos anos de vigência) que foram monitoradas por meio de Licenciamento Não-automático de importação.

A alíquota específica móvel por sua vez, incidiu sobre os produtos: Policloreto de vinila (PVC), unidade de bombeio mecânico para poços de petróleo e metacrilato de metila. Para o PVC segundo a CAMEX (BRASIL, 2005), por se tratar de um commodity o qual tem muita oscilação no seu preço por conta da demanda e da oferta deste, a alíquota incidente também sofre essa alteração, sendo assim, esta é constantemente alterada conforme a influência das forças do mercado.

As alíquotas *ad valorem* conforme explana o Quadro 10, apresentaram uma grande variação na sua incidência sobre os 26 grupos de produtos listados. Além disso, os produtos possuem diferentes valores de incidência para cada país e, dentro de cada país ainda há casos de determinadas empresas terem especificamente o seu valor de alíquota *ad valorem*.

Quadro 10 – Valores das alíquotas *ad valorem*.

Produto	País	Alíquota <i>ad valorem</i>	Produto	País	Alíquota <i>ad valorem</i>
Aço inoxidável, plano laminado a frio	África do Sul	6 - 16,4%	Leite em pó	Nova Zelândia	3,90%
Aço inoxidável, plano laminado a frio	Espanha	78,20%	Leite em pó	União Europeia	14,80%
Aço inoxidável, plano laminado a frio	França	30,90%	Medicamento à base de insulina	Dinamarca	76,10%
Aço inoxidável, plano laminado a frio	Japão	48,70%	Metacrilato de metila (MMA)	Alemanha	8,10%

Continua...

...Continuação

Aço inoxidável, plano laminado a frio	México	44,40%	Metacrilato de metila (MMA)	Espanha	11,50%
Ampola de vidro	China	45,80%	Metacrilato de metila (MMA)	França	4,9 - 5%
Broca helicoidal de aço	China	135,11%	Metacrilato de metila (MMA)	Reino Unido	8,8 - 12,3%
Cadeado de metal	China	60,30%	Nitrato de amônio	Rússia	32,10%
Carbonato de bário	China	92,00%	Nitrato de amônio	Ucrânia	19%
Cimento Portland	México	22,50%	Resina de policloreto de vinila (PVC)	China	10,5% - 21,6%
Cimento Portland	Venezuela	19,40%	Resina de policloreto de vinila (PVC)	Coreia do Sul	2,7% - 18,9%
Fenol	EUA	41,4 - 68,4%	Resina de policloreto de vinila (PVC)	EUA	16%
Fenol	União Europeia	92,5 - 103,5%	Resina de policloreto de vinila (PVC)	México	18%
Ferro-cromo alto carbono	África do Sul	7,47 - 22,47%	Resinas de policarbonato	Alemanha	9,00%
Ferro-cromo alto carbono	Casaquistão	10,38%	Resinas de policarbonato	EUA	19,00%
Ferro-cromo alto carbono	Rússia	6,57%	Saco de juta	Bangladesh	64,50%
Fio de náilon	Coréia do Sul	5,2 - 52,2%	Saco de juta	Índia	38,90%
Garrafa térmica	China	47,00%	Sal grosso	Chile	35,40%
Glifosato	China	2,1% - 35,8%	Tecidos	China	96,60%
Hidroxiethylcelulose (HEC)	EUA	19,80%	Tubo de aço sem costura	Romênia	32,20%
Hidroxiethylcelulose (HEC)	Países Baixos	25,70%	Unidade de bombeio mecânico para poços de petróleo	Romênia	57,70%
Imã de ferrite, em forma de anel	China	43,00%	Ventiladores de mesa	China	45,24%
Lápis de mina de grafite e de cor	China	201,4 - 202,3%			

Fonte: Dados obtidos na pesquisa (2013).

A variação da porcentagem de um mesmo produto destinado a vários países e de um mesmo país para várias de suas empresas está acordado com o poder de competitividade de cada um. Como cada país e empresa possui o seu próprio potencial de produção, a CAMEX faz um estudo sobre o preço que a mercadoria estrangeira deve ter para não prejudicar a indústria nacional e com base nisso aplica diferentes alíquotas de acordo com o preço da entrada desses produtos oriundos de cada país ou empresa.

Das alíquotas apresentadas no Quadro 10 acima, 84,4% corresponderam a incidência de até 67% sobre o valor do produto importado, 11,11% ficou para a incidência de até 134% sobre o produto e 4,44% correspondeu a medidas com incidência maiores que 135%.

Das que sofreram menores taxas de incidência destaca-se o leite em pó derivado da Nova Zelândia com 3,9%, a resina de PVC da Coreia do Sul com 2,7% e o glifosato originário da China com 2,1%. Já as maiores alíquotas ficaram para os produtos fenol oriundo da União europeia com incidência de até 103,5%, broca helicoidal de aço originário da China com 135,11% e a alíquota mais exorbitante para o lápis com mina de grafite com 201,4% e com mina de cor de 202,3% também procedentes do país asiático.

De acordo com a Resolução nº 2, de 3 de fevereiro de 2009 publicada pela CAMEX sobre os lápis procedentes da china, a análise feita entre os preços de produção nacional e o preço do produto chinês importado no intervalo de janeiro a dezembro de 2007, constataram uma subcotação em termos percentuais de 224,0% para os lápis com mina de grafite e de um equivalente a 449,5% para os lápis com mina de cor.

Visto ainda que o país no período analisado era considerado o maior exportador mundial do produto em questão e que o Brasil representava um dos 10 países que mais importava este produto, a única saída do governo brasileiro a fim de proteger a sua economia nacional foi à incidência dessas altas alíquotas *ad valorem*.

Em relação às alíquotas específicas fixas que no geral apresentaram-se como o direito mais utilizado pelas medidas de defesa comercial brasileira, estas apresentaram assim como as AAE, uma grande variação em relação ao seu valor definido em relação aos produtos, bem como em relação aos países e suas empresas.

Abaixo relacionam-se no Quadro 11 e 12 o *ranking* das medidas com as menores e maiores alíquotas específicas fixas incidentes.

Quadro 11 – *Ranking* das menores alíquotas específicas fixas incidentes.

Ranking	Produto	País	AEF
1º	Fibras de viscose	Indonésia	US\$ 0,06/kg - US\$ 0,45/kg
2º	Fios de viscose	Indonésia	US\$ 0,08/kg
3º	Pneumático de borracha para bicicleta	Índia	US\$ 0,08/kg

Continua...

...Continuação

4º	Acrilato de butila	EUA	US\$ 0,08/kg - US\$ 0,42/kg
5º	Fibras de viscose	Áustria	US\$ 0,10/kg - US\$ 0,47/kg
6º	Fibras de viscose	Tailândia	US\$ 0,10/kg - US\$ 0,64/kg
7º	Fios de Juta	Índia	US\$ 0,11/kg
8º	Objetos de vidro para mesa	Indonésia	US\$ 0,15/kg
9º	Pneumático de borracha para bicicleta	China	US\$ 0,15/kg
10º	Fios de Juta	Bangladesh	US\$ 0,16/kg

Fonte: Dados obtidos na pesquisa (2013).

Como se pôde observar, 70% dos produtos listados no *ranking* acima é composto por matérias-primas e insumos, os quais possuem um baixo valor agregado. Apesar de os valores taxados serem a primeiro olhar praticamente nulos, como por exemplo as fibras de viscose da indonésia que podem ser taxadas a apenas US\$ 0,06/kg, essas taxas desempenham um papel fundamental para a economia nacional brasileira.

Levando em consideração a quantidade de produtos importados, que por se tratar de matérias-primas e insumos é muito alta, de acordo com a CAMEX se o governo não se beneficiar do uso de tal tarifa, os produtos nacionais perderão competitividade e assim a indústria nacional poderá vir a correr sérios danos.

Analisando o outro patamar das AEF no Quadro 12, elencou-se os 10 produtos com maiores valores de incidência desta alíquota. O quadro também foi composto por produtos da natureza de matéria-prima e insumos porém, diferentemente dos apresentados anteriormente no Quadro 11, os produtos abaixo caracterizam-se por serem de maior valor agregado.

Quadro 12 - *Ranking* das maiores alíquotas específicas fixas incidentes.

Ranking	Produto	País	AEF
1º	Unidade de bombeio mecânico para poços de petróleo	Romênia	US\$ 17.817,91/unid. - US\$ 44.755,60/unid.

Continua...

...Continuação

2º	Eletrodos de grafite	China	US\$ 2.259,46/t
3º	Metacrilato de metila (MMA)	Alemanha, Espanha, França e Reino Unido	US\$ 2.092,47/t
4º	Resinas de policarbonato	EUA	US\$ 2.035,45/t
5º	Aço inoxidável, plano laminado a frio	Espanha	US\$ 1.425,76/t
6º	Resinas de policarbonato	União Europeia	US\$ 1.355,40/t
7º	Diisocianato de tolueno (TDI-80/20)	EUA	US\$ 1.255,86/t
8º	Papel supercalandrado	EUA	US\$ 1.117,61/t
9º	Resina de policloreto de vinila (PVC)	EUA	US\$ 1.081,85/t
10º	MDI polimérico	China	US\$ 1.079,68/t

Fonte: Dados obtidos na pesquisa (2013).

Como se pode observar, o país com mais produtos que apresentaram as maiores alíquotas foi os EUA com 4 posições no ranking, seguido pela China com dois produtos e os demais distribuídos entre os 37 países afetados. Entretanto, se tratando do maior valor absoluto de AEF, este ficou para a Romênia, na exportação de unidades de bombeio mecânico para poços de petróleo com valores que possui um altíssimo valor agregado de produção e para tornar o produto da indústria nacional competitivo, aplica alíquotas que chegam de US\$ 17.817,91/unid. à US\$ 44.755,60/unid., dependendo a classificação da NCM.

De acordo com Landim (2013), apesar dessas altas tarifas estarem protegendo os produtores nacionais dos similares de se manterem competitivos no mercado nacional, do outro lado estão as indústrias que importam essas matérias primas e insumos. Desta forma, com tarifas tão altas, essas indústrias acabam por terem seus custos elevados nas suas cadeias produtivas o que conseqüentemente refletirão no preço final do produto.

No caso da resina de policloreto de vinila, por exemplo, que ficou na 9ª com maior alíquota incidente, segundo José Ricardo Roriz Coelho presidente da associação Brasileira da Indústria do Plástico (ABIPLAST), o PVC que representa um dos insumos mais utilizados pela indústria do setor chega aos concorrentes no exterior por um preço 40% mais barato do que o mesmo produto para o Brasil, ou seja, por vezes a indústria brasileira não tem competitividade e por conta disso acaba sendo esmagada pelas empresas da cadeia.

4.4 síntese dos resultados da pesquisa

No Quadro 13 abaixo, apresenta-se a síntese dos resultados obtidos por meio da pesquisa.

QUADRO 13 – Síntese dos resultados da pesquisa.

Nº de medidas vigentes										
Ano	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
	29	28	30	30	39	41	44	46	53	57
Tipo de medida aplicada										
Ano	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
<i>Antidumping</i>	29	27	29	28	37	38	42	44	51	55
Anticircunvenção										1
Compensatória		1	1	1	1	2	1	1	1	1
Salvaguarda				1	1	1	1	1	1	
Tipo de direito aplicado pelas medidas										
Ano	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Alíquota específica móvel			2	2	3	3	3	2	2	1
Alíquota específica fixa	5	12	14	15	25	27	31	33	41	46
Alíquota <i>Ad valorem</i>	24	16	14	12	10	10	9	10	9	10
Restrição Quantitativa				1	1	1	1	1	1	
Valor das Alíquotas										
Todo o período	Menor					Maior				
Alíquota específica fixa	Fibras de viscose - Indonésia - US\$ 0,06/kg - US\$ 0,45/kg					Unidade de bombeio mecânico para poços de petróleo - Romênia - US\$ 17.817,91/unid. - US\$ 44.755,60/unid.				
Alíquota <i>Ad valorem</i>	Glifosato - China - 2,1%					Lápis mina de grafite e mina de cor - China - 201,4% - 202,3%				
Setores mais protegidos										
Todo o período	Durante todo o período analisado as medidas implantadas protegeram em maior quantidade os setores da indústria de intermediários, tendo como principais produtos: plásticos e borracha, siderúrgicos, químicos, metais básicos, elétricos e mecânicos, minerais e matérias primas para a indústria de papel e têxtil.									
Continentes atingidos pelas medidas										
Todo o período	Ásia: 103 medidas		Europa: 79 medidas		América: 50 medidas		África: 4 medidas		Oceania: 4 medidas	
Países mais atingidos pelas medidas										
Todo o período	China: 55 medidas		EUA: 22 medidas		Índia: 12 medidas		Alemanha: 10 medidas		México: 10 medidas	

Fonte: Dados obtidos na pesquisa (2013).

5 CONCLUSÃO

Com a crescente globalização e maior integração entre os países por meio da abertura dos mercados e quebra de barreiras econômicas e políticas, tem-se observado que tal interação entre as nações é favorável para o seu crescimento econômico, desenvolvimento e bem estar da população.

A indústria brasileira passa por um momento delicado de sua história passando por muitos entraves e dificuldades. De um lado, esta tem que produzir com competitividade em meio às políticas impostas pelo governo, como as altas taxas de juros e altos impostos, supervalorização da taxa de câmbio, falta de mão de obra especializada e elevados custos de produção e infraestrutura. Do outro, diante do mundo globalizado tem de estar competitiva com o que o mercado mundial tem a oferecer, competindo com os produtos estrangeiro produzidos com baixos custos de mão de obra, taxas de câmbio desvalorizadas, forte infraestrutura e com um altíssimo nível de avanços tecnológicos.

Frente a este desafio, e estando de acordo com as preliminares dispostas pela OMC, o governo brasileiro, assim como o de vários outros países, se beneficia de políticas de defesa comercial para tentar proteger a sua indústria doméstica das desleais forças competitividades externas e da predatória entrada de produtos estrangeiros a valores abaixo do que aqueles oferecidos pela indústria nacional.

Desta forma, este trabalho objetivou estudar as medidas de defesa comercial que o governo brasileiro implantou sobre a entrada de produtos estrangeiros entre os períodos de 2003 até 2012. A pesquisa foi fundamentada através de relatórios anuais disponibilizados pela DECOM no site do MDIC.

Neste sentido, atendendo ao primeiro objetivo específico, pôde-se observar que a cada ano vem crescendo o número de medidas comerciais aplicadas pelo governo brasileiro, e que estas na sua maioria, são de natureza *antidumping*, seguida das medidas compensatória, de salvaguarda e anticircunvenção que apresentaram uma pequena participação na composição das medidas.

Ao que se refere ao segundo objetivo específico, foi detectado uma maior concentração de medidas aplicadas para os continentes da Ásia, Europa e América. Quanto aos países atingidos, destaca-se a primeira posição para a China, que em número de medidas obteve mais que o dobro do segundo colocado Estados Unidos das Américas, seguido da Índia, Alemanha e México.

Referente ao terceiro objetivo específico observou-se uma maior concentração da utilização dos direitos de alíquota específica fixa e alíquota *ad valorem*. Pôde-se notar também, que durante o período de análise, houve uma conversão em relação à quantidade de utilização destes direitos aplicados. Até 2004 as medidas *ad valorem* eram responsáveis por um maior número de medidas aplicadas, já em 2005, este número se igualou aos das alíquotas específicas fixas, sendo que a partir de 2006 então, estas últimas passaram a obter uma maior concentração das medidas vigentes.

Por meio a pesquisa realizada, pode-se tecer também algumas considerações sobre o cenário encontrado. A primeira, de que o país tem aplicado o maior número de medidas contra a China, que atualmente é a responsável pela maior parte das exportações brasileiras, o qual desta forma, pode de certa maneira abalar as relações entre ambos os países.

A segunda, de que ainda que a China não tenha o feito, os EUA, detendo a segunda posição como país que mais sofreu medidas aplicáveis, já se mostrou incomodado com tantas medidas dando como resposta ao governo brasileiro a ameaça de que se tais medidas não forem reavaliadas os dois terão problemas nas próximas relações comerciais e políticas internacionais.

Terceira, de que as tarifas e cotas aplicadas diferenciam-se entre países e empresas de acordo com o seu poder competitivo de produção e de que estas são implementadas pelo governo a fim de dar apoio para que o preço dos produtos nacionais consigam competir com aquele dos produtos similares importados, sendo que quando esses últimos entram no mercado nacional a um preço que dê chance de competição para o interno não há incidência de alíquotas extras.

Quarta, ao mesmo tempo em que o país defende empresas que produzem produtos similares impondo taxas sobre aqueles que estão dando entrada, por outro lado as indústrias importadoras destes produtos sofrem com os elevados preços dos insumos e matérias-primas o que acaba elevando o seu preço final de produção e diminuindo o seu poder de competitividade. E sexta, de que muitas dessas indústrias contempladas pelas defesas comerciais acomodam-se com tal e ficam estagnadas sem pretensão de desenvolverem melhores maneiras para aumentar as suas competitividades.

Neste contexto, não há com exatidão uma resposta conclusiva que defenda a total livre circulação ou total bloqueio do comércio exterior. Torna-se difícil

definir até quando o protecionismo favorece a indústria local ou pode, por outro lado, dificultar o crescimento e a produtividade dos setores. O que se tem presenciado, no entanto, é que tanto as medidas de defesa comercial como a abertura do mercado devem estar operando juntas e em harmonia, visando o melhor para a sociedade e para o mundo.

Desta forma, por meio dos dados e das pesquisas realizadas, apresentam-se algumas sugestões de trabalhos:

- a) Fazer uma análise para averiguar se as barreiras de defesa comercial aplicadas pelo governo brasileiro interferem nas importações brasileiras dos produtos nelas contemplados.
- b) Realizar um estudo sobre quais as razões que fazem com que o produto nacional tenha uma competitividade tão inferior frente aos produtos estrangeiros.
- c) Elaborar um plano que venha a ser utilizado entre governos e empresas com alternativas que se desenvolvessem nestas para estas se adaptando e tornarem-se competitivas frente às altas dificuldades que encontram com os produtos estrangeiros.

Frente ao exposto, o presente trabalho proporcionou a acadêmica um amplo conhecimento na área envolvida e principalmente sobre as políticas de defesa comercial brasileira. Acredita-se ter sido capaz competir com os objetivos almejados e de concluir que apesar de tais barreiras representarem um entrave a livre circulação de mercado, elas são imprescindíveis não só para a economia brasileira, mas para a de todo o mundo.

REFERÊNCIAS

ABIMAQ. **Tarifas específicas e mistas**. São Paulo. [2013a]. Disponível em: <<http://www.abimaq.org.br/site.aspx/Tarifa-Especificica-e-Tarifa-Mista>>. Acesso em: 27 ago. 2013.

ABIMAQ. **Barreiras não tarifárias**. São Paulo. [2013b]. Disponível em: <<http://www.abimaq.org.br/site.aspx/Barreiras-Tarif%C3%A1rias-e-n%C3%A3o-tarif%C3%A1rias>>. Acesso em: 26 ago. 2013.

ABIMAQ. **Licenciamento não automático das importações**. São Paulo. [2013c]. Disponível em: <<http://www.abimaq.org.br/site.aspx/Licenciamento-Nao-Automatico-de-Importacao>>. Acesso em: 27 ago. 2013.

ABIMAQ. **Medidas Compensatórias**. São Paulo. [2013d]. Disponível em: <<http://www.abimaq.org.br/site.aspx/Medidas-Compensatorias>>. Acesso em: 28 ago. 2013.

ABIMAQ. **Salvaguardas**. São Paulo. [2013e]. Disponível em: <<http://www.abimaq.org.br/site.aspx/Salvaguarda>>. Acesso em: 28 ago. 2013.

ALVES, Christiane Luci Bezerra; TARGINO, Ivan Moreira. Considerações sobre a orientação externa da indústria brasileira na década de 90. **Pesquisa & Debate**, São Paulo, n. 2 (30), p.237-257, 13 jun. 2006. Disponível em: <revistas.pucsp.br/index.php/rpe/article/download/11821/8546>. Acesso em: 11 mai. 2013.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução a metodologia do trabalho científico**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007. 160 p.

ANDRADE, Pedro Henrique Granda Pia de. **Política doméstica e política internacional: a institucionalidade da política brasileira de comércio exterior**. 2011. 91 f. Dissertação (Mestrado) - Puc/sp, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.acervodigital.unesp.br/handle/123456789/62323>>. Acesso em: 16 maio 2013.

BANCO DO BRASIL. **Licença de importação**. [2013]. Disponível em: <<http://www.bb.com.br/portalbb/page44,109,4454,12,0,1,3.bb>>. Acesso em: 27 ago. 2013.

BARRAL, Welber. **O Brasil e a OMC: os interesses brasileiros e as futuras negociações multilaterais**. Florianópolis: Ed. Diploma legal, 2000. 516 p.

_____. (Org.). **O Brasil e o protecionismo**. São Paulo: Aduaneiras, 2002. 270 p.

_____.; PIMENTEL, L. O. (Org.). **Comércio internacional e desenvolvimento**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006. 407 p.

BARROS, Aidil de Jesus Paes de; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos de metodologia**: um dia para iniciação científica. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 2000. 122 p.

BARROS, Maria Carolina Mendonça de. **Antidumping e protecionismo**. São Paulo: Aduaneiras, 2004. 250 p.

BAUMANN, Renato; CANUTO, Otaviano; GONÇALVES, Reinaldo. **Economia internacional**: teoria e experiência brasileira. 2. ed. São Paulo: Elsevier, 2004. 442 p.

BEHRENDTS, Frederico L.. **Comércio exterior**: o mais completo manual, que conduzirá sua empresa a uma segura fonte geradora de lucros. 7. ed. Porto Alegre: Síntese, 2002. 340 p.

BENDER FILHO, Reisoli. **O mercado de carne bovina no Brasil**: os efeitos da eliminação das barreiras tarifárias e não-tarifárias. 2006. 135 f. Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica Do Rio Grande Do Sul – Pucrs, Porto Alegre, 2006. Disponível em: <http://tede.pucrs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=421>. Acesso em: 11 maio 2013.

BRASIL. Câmara de Comércio Exterior brasileira - CAMEX. **Defesa comercial**. Brasília. [2013a]. Disponível em: <<http://www.camex.gov.br/conteudo/exibe/area/3/menu/38/Defesa%20Comercial>>. Acesso em: 26 ago. 2013.

_____. Clipping. **Brasil tem quinto menor custo de produção em ranking de 14 países**. São Paulo. [2012e]. Disponível em: <<http://clippingmp.planejamento.gov.br/cadastros/noticias/2012/4/2/brasil-tem-quinto-menor-custo-de-producao-em-ranking-de-14-paises/>>. Acesso em: 7 nov. 2013.

_____. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA. **Barreiras fitossanitárias na exportação de produtos agrícolas**. Brasília. [2004]. Disponível em: <<http://www.embrapa.br/imprensa/artigos/2002/artigo.2004-12-07.2614135125#>>. Acesso em: 11 maio 2013.

_____. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO. **Alerta exportador**: barreiras técnicas às exportações. Rio de Janeiro. [2009b] Disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/barreirastecnicas/pdf/Manual_BarrTec2009.pdf>. Acesso em: 11 maio 2013.

_____. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. **A defesa comercial dos BICs (Brasil, Índia e China)**: algumas lições para a política brasileira. Rio de Janeiro. [2011]. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1635.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2013.

_____. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **Resolução nº 18, de 29 de junho de 2005**. Brasília [2005]. Disponível em:
<<http://www.mdic.gov.br/arquivo/legislacao/rescamex/2005/rescamex018-05.pdf>>.
Acesso em: 6 nov. 2013.

_____. _____. **Secretário de comércio exterior do mdic destaca avanços da defesa comercial brasileira**. Brasília. [2009c]. Disponível em:
<<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/noticia.php?Area=5¬icia=9079>>. Acesso em:
5 nov. 2013.

_____. _____. **Evolução do comércio exterior brasileiro e mundial**. Brasília. [2012a]. Disponível em:
<<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=1486>>.
Acesso em: 18 maio 2013.

_____. _____. **Balança comercial brasileira: dados consolidados**. Brasília. [2012b]. Disponível em:
<http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1365787109.pdf>. Acesso em:
17 out. 2013.

_____. _____. **Defesa comercial registra recorde em 2012**. Brasília. [2012C]. Disponível em:
<<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/noticia.php?area=5¬icia=12071>>.
>. Acesso em: 5 nov. 2013.

_____. _____. **Brasil adota primeira medida anticircunvenção para importação de cobertores**. Brasília. [2012]. Disponível em:
< <http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/noticia.php?area=5¬icia=11307>>. Acesso em: 5 nov. 2013.

_____. _____. **O DECOM**. Brasília. [2013b]. Disponível em:
<<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=228>>. Acesso em:
26 ago. 2013.

_____. _____. **Barreiras comerciais**. Brasília. [2013c]. Disponível em:
<http://www.mdic.gov.br/sistemas_web/aprendex/default/index/conteudo/id/28>.
Acesso em: 26 ago. 2013.

_____. _____. **Território aduaneiro**. Brasília. [2013d]. Disponível em:
<http://www.mdic.gov.br/sistemas_web/aprendex/default/index/popup/id/186>.
Acesso em: 27 ago. 2013.

_____. _____. **Princípios**. Brasília. [2013g]. Disponível em:
<<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=368>>.
Acesso em: 26 ago. 2013.

_____. _____. **Licenciamento de importação**. Brasília. [2013i]. Disponível em:
<<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=276>>.
Acesso em: 27 ago. 2013.

_____. _____. **Dumping**. Brasília. [2013k]. Disponível em:
<<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=321>>.
Acesso em: 27 ago. 2013.

_____. _____. **Dumping e direitos antidumping**. Brasília. [2013l]. Disponível em:
<<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=229>>.
Acesso em: 27 ago. 2013.

_____. _____. **Os subsídios**. Brasília. [2013m]. Disponível em:
<<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=267>>.
Acesso em: 28 ago. 2013.

_____. _____. **Subsídios e medidas compensatórias**. Brasília. [2013n].
Disponível em:
<<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=230>>.
Acesso em: 28 ago. 2013.

_____. _____. **As medidas de salvaguarda**. Brasília. [2013o]. Disponível em:
<<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=231>>.
Acesso em: 28 ago. 2013.

_____. _____. **Balança comercial mensal**. Brasília. [2013p]. Disponível em:
<<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=1161>>.
Acesso em: 20 maio 2013.

_____. _____. Portal Brasileiro de Comércio Exterior. **Imposto de importação – II**. Brasília. [2013e]. Disponível em:
<<http://www.comexbrasil.gov.br/conteudo/ver/chave/imposto-de-importacao---ii>>.
Acesso em: 27 ago. 2013.

_____. _____. Portal Brasileiro de Comércio Exterior. **Acordo de valoração aduaneira**. Brasília. [2013f]. Disponível em:
<<http://www.comexbrasil.gov.br/conteudo/ver/chave/acordo-de-valoracao-aduaneira>>. Acesso em: 28 ago. 2013.

_____. Receita Federal. **Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009**. Brasília. [2009a]. Disponível em:
<<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Decretos/2009/dec6759.htm>>. Acesso em: 28 ago. 2013.

_____. _____. **Licenciamento de Importação**. Brasília. [2013h]. Disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/manuaisweb/importacao/topicos/procedimentos_preliminares/licenciamento_da_importacao/>. Acesso em: 27 ago. 2013.

_____. _____. **Despacho aduaneiro de importação**. Brasília. [2013j]. Disponível em:
<<http://www.receita.fazenda.gov.br/aduana/procaduexpimp/despaduimport.htm>>.
Acesso em: 29 ago. 2013.

_____. Sistema de Informações sobre Barreiras Técnicas - SISBATEC. **Barreiras técnicas**: conceitos e informações sobre como superá-las. Brasília. [2002].

Disponível em:

<http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1196785148.pdf> Acesso em: 11 maio 2013.

CARDOSO, E.; HELWEDGE, A. (2000). Import substitution industrialization. In Frieden, J., Pastor Jr, M., & Tomz, M., editors, **Modern Political Economy and Latin America**: Theory and Policy. Westview Press.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica**. São Paulo: Makron Books, 1996.

_____.; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2007. 162 p.

CORTIÑAS LOPEZ, José Manoel; GAMA, Marilza. **Comércio exterior competitivo**. 2. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2005. 466 p.

CORTINHAS, Juliano da Silva. **Política externa, protecionismo e grupos de pressão**: uma análise das salvaguardas norte-americanas ao aço. 2005. 187 f. Dissertação (Pós-Graduação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2005. Disponível em:

<<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/7366/000542840.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 19 ago. 2013.

COSTA; Ligia Maura. **Comércio exterior**: negociação e aspectos legais. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 299 p.

COUTINHO, Dirceu M.. **Globalizantes e globalizados**. 2. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2003. 176 p.

DIEHL, Astor Antônio; TATIM, Denise Carvalho. **Pesquisa em ciências sociais aplicadas**: métodos e técnica. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004. 168 p.

DINIZ, Juciara M.. **A inserção brasileira no circuito internacional de capitais nos anos 70 e 90**: uma análise comparativa. 2005. 167 f. Dissertação (Mestrado) - Puc/sp, São Paulo, 2005. Disponível em: <http://www.sapientia.pucsp.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1999>. Acesso em: 17 maio 2013.

DORNELLES, FRANCISCO. 2007. **Defesa comercial**. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz2503200709.htm>>. Acesso em: 6 nov. 2013.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de metodologia**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. 153 p. FGV, São Paulo, 2004. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/319/1767.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 17 maio 2013.

FERRAZ JR., Tércio Sampaio, DA ROSA, José DelChiaro Ferreira, GRINBERG, Mauro. Direitos *Anti-Dumping* e Compensatórios: Sua Natureza Jurídica e Conseqüências de tal Caracterização. **Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro (RDM)** nº 91, Julho/Setembro 1993.

FOSCHETE, Mozart. **Relações econômicas internacionais**. 2. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2001. 246 p.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 175 p.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 231 p.

GTA – Global Trade Alert. Disponível em:
<<http://www.globaltradealert.org/>>. Acesso em: 10 abr. 2013.

INSTITUTO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS. **Agora, o mercado é o mundo**. Porto Alegre: IEE, 2008. 283 p.

INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK – IADB. **Políticas comercial e industrial: o hiperativismo do primeiro biênio Dilma**. [2013]. Disponível em:
<<http://www.iadb.org/intal/intalcdi/PE/2013/12306.pdf>>. Acesso em: 6 nov. 2013.

JAYME JUNIOR, Frederico G. Comércio internacional e crescimento econômico: o comércio afeta o desenvolvimento?. **Revista Brasileira de Comércio Exterior – RBCE**, Rio de Janeiro, outubro/dezembro. 2001, nº69. Disponível em:
<http://www.academia.edu/396628/Comercio_Internacional_e_Crescimento_Economico>. Acesso em: 11 maio 2013.

KEEDI, Salmir. **ABC do comércio exterior: abrindo as primeiras páginas**. 4. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2011. 180 p.

KRUGMAN, Paul R.; OBSTFELD, Maurice. **Economia internacional: teoria e política**. 5. ed. São Paulo: Makron Books, 2001. 797 p.

LACERDA, Antônio Corrêa de. **Notas sobre a desindustrialização e seus impactos no Brasil**. XI Ciclo de Debates. Disponível em:
<http://www.pucsp.br/eitt/downloads/21_12_10/xi-ciclo-de-debates/xi-ciclo-antonio-correa-lacerda.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2013.

LANDIM, RAQUEL. **O ESTADO DE S. PAULO. CASA BRANCA ALERTA QUE “PROTECIONISMO” BRASILEIRO AMEAÇA RELAÇÃO BILATERAL. SÃO PAULO. [2012]. DISPONÍVEL EM:**
<<http://blogs.estadao.com.br/jamil-chade/2012/09/20/casa-branca-alerta-que-protecionismo-brasileiro-ameaca-relacao-bilateral/>>. Acesso em: 6 nov. 2013.

_____. **O ESTADO DE S. PAULO. DEFESA COMERCIAL PROTEGE EMPRESAS MONOPOLISTAS E ONERA INDÚSTRIA. SÃO PAULO. [2013]. DISPONÍVEL EM:** <<http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,defesa-comercial-protege-empresas-monopolistas-e-onera-industria-,981022,0.htm>>. Acesso em: 6 nov. 2013.

LAMPREIA, Luiz Felipe Palmeira. Resultados da Rodada Uruguai: uma tentativa de síntese. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 9, n. 23, p. 247-260, 1995. Disponível em: <<http://revistas.usp.br/eav/article/view/8858/10410>>. Acesso em: 19 ago. 2013.

LOCATELLI, Liliana. **Proteção ao consumidor & comércio internacional**. Curitiba: Juruá, 2003. 181 p.

LOPES VAZQUEZ, José. **Comércio exterior brasileiro**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001. 324 p.

MAIA, Jayme de Mariz. **Economia internacional e comércio exterior**. 7. ed. São Paulo: Editoras Atlas S.A., 2001. 469 p.

MARQUES, M.; BATISTA, P. (1986). Protecionismo dos países industrializados e dívida externa latino-americana. **Revista de Administração de Empresas**, Rio de Janeiro, p. 36-47, 1987.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2009. 247 p.

NASSER, Rabih Ali. **A liberalização do comércio internacional nas normas do GATT – OMC: A institucionalização como instrumento de liberalização**. São Paulo: Editora LTR, 1999. 112 p.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Tratado de metodologia científica: projetos de pesquisas, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses**. São Paulo: Pioneira, 1999. 320 p.

OLIVEIRA, Glauco Avelino Sampaio. **As políticas de proteção tarifária e estímulo industrial face à inserção internacional brasileira: uma análise de economia política com dados em painel**. Brasília: Revista Economia, v. 12, 01 jul. 2011. Disponível em: <http://www.anpec.org.br/revista/vol12/vol12n3p517_551.pdf>. Acesso em: 17 maio 2013.

Organização Mundial do Comércio - OMC. **Quinquagésimo aniversário da assinatura do acordo geral sobre pautas aduaneiras e comércio**. Genebra. [1997]. Disponível em: <http://www.wto.org/english/news_e/pres97_e/pr81_e.htm>. Acesso em: 9 set. 2013.

_____. **Quem somos**. Genebra. [2013a]. Disponível em: <http://www.wto.org/english/thewto_e/whatis_e/who_we_are_e.htm> Acesso em: 11 maio 2013.

OSWALD, Vivian. O GLOBO. Disponível em:
<<http://oglobo.globo.com/economia/brasil-o-10-mais-protectorista-do-mundo-8365751>>. Acesso em: 17 mai. 2013.

PEREIRA, Alexandre Carneiro. **A relação entre livre comércio, defesa da concorrência e proteção dos consumidores na economia política do Mercosul**. 2006. 148 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em:
<http://bdt.d.bce.unb.br/tesesimplificado/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=510>. Acesso em: 11 maio 2013.

PIO, Carlos. **Relações internacionais: economia política e globalização**. Brasília: IBRI, 2002. 164 p.

RACY, Joaquim Carlos. **Introdução à gestão de negócios internacionais**. 5. ed. São Paulo: Thomson, 2006. 181 p.

RÊGO, Elba Cristina Lima. Do GATT à OMC: o que mudou, como funciona e para onde caminha o sistema multilateral de comércio. **Revista do BNDES**, v. 3, n.6, dez/1996, p. 3-22. Disponível em:
<http://www.bndespar.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/gatt.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2013.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2005.

RUIZ, João Alvaro. **Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 181 p.

SATO, Eiiti. Conflito e cooperação nas relações internacionais: as organizações internacionais no século XXI. 2003. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 46, n. 2, jul./dez. 2003. Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S003473292003000200007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 ago. 2013.

SCHAPPO, Alexandre; MORAES, Suzana. **Imposto de importação**. Portal Jurídico Investidura, Florianópolis/SC, 4 out. 2011. Disponível em:
<<http://investidura.com.br/biblioteca-juridica/artigos/direito-tributario/202247-imposto-de-importacao>>. Acesso em: 6 nov. 2013.

SCHMIDTKE, Claucir Roberto; SHIKIDA, Pery Francisco Assis. Políticas Comerciais: Uma Revisita à Guisa da Literatura. **Economia & Tecnologia**, Curitiba, Julho/Setembro. 2008, Ano 04, Vol. 14. Disponível em:
<<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/ret/article/view/27382/18232>>. Acesso em: 6 nov. 2013.

SILVA, Danielle Barbosa Lopes da. **O Impacto da abertura comercial sobre a produtividade da indústria Brasileira**. 2004. 42 f. Dissertação (Mestrado) –

FGV, São Paulo, 2004. Disponível em:
<<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/319/1767.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 17 maio 2013.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR - SICE. **Dicionário de termos de comércio**. Disponível em:
<http://www.sice.oas.org/dictionary/SACD_p.asp>. Acesso em: 27 ago. 2013.

SOARES, Cláudio César. **Introdução ao comércio exterior**: fundamentos teóricos do comércio internacional. São Paulo: Atlas, 2004. 256 p.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2005. 132 p.

THORSTENSEN, Vera. **OMC – Organização Mundial do Comércio**: as regras do comércio internacional e a nova rodada de negociações multilaterais. 2. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2001. 520 p.

VALOR ECONÔMICO. **Mantega rebate críticas dos EUA ao protecionismo brasileiro**. São Paulo. [2012]. Disponível em:
<<http://www.valor.com.br/brasil/2838676/mantega-rebate-criticas-dos-eua-ao-protecionismo-brasileiro>>. Acesso em: 6 nov. 2013.

VEJA. **Protecionismo brasileiro preocupa América Latina**. Disponível em:
<<http://veja.abril.com.br/noticia/economia/protecionismo-brasileiro-preocupa-america-latina>>. Acesso em: 23 jun. 2013.

WERNECK, Paulo. **Comércio exterior & despacho aduaneiro**. 4. ed. rev. e ampl. Curitiba: Juruá, 2007. 329 p.

WILLIAMSON, John. **A economia aberta e a economia mundial**: um texto de economia internacional. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1988. 394 p.

APÊNDICE

Nº	Produto	Medida	2003			2004			2005			2006			2007		
			País	Alíquota	Decreto	País	Alíquota	Decreto	País	Alíquota	Decreto	País	Alíquota	Decreto	País	Alíquota	Decreto
1	Ácido cítrico	Antidumping															
2	Aço inoxidável, plano laminado a frio	Antidumping	África do Sul	6 - 16,4%	MDIC/MF nº 34, DOU 26/5/2000	África do Sul	6 - 16,4%	MDIC/MF nº 34, DOU 26/5/2000	África do Sul	6 - 16,4%	Direito permanecerá em vigor enquanto perdurar a revisão - MDIC/MF nº 34, DOU 26/5/2000	África do Sul	US\$ 92,49/t - US\$ 245,17/t	CAMEX nº 10, DOU 23/5/2006	África do Sul	US\$ 92,49/t - US\$ 245,17/t	CAMEX nº 10, DOU 23/5/2006
3	Aço inoxidável, plano laminado a frio	Antidumping	Espanha	78,2%	MDIC/MF nº 34, DOU 26/5/2000	Espanha	78,2%	MDIC/MF nº 34, DOU 26/5/2000	Espanha	78,2%	Direito permanecerá em vigor enquanto perdurar a revisão - MDIC/MF nº 34, DOU 26/5/2000	Espanha	US\$ 1.425,76/t	CAMEX nº 10, DOU 23/5/2006	Espanha	US\$ 1.425,76/t	CAMEX nº 10, DOU 23/5/2006
4	Aço inoxidável, plano laminado a frio	Antidumping	França	30,9%	MDIC/MF nº 34, DOU 26/5/2000	França	30,9%	MDIC/MF nº 34, DOU 26/5/2000	França	30,9%	Direito permanecerá em vigor enquanto perdurar a revisão - MDIC/MF nº 34, DOU 26/5/2000	França	US\$ 642,97/t	CAMEX nº 10, DOU 23/5/2006	França	US\$ 642,97/t	CAMEX nº 10, DOU 23/5/2006
5	Aço inoxidável, plano laminado a frio	Antidumping	Japão	48,7%	MDIC/MF nº 34, DOU 26/5/2000	Japão	48,7%	MDIC/MF nº 34, DOU 26/5/2000	Japão	48,7%	Direito permanecerá em vigor enquanto perdurar a revisão - MDIC/MF nº 34, DOU 26/5/2000	Japão	US\$ 755,39/t	CAMEX nº 10, DOU 23/5/2006	Japão	US\$ 755,39/t	CAMEX nº 10, DOU 23/5/2006
6	Aço inoxidável, plano laminado a frio	Antidumping	México	44,4%	MDIC/MF nº 34, DOU 26/5/2000	México	44,4%	MDIC/MF nº 34, DOU 26/5/2000	México	44,4%	Direito permanecerá em vigor enquanto perdurar a revisão - MDIC/MF nº 34, DOU 26/5/2000	México	US\$ 194,65/t	CAMEX nº 10, DOU 23/5/2006	México	US\$ 194,65/t	CAMEX nº 10, DOU 23/5/2006
7	Acrilato de butila	Antidumping															
8	Alho fresco	Antidumping	China	US\$ 0,48/kg	CAMEX nº 41, DOU 21/12/2001	China	US\$ 0,48/kg	CAMEX nº 41, DOU 21/12/2001	China	US\$ 0,48/kg	CAMEX nº 41, DOU 21/12/2001	China	US\$ 0,48/kg	Direito permanecerá em vigor enquanto perdurar a revisão - CAMEX nº 41, DOU 21/12/2001	China	US\$ 0,52/kg	CAMEX nº 52, DOU 14/11/2007
9	Alto-falantes	Antidumping															
10	Ampola de vidro	Antidumping	China	45,8%	MDIC/MF nº 7, DOU 21/7/1999												
11	Armações de óculos	Antidumping													China	US\$ 270,56/kg, limitado às armações de óculos com preço CIF igual ou inferior a US\$ 10,00 por peça.	CAMEX nº 61, DOU 13/12/2007
12	Barra de aço inoxidável	Compensatória				Índia	US\$ 69,93/t - US\$ 172,00/t	CAMEX nº 25, DOU 8/10/2004	Índia	US\$ 69,93/t - US\$ 172,00/t	CAMEX nº 25, DOU 8/10/2004	Índia	US\$ 69,93/t - US\$ 172,00/t	CAMEX nº 25, DOU 8/10/2004	Índia	US\$ 69,93/t - US\$ 172,00/t	CAMEX nº 25, DOU 8/10/2004
13	Borracha estireno-butadieno (E-SBR)	Antidumping															
14	Broca helicoidal de aço	Antidumping	China	135,11%	CAMEX nº 43, DOU 24/12/2003												
15	Brocas de encaixe	Antidumping													China	US\$ 33,34/kg	CAMEX nº 55, DOU 21/11/2007
16	Cadeado de metal	Antidumping	China	60,3%	CAMEX nº 38, DOU 4/12/2001	China	60,3%	CAMEX nº 38, DOU 4/12/2001	China	60,3%	CAMEX nº 38, DOU 4/12/2001	China	60,3%	Direito permanecerá em vigor enquanto perdurar a revisão - CAMEX nº 38, DOU 4/12/2001	China	US\$ 3,56/ unidade	CAMEX nº 51, DOU 14/11/2007
17	Calçados	Antidumping															
18	Canetas Esferográficas	Antidumping															
19	Carbonato de bário	Antidumping	China	92,0%	CAMEX nº 20, DOU 8/7/2003	China	US\$ 105,17/t	CAMEX nº 19, DOU 1/7/2004	China	US\$ 105,17/t	CAMEX nº 19, DOU 1/7/2004	China	US\$ 105,17/t	CAMEX nº 19, DOU 1/7/2004	China	US\$ 105,17/t	CAMEX nº 19, DOU 1/7/2004
20	Chapas pré-sensibilizadas de alumínio para impressão off-set	Antidumping													China	US\$ 10,76/kg	CAMEX nº 43, DOU 8/10/2007
21	Chapas pré-sensibilizadas de alumínio para impressão off-set	Antidumping													EUA	US\$ 5,52/kg - US\$ 9,24/kg	CAMEX nº 43, DOU 8/10/2007
22	Cimento Portland	Antidumping	México	22,5%	MDIC/MF nº 46, DOU 27/7/2000	México	22,5%	MDIC/MF nº 46, DOU 27/7/2000	México	22,5%	Direito permanecerá em vigor enquanto perdurar a revisão - MDIC/MF nº 46, DOU 27/7/2000	México	22,5%	CAMEX nº 36, DOU 24/11/2006	México	22,5%	CAMEX nº 36, DOU 24/11/2006
23	Cimento Portland	Antidumping	Venezuela	19,4%	MDIC/MF nº 46, DOU 27/7/2000	Venezuela	19,4%	MDIC/MF nº 46, DOU 27/7/2000	Venezuela	19,4%	Direito permanecerá em vigor enquanto perdurar a revisão - MDIC/MF nº 46, DOU 27/7/2000	Venezuela	19,4%	CAMEX nº 36, DOU 24/11/2006	Venezuela	19,4%	CAMEX nº 36, DOU 24/11/2006
24	Cobertores sintéticos	Antidumping															
25	Cobertores sintéticos	Anticircunvenção															
26	Cobertores sintéticos	Anticircunvenção															
27	Tecidos	Anticircunvenção															
28	Coco seco	Salvaguarda										Todos	Restrição quantitativa	CAMEX nº 19, DOU 27/7/2006	Todos	Restrição quantitativa	CAMEX nº 19, DOU 27/7/2006
29	Cogumelo	Antidumping	China	US\$ 1,05/kg	CAMEX nº 36, DOU 19/12/2003	China	US\$ 1,05/kg	CAMEX nº 36, DOU 19/12/2003	China	US\$ 1,05/kg	CAMEX nº 36, DOU 19/12/2003	China	US\$ 1,05/kg	CAMEX nº 36, DOU 19/12/2003	China	US\$ 1,05/kg	CAMEX nº 36, DOU 19/12/2003
30	Cravo para ferradura	Antidumping				Finlândia	US\$ 2,82/kg	CAMEX nº 14, DOU 3/6/2004	Finlândia	US\$ 2,82/kg	CAMEX nº 14, DOU 3/6/2004	Finlândia	US\$ 2,82/kg	CAMEX nº 14, DOU 3/6/2004	Finlândia	US\$ 2,82/kg	CAMEX nº 14, DOU 3/6/2004
31	Cravo para ferradura	Antidumping				Índia	US\$ 0,67/kg	CAMEX nº 14, DOU 3/6/2004	Índia	US\$ 0,67/kg	CAMEX nº 14, DOU 3/6/2004	Índia	US\$ 0,67/kg	CAMEX nº 14, DOU 3/6/2004	Índia	US\$ 0,67/kg	CAMEX nº 14, DOU 3/6/2004
32	Diisocianato de tolueno (TDI-80/20)	Antidumping															
33	Diisocianato de tolueno (TDI-80/20)	Antidumping															
34	EBMEG	Antidumping				EUA	US\$ 69,00/t	CAMEX nº 29, DOU 11/10/2004	EUA	US\$ 69,00/t	CAMEX nº 29, DOU 11/10/2004	EUA	US\$ 69,00/t	CAMEX nº 29, DOU 11/10/2004	EUA	US\$ 69,00/t	CAMEX nº 29, DOU 11/10/2004
35	Eletrodos de grafite	Antidumping															
36	Escovas para cabelo	Antidumping													China	US\$ 15,67/kg	CAMEX nº 69, DOU 13/12/2007
37	Fenol	Antidumping	EUA	41,4 - 68,4%	CAMEX nº 24, DOU 16/10/2002	EUA	41,4 - 68,4%	CAMEX nº 24, DOU 16/10/2002	EUA	41,4 - 68,4%	CAMEX nº 24, DOU 16/10/2002	EUA	41,4 - 68,2%	CAMEX nº 24, DOU 16/10/2002	EUA	41,4 - 68,2%	CAMEX nº 24, DOU 16/10/2002
38	Fenol	Antidumping	União Europeia	92,5 - 103,5%	CAMEX nº 24, DOU 16/10/2002	União Europeia	92,5 - 103,5%	CAMEX nº 24, DOU 16/10/2002	União Europeia	92,5 - 103,5%	CAMEX nº 24, DOU 16/10/2002	União Europeia	92,5 - 103,5%	CAMEX nº 24, DOU 16/10/2002	União Europeia	92,5 - 103,5%	CAMEX nº 24, DOU 16/10/2002
39	Ferro-cromo alto carbono	Antidumping	África do Sul	7,47 - 22,47%	CAMEX nº 32, DOU 21/10/2003										África do Sul	US\$ 1,99/lbCr	CAMEX nº 31, DOU 11/10/2004
40	Ferro-cromo alto carbono	Antidumping	Casaquistão	10,38%	CAMEX nº 32, DOU 21/10/2003												
41	Ferro-cromo alto carbono	Antidumping	Rússia	6,57%	CAMEX nº 32, DOU 21/10/2003										Rússia	US\$ 1,99/lbCr	CAMEX nº 31, DOU 11/10/2004
42	Ferros elétricos de passar	Antidumping													China	US\$ 4,82/unidade	CAMEX nº 24, DOU 28/6/2007
43	Fibras de viscose	Antidumping															
44	Fibras de viscose	Antidumping															
45	Fibras de viscose	Antidumping															
46	Fibras de viscose	Antidumping															

Continua...

Continuação...

Nº	Produto	Medida	2008			2009			2010			2011			2012				
			País	Aliquota	Decreto	País	Aliquota	Decreto											
1	Ácido cítrico	Antidumping															China	US\$ 835,32/t - US\$ 861,50/t	CAMEX nº 52, DOU 25/7/2012
2	Aço inoxidável, plano laminado a frio	Antidumping																	
3	Aço inoxidável, plano laminado a frio	Antidumping																	
4	Aço inoxidável, plano laminado a frio	Antidumping																	
5	Aço inoxidável, plano laminado a frio	Antidumping																	
6	Aço inoxidável, plano laminado a frio	Antidumping																	
7	Acilato de butila	Antidumping				EUA	US\$ 0,08/kg - US\$ 0,42/kg	CAMEX nº 15, DOU 25/3/2009	EUA	US\$ 0,08/kg - US\$ 0,42/kg	CAMEX nº 15, DOU 25/3/2009	EUA	US\$ 0,08/kg - US\$ 0,42/kg	CAMEX nº 15, DOU 25/3/2009	EUA	US\$ 0,08/kg - US\$ 0,42/kg	CAMEX nº 15, DOU 25/3/2009		
8	Alho fresco	Antidumping	China	US\$ 0,52/kg	CAMEX nº 52, DOU 14/11/2007	China	US\$ 0,52/kg	CAMEX nº 52, DOU 14/11/2007	China	US\$ 0,52/kg	CAMEX nº 52, DOU 14/11/2007	China	US\$ 0,52/kg	CAMEX nº 52, DOU 14/11/2007	China	US\$ 0,52/kg	CAMEX nº 52, DOU 14/11/2007		
9	Alto-falantes	Antidumping	China	US\$ 2,35/kg	CAMEX nº 66, DOU 13/12/2007	China	US\$ 2,35/kg	CAMEX nº 66, DOU 13/12/2007	China	US\$ 2,35/kg	CAMEX nº 66, DOU 13/12/2007	China	US\$ 2,35/kg	CAMEX nº 66, DOU 13/12/2007	China	US\$ 2,35/kg	CAMEX nº 66, DOU 13/12/2007		
10	Ampola de vidro	Antidumping																	
11	Armações de óculos	Antidumping	China	US\$ 270,56/kg, limitado às armações de óculos com preço CIF igual ou inferior a US\$ 10,00 por peça.	CAMEX nº 61, DOU 13/12/2007	China	US\$ 270,56/kg, limitado às armações de óculos com preço CIF igual ou inferior a US\$ 10,00 por peça.	CAMEX nº 61, DOU 13/12/2007	China	US\$ 270,56/kg, limitado às armações de óculos com preço CIF igual ou inferior a US\$ 10,00 por peça.	CAMEX nº 61, DOU 13/12/2007	China	US\$ 270,56/kg, limitado às armações de óculos com preço CIF igual ou inferior a US\$ 10,00 por peça.	CAMEX nº 61, DOU 13/12/2007	China	US\$ 270,56/kg, limitado às armações de óculos com preço CIF igual ou inferior a US\$ 10,00 por peça.	CAMEX nº 61, DOU 13/12/2007		
12	Barra de aço inoxidável	Compensatória	Índia	US\$ 69,93/t - US\$ 172,00/t	CAMEX nº 25, DOU 8/10/2004														
13	Borracha estireno-butadieno (E-SBR)	Antidumping										Coreia do Sul	US\$ 43,41 - US\$ 683,84	CAMEX nº 38, DOU de 2/6/2011	Coreia do Sul	US\$ 43,41 - US\$ 683,84	CAMEX nº 38, DOU de 2/6/2011		
14	Broca helicoidal de aço	Antidumping																	
15	Brocas de encaixe	Antidumping	China	US\$ 33,34/kg	CAMEX nº 55, DOU 21/11/2007	China	US\$ 33,34/kg	CAMEX nº 55, DOU 21/11/2007	China	US\$ 33,34/kg	CAMEX nº 55, DOU 21/11/2007	China	US\$ 33,34/kg	CAMEX nº 55, DOU 21/11/2007	China	US\$ 33,34/kg	CAMEX nº 55, DOU 21/11/2007		
16	Cadeado de metal	Antidumping	China	US\$ 3,56/ unidade	CAMEX nº 51, DOU 14/11/2007	China	US\$ 3,56/ unidade	CAMEX nº 51, DOU 14/11/2007	China	US\$ 3,56/ unidade	CAMEX nº 51, DOU 14/11/2007	China	US\$ 3,56/ unidade	CAMEX nº 51, DOU 14/11/2007	China	US\$ 3,56/ unidade	CAMEX nº 51, DOU 14/11/2007		
17	Calçados	Antidumping				China	US\$ 12,47/par	CAMEX nº 48, DOU 9/9/2009	China	US\$ 13,85/par	CAMEX nº 14, DOU 5/3/2010	China	US\$ 13,85/par	CAMEX nº 14, DOU 5/3/2010	China	US\$ 13,85/par	CAMEX nº 14, DOU 5/3/2010		
18	Canetas Esferográficas	Antidumping				China	US\$ 14,52/kg	CAMEX nº 24, DOU 29/4/2010	China	US\$ 14,52/kg	CAMEX nº 24, DOU 29/4/2010	China	US\$ 14,52/kg	CAMEX nº 24, DOU 29/4/2010	China	US\$ 14,52/kg	CAMEX nº 24, DOU 29/4/2010		
19	Carbonato de bário	Antidumping	China	US\$ 105,17/t	CAMEX nº 19, DOU 1/7/2004	China	US\$ 105,17/t	CAMEX nº 19, DOU 1/7/2004	China	US\$ 105,17/t	CAMEX nº 48, DOU 1/7/2010								
20	Chapas pré-sensibilizadas de alumínio para impressão off-set	Antidumping	China	US\$ 10,76/kg	CAMEX nº 43, DOU 8/10/2007	China	US\$ 10,76/kg	CAMEX nº 43, DOU 8/10/2007	China	US\$ 10,76/kg	CAMEX nº 43, DOU 8/10/2007	China	US\$ 10,76/kg	CAMEX nº 43, DOU 8/10/2007	China	US\$ 10,76/kg	CAMEX nº 43, DOU 8/10/2007		
21	Chapas pré-sensibilizadas de alumínio para impressão off-set	Antidumping	EUA	US\$ 5,52/kg - US\$ 9,24/kg	CAMEX nº 43, DOU 8/10/2007	EUA	US\$ 5,52/kg - US\$ 9,24/kg	CAMEX nº 43, DOU 8/10/2007	EUA	US\$ 5,52/kg - US\$ 9,24/kg	CAMEX nº 43, DOU 8/10/2007	EUA	US\$ 5,52/kg - US\$ 9,24/kg	CAMEX nº 43, DOU 8/10/2007	EUA	US\$ 5,52/kg - US\$ 9,24/kg	CAMEX nº 43, DOU 8/10/2007		
22	Cimento Portland	Antidumping	México	22,5%	CAMEX nº 36, DOU 24/11/2006	México	22,5%	CAMEX nº 36, DOU 24/11/2006	México	22,5%	CAMEX nº 36, DOU 24/11/2006								
23	Cimento Portland	Antidumping	Venezuela	19,4%	CAMEX nº 36, DOU 24/11/2006	Venezuela	19,4%	CAMEX nº 36, DOU 24/11/2006	Venezuela	19,4%	CAMEX nº 36, DOU 24/11/2006								
24	Cobertores sintéticos	Antidumping							China	US\$ 5,22/kg	CAMEX nº 23, DOU 29/4/2010	China	US\$ 5,22/kg	CAMEX nº 23, DOU 29/4/2010	China	US\$ 5,22/kg	CAMEX nº 23, DOU 29/4/2010		
25	Cobertores sintéticos	Anticircunvenção													Uruguai	US\$ 5,22/kg	CAMEX nº 12, DOU 14/2/2012		
26	Cobertores sintéticos	Anticircunvenção													Paraguai	US\$ 5,22/kg	CAMEX nº 12, DOU 14/2/2012		
27	Tecidos	Anticircunvenção													China	96,60%	CAMEX nº 12, DOU 14/2/2012		
28	Coco seco	Salvaguarda	Todos	Restrição quantitativa	CAMEX nº 19, DOU 27/7/2006	Todos	Restrição quantitativa	CAMEX nº 19, DOU 27/7/2006	Todos	Restrição quantitativa	CAMEX nº 51, DOU 28/7/2010	Todos	Restrição quantitativa	CAMEX nº 51, DOU 28/7/2010					
29	Cogumelo	Antidumping																	
30	Cravo para ferradura	Antidumping	Finlândia	US\$ 2,82/kg	CAMEX nº 14, DOU 3/6/2004														
31	Cravo para ferradura	Antidumping	Índia	US\$ 0,67/kg	CAMEX nº 14, DOU 3/6/2004														
32	Diisocianato de tolueno (TDI-80/20)	Antidumping										Argentina	US\$ 1.018,54/t	CAMEX nº 92, DOU 18/11/2011					
33	Diisocianato de tolueno (TDI-80/20)	Antidumping										EUA	US\$ 887,44/t - US\$ 1.255,86/t	CAMEX nº 92, DOU 18/11/2011					
34	EBMEG	Antidumping	EUA	US\$ 69,00/t	CAMEX nº 29, DOU 11/10/2004	EUA	US\$ 69,00/t	CAMEX nº 29, DOU 11/10/2004	EUA	US\$ 377,34/t - US\$ 670,42/t	CAMEX nº 73, DOU 7/10/2010	EUA	US\$ 377,34/t - US\$ 670,42/t	CAMEX nº 73, DOU 7/10/2010	EUA	US\$ 377,34/t - US\$ 670,42/t	CAMEX nº 73, DOU 7/10/2010		
35	Eletrodos de grafite	Antidumping				China	US\$ 2.259,46/t	CAMEX nº 19, DOU 9/4/2009	China	US\$ 2.259,46/t	CAMEX nº 19, DOU 9/4/2009	China	US\$ 2.259,46/t	CAMEX nº 19, DOU 9/4/2009	China	US\$ 2.259,46/t	CAMEX nº 19, DOU 9/4/2009		
36	Escovas para cabelo	Antidumping	China	US\$ 15,67/kg	CAMEX nº 69, DOU 13/12/2007	China	US\$ 15,67/kg	CAMEX nº 69, DOU 13/12/2007	China	US\$ 15,67/kg	CAMEX nº 69, DOU 13/12/2007	China	US\$ 15,67/kg	CAMEX nº 69, DOU 13/12/2007	China	US\$ 15,67/kg	CAMEX nº 69, DOU 13/12/2007		
37	Fenol	Antidumping	EUA	54,9% - 68,2%	CAMEX nº 59, DOU 17/9/2008	EUA	54,9% - 68,2%	CAMEX nº 59, DOU 17/9/2008	EUA	54,9% - 68,2%	CAMEX nº 59, DOU 17/9/2008	EUA	54,9% - 68,2%	CAMEX nº 59, DOU 17/9/2008	EUA	54,9% - 68,2%	CAMEX nº 59, DOU 17/9/2008		
38	Fenol	Antidumping	União Europeia	92,3% - 103,5%	CAMEX nº 59, DOU 17/9/2008	União Europeia	92,3% - 103,5%	CAMEX nº 59, DOU 17/9/2008	União Europeia	92,3% - 103,5%	CAMEX nº 59, DOU 17/9/2008	União Europeia	92,3% - 103,5%	CAMEX nº 59, DOU 17/9/2008	União Europeia	92,3% - 103,5%	CAMEX nº 59, DOU 17/9/2008		
39	Ferro-cromo alto carbono	Antidumping	África do Sul	US\$ 1,99/lbCr	CAMEX nº 31, DOU 11/10/2004														
40	Ferro-cromo alto carbono	Antidumping																	
41	Ferro-cromo alto carbono	Antidumping	Rússia	US\$ 1,99/lbCr	CAMEX nº 31, DOU 11/10/2004														
42	Ferros elétricos de passar	Antidumping	China	US\$ 4,82/unidade	CAMEX nº 24, DOU 28/6/2007	China	US\$ 4,82/unidade	CAMEX nº 24, DOU 28/6/2007	China	US\$ 4,82/unidade	CAMEX nº 24, DOU 28/6/2007	China	US\$ 4,82/unid.	CAMEX nº 24, DOU 28/6/2007	China	US\$ 4,82/unid.	CAMEX nº 24, DOU 28/6/2007		
43	Fibras de viscose	Antidumping				Áustria	US\$ 0,10/kg - US\$ 0,47/kg	CAMEX nº 20, DOU 9/4/2009	Áustria	US\$ 0,10/kg - US\$ 0,47/kg	CAMEX nº 20, DOU 9/4/2009	Áustria	US\$ 0,10/kg - US\$ 0,47/kg	CAMEX nº 20, DOU 9/4/2009	Áustria	US\$ 0,10/kg - US\$ 0,47/kg	CAMEX nº 20, DOU 9/4/2009		
44	Fibras de viscose	Antidumping				China	US\$ 0,34/kg	CAMEX nº 20, DOU 9/4/2009	China	US\$ 0,34/kg	CAMEX nº 20, DOU 9/4/2009	China	US\$ 0,34/kg	CAMEX nº 20, DOU 9/4/2009	China	US\$ 0,34/kg	CAMEX nº 20, DOU 9/4/2009		
45	Fibras de viscose	Antidumping				Indonésia	US\$ 0,06/kg - US\$ 0,45/kg	CAMEX nº 20, DOU 9/4/2009	Indonésia	US\$ 0,06/kg - US\$ 0,45/kg	CAMEX nº 20, DOU 9/4/2009	Indonésia	US\$ 0,06/kg - US\$ 0,45/kg	CAMEX nº 20, DOU 9/4/2009	Indonésia	US\$ 0,06/kg - US\$ 0,45/kg	CAMEX nº 20, DOU 9/4/2009		
46	Fibras de viscose	Antidumping				Taiilândia	US\$ 0,10/kg - US\$ 0,64/kg	CAMEX nº 20, DOU 9/4/2009	Taiilândia	US\$ 0,10/kg - US\$ 0,64/kg	CAMEX nº 20, DOU 9/4/2009	Taiilândia	US\$ 0,10/kg - US\$ 0,64/kg	CAMEX nº 20, DOU 9/4/2009	Taiilândia	US\$ 0,10/kg - US\$ 0,64/kg	CAMEX nº 20, DOU 9/4/2009		
47	Fibras de viscose	Antidumping				Taipé Chinês	US\$ 1,35/kg	CAMEX nº 20, DOU 9/4/2009	Taipé Chinês	US\$ 1,35/kg	CAMEX nº 20, DOU 9/4/2009	Taipé Chinês	US\$ 1,35/kg	CAMEX nº 20, DOU 9/4/2009	Taipé Chinês	US\$ 1,35/kg	CAMEX nº 20, DOU 9/4/2009		

Continua...

Continuação...

Nº	Produto	Medida	2003			2004			2005			2006			2007		
			País	Aliquota	Decreto	País	Aliquota	Decreto	País	Aliquota	Decreto	País	Aliquota	Decreto	País	Aliquota	Decreto
48	Filmes de PET	Antidumping															
49	Filmes de PET	Antidumping															
50	Filmes de PET	Compensatória															
51	Filmes de PET	Antidumping															
52	Filmes de PET	Antidumping															
53	Filmes de PET	Antidumping															
54	Fio de náilon	Antidumping	Coreia do Sul	5,2 - 52,2%	CAMEX nº 19, DOU 28/6/2001	Coreia do Sul	5,2 - 52,2%	CAMEX nº 19, DOU 28/6/2001	Coreia do Sul	5,2 - 52,2%	CAMEX nº 19, DOU 28/6/2001						
55	Fios de Juta	Antidumping															
56	Fios de Juta	Antidumping															
57	Fios de viscosa	Antidumping															
58	Fios de viscosa	Antidumping															
59	Fios de viscosa	Antidumping															
60	Fios de viscosa	Antidumping															
61	Fios de viscosa	Antidumping															
62	Fios de viscosa	Antidumping															
63	Fosfato monocálcico (MCP)	Antidumping							Argentina	US\$ 132,37/t	CAMEX nº 33, DOU 10/10/2005	Argentina	US\$ 132,37/t	CAMEX nº 33, DOU 10/10/2005	Argentina	US\$ 132,37/t	CAMEX nº 33, DOU 10/10/2005
64	Garrafa térmica	Antidumping	China	47,0%	MDIC/MF nº7, DOU 21/7/1999	China	47,0%	Direito permanecerá em vigor enquanto perdurar a revisão - MDIC/MF nº7, DOU 21/7/1999	China	47%	CAMEX nº 22, DOU 19/7/2005	China	47%	CAMEX nº 22, DOU 19/7/2005	China	47%	CAMEX nº 22, DOU 19/7/2005
65	Gilfosato	Antidumping	China	35,8%	CAMEX nº 5, DOU 12/2/2003	China	35,8%	CAMEX nº 5, DOU 12/2/2003	China	35,8%	CAMEX nº 5, DOU 12/2/2003	China	35,8%	CAMEX nº 5, DOU 12/2/2003	China	35,8%	CAMEX nº 5, DOU 12/2/2003
66	Hidroxiacetilcelulose (HEC)	Antidumping	EUA	19,8%	MDIC/MF nº 22, DOU 19/4/2000	EUA	19,8%	MDIC/MF nº 22, DOU 19/4/2000									
67	Hidroxiacetilcelulose (HEC)	Antidumping	Países Baixos	25,7%	MDIC/MF nº 22, DOU 19/4/2000	Países Baixos	25,7%	MDIC/MF nº 22, DOU 19/4/2000									
68	Ímã de ferrite, em forma de anel	Antidumping	China	43,0%	CAMEX nº 14, DOU 6/6/2003	China	43,0%	CAMEX nº 15, DOU 3/6/2004	China	43,0%	CAMEX nº 15, DOU 3/6/2004	China	43,0%	CAMEX nº 15, DOU 3/6/2004	China	43,0%	CAMEX nº 15, DOU 3/6/2004
69	Índigo blue	Antidumping															
70	Lâmina para corte de pedra	Antidumping	Itália	US\$ 114,40/t	CAMEX nº 30, DOU 13/10/2003	Itália	US\$ 114,40/t	CAMEX nº 30, DOU 13/10/2003	Itália	US\$ 114,40/t	CAMEX nº 30, DOU 13/10/2003	Itália	US\$ 114,40/t	CAMEX nº 30, DOU 13/10/2003	Itália	US\$ 114,40/t	CAMEX nº 30, DOU 13/10/2003
71	Lápis de mina de grafite e de cor	Antidumping	China	201,4 - 202,3%	CAMEX nº 6, DOU 12/2/2003	China	201,4% - lápis de grafite 202,3% - lápis de cor	CAMEX nº 6, DOU 12/2/2003	China	201,4% - lápis de grafite 202,3% - lápis de cor	CAMEX nº 6, DOU 12/2/2003	China	201,4% - lápis de grafite 202,3% - lápis de cor	CAMEX nº 6, DOU 12/2/2003	China	201,4% - lápis de grafite 202,3% - lápis de cor	CAMEX nº 6, DOU 12/2/2003
72	Leite em pó	Antidumping	Nova Zelândia	3,9%	CAMEX nº 1, DOU 23/2/2001	Nova Zelândia	3,9%	CAMEX nº 1, DOU 23/2/2001	Nova Zelândia	3,9%	CAMEX nº 1, DOU 23/2/2001	Nova Zelândia	3,9%	CAMEX nº 1, DOU 23/2/2001	Nova Zelândia	3,9%	CAMEX nº 4, DOU 15/2/2007
73	Leite em pó	Antidumping	União Europeia	14,8%	CAMEX nº 1, DOU 23/2/2001				União Europeia	14,80%	Direito permanecerá em vigor enquanto perdurar a revisão - CAMEX nº 1, DOU 23/2/2001, exceto para a Afla Foods da Dinamarca que homologou compromissos de preço.	União Europeia	14,80%	CAMEX nº 4, DOU 15/2/2007			
74	Magnésio em pó	Antidumping				China	US\$ 0,99/kg	CAMEX nº 28, DOU 11/10/2004	China	US\$ 0,99/kg	CAMEX nº 28, DOU 11/10/2004	China	US\$ 0,99/kg	CAMEX nº 28, DOU 11/10/2004	China	US\$ 0,99/kg	CAMEX nº 28, DOU 11/10/2004
75	Magnésio metálico	Antidumping				China	US\$ 1,18/kg	CAMEX nº 27, DOU 11/10/2004	China	US\$ 1,18/kg	CAMEX nº 27, DOU 11/10/2004	China	US\$ 1,18/kg	CAMEX nº 27, DOU 11/10/2004	China	US\$ 1,18/kg	CAMEX nº 27, DOU 11/10/2004
76	Magnésio metálico	Antidumping															
77	Malhas de viscosa	Antidumping															
78	MDI polimérico	Antidumping															
79	MDI polimérico	Antidumping															
80	Medicamento à base de insulina	Antidumping	Dinamarca	76,1%	CAMEX nº 2, DOU 6/3/2001	Dinamarca	76,1%	CAMEX nº 2, DOU 6/3/2001									COLOQUEI MOVELLL
81	Metacrilato de metila (MMA)	Antidumping	Alemanha	8,1%	CAMEX nº 3, DOU 22/3/2001	Alemanha	8,1%	CAMEX nº 3, DOU 22/3/2001	Alemanha	8,1%	CAMEX nº 3, DOU 22/3/2001	Alemanha	8,1%	Direito permanecerá em vigor enquanto perdurar a revisão - CAMEX nº 3, DOU 22/3/2001	Alemanha	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007
82	Metacrilato de metila (MMA)	Antidumping	Espanha	11,5%	CAMEX nº 3, DOU 22/3/2001	Espanha	11,5%	CAMEX nº 3, DOU 22/3/2001	Espanha	11,5%	CAMEX nº 3, DOU 22/3/2001	Espanha	11,5%	Direito permanecerá em vigor enquanto perdurar a revisão - CAMEX nº 3, DOU 22/3/2001	Espanha	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007
83	Metacrilato de metila (MMA)	Antidumping	França	4,9 - 5%	CAMEX nº 3, DOU 22/3/2001	França	4,9 - 5%	CAMEX nº 3, DOU 22/3/2001	França	4,9 - 5%	CAMEX nº 3, DOU 22/3/2001	França	4,9 - 5%	Direito permanecerá em vigor enquanto perdurar a revisão - CAMEX nº 3, DOU 22/3/2001	França	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007
84	Metacrilato de metila (MMA)	Antidumping	Reino Unido	8,8 - 12,3%	CAMEX nº 3, DOU 22/3/2001	Reino Unido	8,8 - 12,3%	CAMEX nº 3, DOU 22/3/2001	Reino Unido	8,8 - 12,3%	CAMEX nº 3, DOU 22/3/2001	Reino Unido	8,8 - 12,3%	Direito permanecerá em vigor enquanto perdurar a revisão - CAMEX nº 3, DOU 22/3/2001	Reino Unido	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007
85	n-Butanol	Antidumping															
86	Nitrato de amônio	Antidumping	Rússia	32,1%	CAMEX nº 29, DOU 21/11/2002	Rússia	32,1%	CAMEX nº 29, DOU 21/11/2002	Rússia	32,1%	CAMEX nº 29, DOU 21/11/2002	Rússia	32,1%	CAMEX nº 29, DOU 21/11/2002	Rússia	32,1%	CAMEX nº 29, DOU 21/11/2002
87	Nitrato de amônio	Antidumping	Ucrânia	19%	CAMEX nº 29, DOU 21/11/2002	Ucrânia	19%	CAMEX nº 29, DOU 21/11/2002	Ucrânia	19%	CAMEX nº 29, DOU 21/11/2002	Ucrânia	19%	CAMEX nº 29, DOU 21/11/2002	Ucrânia	19%	CAMEX nº 29, DOU 21/11/2002
88	Objetos de vidro para mesa	Antidumping															
89	Objetos de vidro para mesa	Antidumping															
90	Objetos de vidro para mesa	Antidumping															
91	Papel couchê	Antidumping															
92	Papel couchê	Antidumping															
93	Papel couchê	Antidumping															
94	Papel couchê	Antidumping															
95	Papel couchê	Antidumping															
96	Papel couchê	Antidumping															
97	Papel supercalandrado	Antidumping															
98	Papel supercalandrado	Antidumping															

Continua...

Continuação...

Nº	Produto	Medida	2008			2009			2010			2011			2012		
			País	Aliquota	Decreto	País	Aliquota	Decreto									
48	Filmes de PET	Antidumping	Índia	US\$ 89,08/t - US\$ 876,11/t	CAMEX nº 40, DOU 4/7/2008	Índia	US\$ 89,08/t - US\$ 876,11/t	CAMEX nº 40, DOU 4/7/2008	Índia	US\$ 89,08/t - US\$ 876,11/t	CAMEX nº 40, DOU 4/7/2008	Índia	US\$ 89,08/t - US\$ 876,11/t	CAMEX nº 40, DOU 4/7/2008	Índia	US\$ 89,08/t - US\$ 876,11/t	CAMEX nº 40, DOU 4/7/2008
49	Filmes de PET	Antidumping	Tailândia	US\$ 278,22/t - US\$ 762,56/t	CAMEX nº 40, DOU 4/7/2008	Tailândia	US\$ 278,22/t - US\$ 762,56/t	CAMEX nº 40, DOU 4/7/2008	Tailândia	US\$ 278,22/t - US\$ 762,56/t	CAMEX nº 40, DOU 4/7/2008	Tailândia	US\$ 278,22/t - US\$ 762,56/t	CAMEX nº 40, DOU 4/7/2008	Tailândia	US\$ 278,22/t - US\$ 762,56/t	CAMEX nº 40, DOU 4/7/2008
50	Filmes de PET	Compensatória	Índia	US\$ 165,08/t	CAMEX nº 43, DOU 4/7/2008	Índia	US\$ 165,08/t	CAMEX nº 43, DOU 4/7/2008	Índia	US\$ 165,08/t	CAMEX nº 43, DOU 4/7/2008	Índia	US\$ 165,08/t	CAMEX nº 43, DOU 4/7/2008	Índia	US\$ 165,08/t	CAMEX nº 43, DOU 4/7/2008
51	Filmes de PET	Antidumping													Emirados Árabes	US\$ 436,78/t - US\$ 576,32/t	CAMEX nº 14, DOU 1/3/2012
52	Filmes de PET	Antidumping													México	US\$ 1.013,98/t	CAMEX nº 14, DOU 1/3/2012
53	Filmes de PET	Antidumping													Turquia	US\$ 67,44/t - US\$ 646,12/t	CAMEX nº 14, DOU 1/3/2012
54	Fio de náilon	Antidumping															
55	Fios de Juta	Antidumping	Índia	US\$ 0,11/kg	CAMEX nº 53, DOU 29/8/2008	Índia	US\$ 0,11/kg	CAMEX nº 53, DOU 29/8/2008	Índia	US\$ 0,11/kg	CAMEX nº 53, DOU 29/8/2008	Índia	US\$ 0,11/kg	CAMEX nº 53, DOU 29/8/2008	Índia	US\$ 0,11/kg	CAMEX nº 53, DOU 29/8/2008
56	Fios de Juta	Antidumping	Bangladesh	US\$ 0,16/kg	CAMEX nº 53, DOU 29/8/2008	Bangladesh	US\$ 0,16/kg	CAMEX nº 53, DOU 29/8/2008	Bangladesh	US\$ 0,16/kg	CAMEX nº 53, DOU 29/8/2008	Bangladesh	US\$ 0,16/kg	CAMEX nº 53, DOU 29/8/2008	Bangladesh	US\$ 0,16/kg	CAMEX nº 53, DOU 29/8/2008
57	Fios de viscosa	Antidumping				Áustria	US\$ 0,52/kg - US\$ 0,98/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009	Áustria	US\$ 0,52/kg - US\$ 0,98/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009	Áustria	US\$ 0,52/kg - US\$ 0,98/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009	Áustria	US\$ 0,52/kg - US\$ 0,98/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009
58	Fios de viscosa	Antidumping				China	US\$ 0,58/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009	China	US\$ 0,58/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009	China	US\$ 0,58/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009	China	US\$ 0,58/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009
59	Fios de viscosa	Antidumping				Índia	US\$ 0,40/kg - US\$ 1,29/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009	Índia	US\$ 0,40/kg - US\$ 1,29/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009	Índia	US\$ 0,40/kg - US\$ 1,29/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009	Índia	US\$ 0,40/kg - US\$ 1,29/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009
60	Fios de viscosa	Antidumping				Indonésia	US\$ 0,08/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009	Indonésia	US\$ 0,08/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009	Indonésia	US\$ 0,08/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009	Indonésia	US\$ 0,08/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009
61	Fios de viscosa	Antidumping				Tailândia	US\$ 0,16/kg - US\$ 1,59/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009	Tailândia	US\$ 0,16/kg - US\$ 1,59/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009	Tailândia	US\$ 0,16/kg - US\$ 1,59/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009	Tailândia	US\$ 0,16/kg - US\$ 1,59/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009
62	Fios de viscosa	Antidumping				Taipe Chinês	US\$ 0,74/kg - US\$ 1,09/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009	Taipe Chinês	US\$ 0,74/kg - US\$ 1,09/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009	Taipe Chinês	US\$ 0,74/kg - US\$ 1,09/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009	Taipe Chinês	US\$ 0,74/kg - US\$ 1,09/kg	CAMEX nº 80, DOU 16/12/2009
63	Fosfato monocálcico (MCP)	Antidumping	Argentina	US\$ 132,37/t	CAMEX nº 33, DOU 10/10/2005	Argentina	US\$ 132,37/t	CAMEX nº 33, DOU 10/10/2005	Argentina	US\$ 132,37/t	CAMEX nº 33, DOU 10/10/2005	Argentina	US\$ 121,00/t - US\$ 166,55/t	CAMEX nº 71, DOU 21/9/2011	Argentina	US\$ 121,00/t - US\$ 166,55/t	CAMEX nº 71, DOU 21/9/2011
64	Garrata térmica	Antidumping	China	47%	CAMEX nº 22, DOU 19/7/2005	China	47%	CAMEX nº 22, DOU 19/7/2005	China	47%	CAMEX nº 22, DOU 19/7/2005	China	47%	CAMEX nº 46, DOU de 12/7/2011	China	47%	CAMEX nº 46, DOU de 12/7/2011
65	Glifosato	Antidumping	China	35,8%	CAMEX nº 5, DOU 12/2/2003	China	2,10%	CAMEX nº 3, DOU 4/2/2009	China	US\$ 2,52/kg	CAMEX nº 41, DOU 9/6/2010	China	US\$ 2,52/kg	CAMEX nº 41, DOU 9/6/2010	China	US\$ 3,60/kg	CAMEX nº 45, DOU 6/7/2012
66	Hidroxiacetilcelulose (HEC)	Antidumping															
67	Hidroxiacetilcelulose (HEC)	Antidumping															
68	Ímã de ferrite, em forma de anel	Antidumping	China	43,0%	CAMEX nº 15, DOU 3/6/2004	China	43,0%	CAMEX nº 15, DOU 3/6/2004	China	43%	CAMEX nº 37, DOU 27/5/2010	China	43%	CAMEX nº 37, DOU 27/5/2010	China	43%	CAMEX nº 37, DOU 27/5/2010
69	Índigo blue	Antidumping	Alemanha	US\$ 501,94/t	CAMEX nº 15, DOU 24/3/2008	Alemanha	US\$ 501,94/t	CAMEX nº 15, DOU 24/3/2008	Alemanha	US\$ 501,94/t	CAMEX nº 15, DOU 24/3/2008	Alemanha	US\$ 501,94/t	CAMEX nº 15, DOU 24/3/2008	Alemanha	US\$ 501,94/t	CAMEX nº 15, DOU 24/3/2008
70	Lâmina para corte de pedra	Antidumping															
71	Lápis de mina de grafite e de cor	Antidumping	China	201,4% - lápis de grafite 202,3% - lápis de cor	CAMEX nº 6, DOU 12/2/2003	China	201,4% - lápis de grafite 202,3% - lápis de cor	CAMEX nº 2, DOU 4/2/2009	China	201,4% - lápis de grafite 202,3% - lápis de cor	CAMEX nº 2, DOU 4/2/2009	China	201,4% - lápis de grafite 202,3% - lápis de cor	CAMEX nº 2, DOU 4/2/2009	China	201,4% - lápis de grafite 202,3% - lápis de cor	CAMEX nº 2, DOU 4/2/2009
72	Leite em pó	Antidumping	Nova Zelândia	3,9%	CAMEX nº 4, DOU 15/2/2007	Nova Zelândia	3,9%	CAMEX nº 4, DOU 15/2/2007	Nova Zelândia	3,9%	CAMEX nº 4, DOU 15/2/2007	Nova Zelândia	3,9%	CAMEX nº 4, DOU 15/2/2007	Nova Zelândia	3,9%	CAMEX nº 4, DOU 15/2/2007
73	Leite em pó	Antidumping	União Europeia	14,80%	CAMEX nº 4, DOU 15/2/2007	União Europeia	14,80%	CAMEX nº 4, DOU 15/2/2007	União Europeia	14,80%	CAMEX nº 4, DOU 15/2/2007	União Europeia	14,80%	CAMEX nº 4, DOU 15/2/2007	União Europeia	14,80%	CAMEX nº 4, DOU 15/2/2007
74	Magnésio em pó	Antidumping	China	US\$ 0,99/kg	CAMEX nº 28, DOU 11/10/2004	China	US\$ 0,99/kg	CAMEX nº 28, DOU 11/10/2004	China	US\$ 0,99/kg	CAMEX nº 74, DOU 7/10/2010	China	US\$ 0,99/kg	CAMEX nº 74, DOU 7/10/2010	China	US\$ 0,99/kg	CAMEX nº 74, DOU 7/10/2010
75	Magnésio metálico	Antidumping	China	US\$ 1,18/kg	CAMEX nº 27, DOU 11/10/2004	China	US\$ 1,18/kg	CAMEX nº 79, DOU 16/12/2009	China	US\$ 1,18/kg	CAMEX nº 79, DOU 16/12/2009	China	US\$ 1,18/kg	CAMEX nº 79, DOU 16/12/2009	China	US\$ 1,18/kg	CAMEX nº 79, DOU 16/12/2009
76	Magnésio metálico	Antidumping													Rússia	US\$ 890,73/t	CAMEX nº 24, DOU 23/4/2012
77	Malhas de viscosa	Antidumping										China	US\$ 4,10/kg	CAMEX nº 20, DOU 8/4/2011	China	US\$ 4,10/kg	CAMEX nº 20, DOU 8/4/2011
78	MDI polimérico	Antidumping													EUA	US\$ 418,73/t - US\$ 838,08/t	CAMEX nº 77, DOU 31/10/2012
79	MDI polimérico	Antidumping													China	US\$ 619,27/t - US\$ 1.079,68/t	CAMEX nº 77, DOU 31/10/2012
80	Medicamento à base de insulina	Antidumping															
81	Metacrilato de metila (MMA)	Antidumping	Alemanha	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007	Alemanha	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007	Alemanha	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007	Alemanha	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007	Alemanha	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007
82	Metacrilato de metila (MMA)	Antidumping	Espanha	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007	Espanha	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007	Espanha	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007	Espanha	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007	Espanha	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007
83	Metacrilato de metila (MMA)	Antidumping	França	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007	França	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007	França	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007	França	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007	França	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007
84	Metacrilato de metila (MMA)	Antidumping	Reino Unido	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007	Reino Unido	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007	Reino Unido	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007	Reino Unido	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007	Reino Unido	US\$ 2.092,47/t	CAMEX nº 17, DOU 9/5/2007
85	n-Butanol	Antidumping										EUA	US\$ 102,67/t - US\$ 272,12/t	CAMEX nº 76, DOU 6/10/2011	EUA	US\$ 102,67/t - US\$ 272,12/t	CAMEX nº 76, DOU 6/10/2011
86	Nitrato de amônio	Antidumping															
87	Nitrato de amônio	Antidumping															
88	Objetos de vidro para mesa	Antidumping										China	US\$ 1,70/kg	CAMEX nº 52, DOU 18/7/2011	China	US\$ 1,70/kg	CAMEX nº 52, DOU 18/7/2011
89	Objetos de vidro para mesa	Antidumping										Indonésia	US\$ 0,15/kg	CAMEX nº 52, DOU 18/7/2011	Indonésia	US\$ 0,15/kg	CAMEX nº 52, DOU 18/7/2011
90	Objetos de vidro para mesa	Antidumping										Argentina	US\$ 0,31/kg	CAMEX nº 52, DOU 18/7/2011	Argentina	US\$ 0,31/kg	CAMEX nº 52, DOU 18/7/2011
91	Papel couchê	Antidumping										Alemanha	US\$ 101,71/t	CAMEX nº 76, DOU 6/10/2011	Alemanha	US\$ 106,77/t - US\$ 45,94/t	CAMEX nº 25, DOU 23/4/2012
92	Papel couchê	Antidumping										Bélgica	US\$ 64,68/t - US\$ 72,34/t	CAMEX nº 76, DOU 6/10/2011	Bélgica	US\$ 96,96/t	CAMEX nº 25, DOU 23/4/2012
93	Papel couchê	Antidumping										Canadá	US\$ 137,95/t	CAMEX nº 76, DOU 6/10/2011	Canadá	US\$ 153,28/t	CAMEX nº 25, DOU 23/4/2012
94	Papel couchê	Antidumping										EUA	US\$ 161,72/t	CAMEX nº 76, DOU 6/10/2011	EUA	US\$ 179,69/t - US\$ 473,76/t	CAMEX nº 25, DOU 23/4/2012
95	Papel couchê	Antidumping										Finlândia	US\$ 69,04/t - US\$ 132,86/t	CAMEX nº 76, DOU 6/10/2011	Finlândia	US\$ 133,74/t - US\$ 595,29/t	CAMEX nº 25, DOU 23/4/2012
96	Papel couchê	Antidumping										Suécia	US\$ 101,71/t	CAMEX nº 76, DOU 6/10/2011	Suécia	US\$ 133,74/t	CAMEX nº 25, DOU 23/4/2012
97	Papel supercalandrado	Antidumping	EUA	US\$ 107,61/t - US\$ 1.117,61/t	CAMEX nº 63, DOU 23/10/2008	EUA	US\$ 107,61/t - US\$ 1.117,61/t	CAMEX nº 63, DOU 23/10/2008	EUA	US\$ 107,61/t - US\$ 1.117,61/t	CAMEX nº 63, DOU 23/10/2008	EUA	US\$ 107,61/t - US\$ 1.117,61/t	CAMEX nº 63, DOU 23/10/2008	EUA	US\$ 107,61/t - US\$ 1.117,61/t	CAMEX nº 63, DOU 23/10/2008
98	Papel supercalandrado	Antidumping	Finlândia	US\$ 199,00/t - US\$ 277,95/t	CAMEX nº 63, DOU 23/10/2008	Finlândia	US\$ 199,00/t - US\$ 277,95/t	CAMEX nº 63, DOU 23/10/2008	Finlândia	US\$ 199,00/t - US\$ 277,95/t	CAMEX nº 63, DOU 23/10/2008	Finlândia	US\$ 199,00/t - US\$ 277,95/t	CAMEX nº 63, DOU 23/10/2008	Finlândia	US\$ 199,00/t - US\$ 277,95/t	CAMEX nº 63, DOU 23/10/2008

Continua...

Continuação...

Nº	Produto	Medida	2003			2004			2005			2006			2007		
			País	Aliquota	Decreto	País	Aliquota	Decreto	País	Aliquota	Decreto	País	Aliquota	Decreto	País	Aliquota	Decreto
99	Papel supercalandrado	Antidumping															
100	Papel supercalandrado	Antidumping															
101	Papel supercalandrado	Antidumping															
102	Pedivelas	Antidumping															
103	Pneumático de borracha para bicicleta	Antidumping	Índia	US\$ 0,08/kg	CAMEX nº 37, DOU 19/12/2003										China	US\$ 1,56/kg	CAMEX nº 47, DOU 11/10/2007
104	Pneumático de borracha para bicicleta	Antidumping	China	US\$ 0,15/kg	CAMEX nº 37, DOU 19/12/2003				China	US\$ 0,15/kg	CAMEX nº 23, DOU 15/8/2005	China	US\$ 0,15/kg	Direito permanecerá em vigor enquanto perdurar a revisão - CAMEX nº 23, DOU 15/8/2005	China	US\$ 0,15/kg	CAMEX nº 37, DOU 19/12/2003
105	Pneumático de borracha para bicicleta	Antidumping	Tailândia	US\$ 0,31/kg	CAMEX nº 37, DOU 19/12/2003	Tailândia	US\$ 0,31/kg	CAMEX nº 37, DOU 19/12/2003	Tailândia	US\$ 0,31/kg	CAMEX nº 37, DOU 19/12/2003	Tailândia	US\$ 0,31/kg	CAMEX nº 37, DOU 19/12/2003	Tailândia	US\$ 0,31/kg	CAMEX nº 37, DOU 19/12/2003
106	Pneus de automóveis	Antidumping															
107	Pneus de carga	Antidumping															
108	Resina de policloreto de vinila (PVC)	Antidumping	EUA	16%	CAMEX nº 38, DOU 22/12/2003				EUA	US\$ 1.081,85/t	CAMEX nº 18, DOU 01/7/2005	EUA	US\$ 1.081,85/t	CAMEX nº 18, DOU 01/7/2005	EUA	US\$ 1.081,85/t	CAMEX nº 18, DOU 01/7/2005
109	Resina de policloreto de vinila (PVC)	Antidumping	México	18%	CAMEX nº 38, DOU 22/12/2003				México	US\$ 1.050,20/t	CAMEX nº 18, DOU 01/7/2005	México	US\$ 1.050,20/t	CAMEX nº 18, DOU 01/7/2005	México	US\$ 1.050,20/t	CAMEX nº 18, DOU 01/7/2005
110	Resina de policloreto de vinila (PVC)	Antidumping															
111	Resina de policloreto de vinila (PVC)	Antidumping															
112	Resina de Polipropileno (PP)	Antidumping															
113	Resina de tereftalato de polietileno (PET)	Antidumping							Argentina	Voridian = US\$ 349,09/t; Demais = US\$ 641,01/t	CAMEX nº 29, DOU 2/9/2005	Argentina	US\$ 349,09/t - US\$ 641,01/t	CAMEX nº 29, DOU 2/9/2005	Argentina	US\$ 349,09/t - US\$ 641,01/t	CAMEX nº 29, DOU 2/9/2005
114	Resina de tereftalato de polietileno (PET)	Antidumping							EUA	Invista = US\$ 314,41/t; Demais = US\$ 889,08/t	CAMEX nº 29, DOU 2/9/2005	EUA	US\$ 314,41/t - US\$ 889,08/t	CAMEX nº 29, DOU 2/9/2005	EUA	US\$ 314,41/t - US\$ 889,08/t	CAMEX nº 29, DOU 2/9/2005
115	Resinas de policarbonato	Antidumping	EUA	19,0%	MDIC/MF nº 11, DOU 26/7/1999												
116	Resinas de policarbonato	Antidumping	Alemanha	9,0%	MDIC/MF nº 11, DOU 26/7/1999												
117	Resinas de policarbonato	Antidumping															
118	Saco de juta	Antidumping	Bangladesh	64,5%	CAMEX nº 28, DOU 23/9/2003	Bangladesh	US\$ 0,22/kg	CAMEX nº 24, DOU 10/9/2004	Bangladesh	US\$ 0,22/kg	CAMEX nº 24, DOU 10/9/2004	Bangladesh	US\$ 0,22/kg	CAMEX nº 24, DOU 10/9/2004	Bangladesh	US\$ 0,22/kg	CAMEX nº 24, DOU 10/9/2004
119	Saco de juta	Antidumping	Índia	38,9%	CAMEX nº 28, DOU 23/9/2003	Índia	US\$ 0,22/kg	CAMEX nº 24, DOU 10/9/2004	Índia	US\$ 0,22/kg	CAMEX nº 24, DOU 10/9/2004	Índia	US\$ 0,22/kg	CAMEX nº 24, DOU 10/9/2004	Índia	US\$ 0,22/kg	CAMEX nº 24, DOU 10/9/2004
120	Sal grosso	Antidumping															
121	Seringas descartáveis	Antidumping															
122	Talhas manuais	Antidumping													China	US\$ 114,14/unidade	CAMEX nº 31, DOU 24/8/2007
123	Talheres	Antidumping															
124	Tripolifostato de sódio	Antidumping	Reino Unido	US\$ 189,02/t	CAMEX nº 22, DOU 29/7/2003	Reino Unido	US\$ 189,02/t	CAMEX nº 22, DOU 29/7/2003	Reino Unido	US\$ 189,02/t	CAMEX nº 22, DOU 29/7/2003	Reino Unido	US\$ 189,02/t	CAMEX nº 22, DOU 29/7/2003	Reino Unido	US\$ 189,02/t	CAMEX nº 22, DOU 29/7/2003
125	Tubo de aço sem costura	Antidumping	Romênia	32,2%	MDIC/MF nº 13, DOU 20/10/1999	Romênia	32,2%	Direito permanecerá em vigor enquanto perdurar a revisão - MDIC/MF nº 13, DOU 20/10/1999	Romênia	14,3%	CAMEX nº 32, DOU 07/10/2005	Romênia	14,3%	CAMEX nº 32, DOU 07/10/2005	Romênia	14,3%	CAMEX nº 32, DOU 07/10/2005
126	Tubo de aço sem costura	Antidumping															
127	Unidade de bombeo mecânico para poços de petróleo	Antidumping	Romênia	57,7%	CAMEX nº 42, DOU 31/12/2003				Romênia	US\$ 44.755,60/unid. - US\$ 17.817,91/unid.	CAMEX nº 19, DOU 01/7/2005	Romênia	US\$ 44.755,60/unid. - US\$ 17.817,91/unid.	CAMEX nº 19, DOU 01/7/2005	Romênia	US\$ 44.755,60/unid. - US\$ 17.817,91/unid.	CAMEX nº 19, DOU 01/7/2005
128	Ventiladores de mesa	Antidumping	China	45,24%	CAMEX nº 25, DOU 7/8/2001	China	45,24%	CAMEX nº 25, DOU 7/8/2001	China	45,24%	CAMEX nº 25, DOU 7/8/2001	China	45,24%	Direito permanecerá em vigor enquanto perdurar a revisão - CAMEX nº 25, DOU 7/8/2001	China	45,24%	CAMEX nº 23, DOU 28/6/2007

Continua...

Continuação...

Nº	Produto	Medida	2008			2009			2010			2011			2012		
			País	Aliquota	Decreto	País	Aliquota	Decreto	País	Aliquota	Decreto	País	Aliquota	Decreto	País	Aliquota	Decreto
99	Papel supercalandrado	Antidumping															
100	Papel supercalandrado	Antidumping															
101	Papel supercalandrado	Antidumping															
102	Pedivelas	Antidumping	China	US\$ 1,56/kg	CAMEX nº 47, DOU 11/10/2007	China	US\$ 1,56/kg	CAMEX nº 47, DOU 11/10/2007	China	US\$ 1,56/kg	CAMEX nº 47, DOU 11/10/2007	China	US\$ 1,56/kg	CAMEX nº 47, DOU 11/10/2007	China	US\$ 1,56/kg	CAMEX nº 47, DOU 11/10/2007
103	Pneumático de borracha para bicicleta	Antidumping															
104	Pneumático de borracha para bicicleta	Antidumping	China	US\$ 0,15/kg	CAMEX nº 37, DOU 19/12/2003												
105	Pneumático de borracha para bicicleta	Antidumping															
106	Pneus de automóveis	Antidumping				China	US\$ 0,75/kg	CAMEX nº 49, DOU 9/9/2009	China	US\$ 0,75/kg	CAMEX nº 49, DOU 9/9/2009	China	US\$ 0,75/kg	CAMEX nº 49, DOU 9/9/2009	China	US\$ 0,75/kg	CAMEX nº 49, DOU 9/9/2009
107	Pneus de carga	Antidumping				China	US\$ 1,12/kg - US\$ 2,59/kg	CAMEX nº 33, DOU 18/6/2009	China	US\$ 1,12/kg - US\$ 2,59/kg	CAMEX nº 33, DOU 18/6/2009	China	US\$ 1,12/kg - US\$ 2,59/kg	CAMEX nº 33, DOU 18/6/2009	China	US\$ 1,12/kg - US\$ 2,59/kg	CAMEX nº 33, DOU 18/6/2009
108	Resina de policloreto de vinila (PVC)	Antidumping	EUA	US\$ 1.081,85/t	CAMEX nº 18, DOU 01/7/2005	EUA	US\$ 1.081,85/t	CAMEX nº 18, DOU 01/7/2005	EUA	US\$ 1.353,00/t	CAMEX nº 85, DOU 9/12/2010	EUA	US\$ 1.353,00/t	CAMEX nº 85, DOU 9/12/2010	EUA	US\$ 1.353,00/t	CAMEX nº 85, DOU 9/12/2010
109	Resina de policloreto de vinila (PVC)	Antidumping	México	US\$ 1.050,20/t	CAMEX nº 18, DOU 01/7/2005	México	US\$ 1.050,20/t	CAMEX nº 18, DOU 01/7/2005	México	US\$ 1.023,00/t	CAMEX nº 85, DOU 9/12/2010	México	US\$ 1.023,00/t	CAMEX nº 85, DOU 9/12/2010	México	US\$ 1.023,00/t	CAMEX nº 85, DOU 9/12/2010
110	Resina de policloreto de vinila (PVC)	Antidumping	China	10,5% - 21,6%	CAMEX nº 51, DOU 29/8/2008	China	10,5% - 21,6%	CAMEX nº 51, DOU 29/8/2008	China	10,5% - 21,6%	CAMEX nº 51, DOU 29/8/2008	China	10,5% - 21,6%	CAMEX nº 51, DOU 29/8/2008	China	10,5% - 21,6%	CAMEX nº 51, DOU 29/8/2008
111	Resina de policloreto de vinila (PVC)	Antidumping	Coreia do Sul	2,7% - 18,9%	CAMEX nº 51, DOU 29/8/2008	Coreia do Sul	2,7% - 18,9%	CAMEX nº 51, DOU 29/8/2008	Coreia do Sul	2,7% - 18,9%	CAMEX nº 51, DOU 29/8/2008	Coreia do Sul	2,7% - 18,9%	CAMEX nº 51, DOU 29/8/2008	Coreia do Sul	2,7% - 18,9%	CAMEX nº 51, DOU 29/8/2008
112	Resina de Polipropileno (PP)	Antidumping															
113	Resina de tereftalato de polietileno (PET)	Antidumping															
114	Resina de tereftalato de polietileno (PET)	Antidumping	EUA	US\$ 314,41/t - US\$ 889,08/t	CAMEX nº 29, DOU 2/9/2005	EUA	US\$ 314,41/t - US\$ 889,08/t	CAMEX nº 29, DOU 2/9/2005									
115	Resinas de policarbonato	Antidumping	EUA	US\$ 2.035,45/t	CAMEX nº 17, DOU 8/4/2008	EUA	US\$ 2.035,45/t	CAMEX nº 17, DOU 8/4/2008	EUA	US\$ 2.035,45/t	CAMEX nº 17, DOU 8/4/2008	EUA	US\$ 2.035,45/t	CAMEX nº 17, DOU 8/4/2008	EUA	US\$ 2.035,45/t	CAMEX nº 17, DOU 8/4/2008
116	Resinas de policarbonato	Antidumping															
117	Resinas de policarbonato	Antidumping	União Europeia	US\$ 846,19/t - US\$ 1.355,40/t	CAMEX nº 17, DOU 8/4/2008	União Europeia	US\$ 846,19/t - US\$ 1.355,40/t	CAMEX nº 17, DOU 8/4/2008	União Europeia	US\$ 846,19/t - US\$ 1.355,40/t	CAMEX nº 17, DOU 8/4/2008	União Europeia	US\$ 846,19/t - US\$ 1.355,40/t	CAMEX nº 17, DOU 8/4/2008	União Europeia	US\$ 846,19/t - US\$ 1.355,40/t	CAMEX nº 17, DOU 8/4/2008
118	Saco de juta	Antidumping	Bangladesh	US\$ 0,22/kg	CAMEX nº 24, DOU 10/9/2004	Bangladesh	US\$ 0,22/kg	CAMEX nº 24, DOU 10/9/2004	Bangladesh	US\$ 0,16/kg	CAMEX nº 66, DOU 3/9/2010	Bangladesh	US\$ 0,16/kg	CAMEX nº 66, DOU 3/9/2010	Bangladesh	US\$ 0,16/kg	CAMEX nº 66, DOU 3/9/2010
119	Saco de juta	Antidumping	Índia	US\$ 0,22/kg	CAMEX nº 24, DOU 10/9/2004	Índia	US\$ 0,22/kg	CAMEX nº 24, DOU 10/9/2004	Índia	US\$ 0,15/kg - US\$ 0,45/kg	CAMEX nº 66, DOU 3/9/2010	Índia	US\$ 0,15/kg - US\$ 0,45/kg	CAMEX nº 66, DOU 3/9/2010	Índia	US\$ 0,15/kg - US\$ 0,45/kg	CAMEX nº 66, DOU 3/9/2010
120	Sal grosso	Antidumping															
121	Seringas descartáveis	Antidumping				China	US\$ 7,73/kg - US\$ 10,67/kg	CAMEX nº 53, DOU 18/9/2009	China	US\$ 7,73/kg - US\$ 10,67/kg	CAMEX nº 53, DOU 18/9/2009	China	US\$ 7,73/kg - US\$ 10,67/kg	CAMEX nº 53, DOU 18/9/2009	China	US\$ 7,73/kg - US\$ 10,67/kg	CAMEX nº 53, DOU 18/9/2009
122	Talhas manuais	Antidumping	China	US\$ 114,14/unidade	CAMEX nº 31, DOU 24/8/2007	China	US\$ 114,14/unidade	CAMEX nº 31, DOU 24/8/2007	China	US\$ 114,14/unidade	CAMEX nº 31, DOU 24/8/2007	China	US\$ 114,14/unid.	CAMEX nº 31, DOU 24/8/2007	China	US\$ 114,14/unid.	CAMEX nº 31, DOU 24/8/2007
123	Talheres	Antidumping															
124	Tripolifosfato de sódio	Antidumping															
125	Tubo de aço sem costura	Antidumping	Romênia	14,3%	CAMEX nº 32, DOU 07/10/2005	Romênia	14,3%	CAMEX nº 32, DOU 07/10/2005	Romênia	14,3%	CAMEX nº 32, DOU 07/10/2005	Romênia	14,3%	CAMEX nº 54, DOU 10/8/2011	Romênia	14,3%	CAMEX nº 54, DOU 10/8/2011
126	Tubo de aço sem costura	Antidumping															
127	Unidade de bombeio mecânico para poços de petróleo	Antidumping	Romênia	US\$ 44.755,60/unid. - US\$ 17.817,91/unid.	CAMEX nº 19, DOU 01/7/2005												
128	Ventiladores de mesa	Antidumping	China	45,24%	CAMEX nº 23, DOU 28/6/2007	China	45,24%	CAMEX nº 23, DOU 28/6/2007	China	45,24%	CAMEX nº 23, DOU 28/6/2007	China	45,24%	CAMEX nº 23, DOU 28/6/2007	China	45,24%	CAMEX nº 23, DOU 28/6/2007